

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA - PPGCC

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
ENTRE A UEA E A SAMSUNG OCEAN CENTER

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA

MANAUS - AM
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA – PPGCC

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
ENTRE A UEA E A SAMSUNG OCEAN CENTER

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Contabilidade e Controladoria.

Orientador: Profº Dr. Manoel Martins do Carmo Filho, D.Sc.
Coorientador: Wladimir Leite Correia Filho, MSc.

MANAUS - AM
2016

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S618a Siqueira, Maria do Socorro Cordeiro
Análise dos resultados da parceria público-privada entre a UEA e a Samsung Ocean Center / Maria do Socorro Cordeiro Siqueira.
2016
147 f.: il.; 31 cm.

Orientador: Manuel Martins do Carmo Filho
Coorientador: Wladimir Leite Correia Filho
Dissertação (Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Parceria Público-Privada. 2. Gestão . 3. Qualidade. 4. Educação. I. Carmo Filho, Manuel Martins do II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA

ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
ENTRE A UEA E A SAMSUNG OCEAN CENTER

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal do Amazonas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Contabilidade e Controladoria.

Aprovada em 09 maio de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Manoel Martins do Carmo Filho
Orientador

Prof. Dr. Luiz Augusto Carvalho Francisco Soares – Membro
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Prof. Dr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira – Membro
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

*Dedico aos meus filhos, minha mãe, minha
irmã e a todas as pessoas que direta e
indiretamente apoiaram e incentivaram nas
longas jornadas de estudos, colaborando para
a realização deste sonho.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por todas as bênçãos concebidas ao longo da minha vida, por ter dado esta oportunidade, guiando minhas decisões e atitudes.

Ao meu orientador Prof. Dr. Manoel Martins do Carmo Filho, D.Sc, pelo direcionamento durante a pesquisa.

Ao coorientador Prof. Wladimir Leite Correia Filho, MSc., pelo empenho e constante acompanhamento durante o grande percurso, pela confiança e apoio na Universidade do Estado do Amazonas.

Ao Professor Dr. Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares, pelo incentivo na participação do Programa de Mestrado.

Ao Professor Adenes Teixeira Alves, pelo companheirismo e incentivo durante o percurso da pesquisa.

Aos demais professores do Decon-UFAM, agradeço os ensinamentos transmitidos dentro e fora de sala de aula.

Ao funcionário do Departamento de Ciências Contábeis – Decon, Sr. Rubens Felipe Oliveira da Silva , agradeço todo apoio e colaboração.

Aos colegas do curso pelo companheirismo demonstrado.

A toda equipe da SAMSUNG OCEAN CENTER em nome do seu coordenador Antenor Ferreira Filho, agradeço pelo apoio, confiança, informações. Sem ajuda e disposição desta equipe não teria conseguido chegar ao final da pesquisa.

Ao Sr. R&D Manager da Samsung Eletrônica da Amazonia, Dr. Eduardo Conejo, agradeço pela confiança e informações repassadas durante o percurso do trabalho.

Ao Sr. Allan Bezerra, Gerente Técnico de Projetos da Samsung Ocean Center, agradeço apoio e disposição em ajudar na pesquisa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, através da Universidade do Legislativo Amazonense, cuja proposta pedagógica alicerçada na parceria entre o Legislativo e as Universidades, neste caso a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, por oferecer o curso de Mestrado em Contabilidade e Controladoria, proporcionando assim ao servidor os caminhos para a qualificação profissional, com vistas a garantir o pleno desenvolvimento do serviço público no Amazonas.

Aos meus pais, José Leite de Siqueira (in memorian) e Maria Helena Cordeiro Siqueira, agradeço pela vida, pelos ensinamentos, pelo incentivo ao estudo, pelo direcionamento e amor por mim.

Aos meus filhos, Millena Siqueira Guimarães e Milton Luiz Siqueira Chaves, pela compreensão dos momentos que deixei de estar ao lado deles e pelo apoio durante a realização deste mestrado.

A minha irmã, Cristina Siqueira Iannuzzi, pelo companheirismo e incentivo na realização deste projeto.

Aos amigos, agradeço a compreensão durante os incontáveis momentos de ausência.

Enfim, a todas as pessoas que colaboraram para a concretização deste sonho, com palavras do incentivo, pensamentos positivos e demais manifestações de apoio.

*"O saber a gente aprende com os mestres e com os livros.
A sabedoria se aprende é com a vida e com os humildes."
Cora Coralina*

RESUMO

A década de 90 caracterizou-se por uma intensa expansão da atuação do setor privado em alguns setores da economia, que por atuarem no fornecimento de serviços públicos, são considerados essenciais à sociedade. A utilização de Parcerias Público-Privadas, em sentido amplo, na área da educação brasileira, especificamente na universidade, passou a ser mais frequente para viabilizar a implementação de políticas públicas e a efetiva garantia do direito constitucional à educação de qualidade. O Estado brasileiro se mostrou incapaz de realizar adequadamente serviços e obras de interesse público, passando por reformas e transformações desde a década de 90. Um exemplo disso é o ensino atualmente oferecido pelo Estado que apresenta problemas, muitos deles resultantes de sua ineficiência, e que podem ser mitigados através de parcerias com entes privados competentes e eficientes. Desta forma, a presente dissertação tem como objetivo geral analisar os impactos decorrentes da implementação da Parceria Público-Privada (PPP) entre a UEA e a Samsung Ocean Center e como objetivos específicos conhecer os termos desta parceria, bem como, levantar o volume de investimento aplicado e identificar os benefícios resultantes da implementação. O tema das Parcerias Público-Privadas (PPPs) no setor da educação vem ganhando visibilidade por conta dos projetos inovadores lançados em todo o mundo. Os projetos têm uma gama de escopos, variando desde a delegação da construção, manutenção e operação de atividades não pedagógicas até a inclusão, como obrigação do parceiro privado, de desenvolvimento de cursos de formação para aprimoramento do corpo docente, a promoção de palestras nos setores de interesse da comunidade em que a escola está inserida, dentre outros. A metodologia utilizada para alcançar os objetivos propostos foi a pesquisa qualitativa e quantitativa, com caráter exploratório e descritivo. A partir disso, constatou-se que os Projetos de parceria empresa-universidade sempre necessitam de atenção especial em relação aos aspectos contratual, de gestão e comportamental. Os benefícios podem ser observados de acordo com os atores envolvidos: para a empresa, tem-se o retorno de Brand, mapeamento geral de competências na região, número de pessoas impactadas, aumento no uso de ferramentas de desenvolvimento da Samsung, maior oferta de conteúdo, relacionamento governamental, dentre outros. Para a universidade, tem-se a complementação curricular dos alunos, melhora no relacionamento empresa-universidade com a Samsung e outras empresas, geração de valor através da criação de produtos. Já para o governo, tem-se a criação de competências na região e desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Parceria Público Privada; Educação; Gestão; Qualidade.

ABSTRACT

The 90s were characterized by an intense expansion of the role of the private sector in some sectors of the economy, which act in the public service, they are considered essential to society. The use of public-private partnerships, in the broad sense, in the area of Brazilian education, especially at university, became more frequent to enable the implementation of public policies and the effective guarantee of the constitutional right to quality education. The Brazilian government has been unable to properly perform public services and works, undergoing renovations and transformations since the 90s. An example of this is the education currently offered by the State, which presents problems, many of them resulting from inefficiency, and they can be mitigated through partnerships with competent and efficient private entities. Thus, this thesis has as main objective to analyze the impacts of the implementation of the Public-Private Partnership (PPP) between the UEA and Samsung Ocean Center and specific objectives meet the terms of this partnership, as well as raise the level of investment applied and identify the benefits of implementation. The theme of Public-Private Partnerships (PPPs) in education sector is gaining visibility on account of innovative projects launched worldwide. The projects have a range of scopes, ranging from the delegation of the construction, maintenance and non-educational activities operation to include, as an obligation of the private partner, the development of training courses for faculty improvement, promotion of lectures in the sectors community of interest where the school is located, among others. The methodology used to achieve the proposed objectives was the qualitative and quantitative research, with exploratory and descriptive. From this, it was found that the company-university partnership projects always need special attention in relation to contractual aspects, management and behavioral. The benefits can be observed according to the actors involved: the company, there is the Brand of return, general mapping skills in the region, the number of affected people, increased use of Samsung's development tools, increased supply of content, government relations, among others. For the university, it has to complement curriculum of students, improvement in business-university relationship with Samsung and other companies, generating value by creating products. As for the government, it has been the creation of skills in the region and regional development.

Keywords: Public-Private Partnership; Education; Management; Quality.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Tipologia da Pesquisa	90
---------------------------------------	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Domínio dos assuntos tratados.....	102
Gráfico 2: Como os professores relacionam o conteúdo apresentado com a prática.	103
Gráfico 3: Habilidades dos professores em despertar o interesse dos alunos pela disciplina.	104
Gráfico 4: Clareza dos professores na exposição dos temas abordados.....	105
Gráfico 5: Demonstração dos professores na satisfação em ensinar.	105
Gráfico 6: Interesse no aprendizado dos alunos pelos professores.	106
Gráfico 7: Disposição ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários.....	107
Gráfico 8: Disposição dos professores para atender aos alunos fora do horário de aula.	108
Gráfico 9: Quanto ao tratamento cordial e respeitoso dispensado pelos professores aos alunos.	109
Gráfico 10: Elaboração das avaliações pelos professores compatíveis com o conteúdo desenvolvido.....	110
Gráfico 11: Promoção de ações pelos professores que ajudam na formação dos estudantes (atitude, normas e valores).....	111
Gráfico 12: Quanto à assiduidade dos professores.....	112
Gráfico 13: Quanto à salubridade (iluminação, conforto térmico e acústico) das salas de aula.	113
Gráfico 14: Quanto ao conforto das cadeiras das salas de aula.....	114
Gráfico 15: Quanto à conservação e limpeza das dependências da instituição.....	115
Gráfico 16: Quanto à compatibilidade dos equipamentos utilizados para as necessidades dos cursos.....	116
Gráfico 17: Quanto à disponibilidade e quantidade dos equipamentos.	117
Gráfico 18: Quanto à satisfação das condições de segurança no campus.	118
Gráfico 19: Quanto à importância para o desenvolvimento da região após a implantação do Programa Ocean Center.....	119
Gráfico 20: Quanto ao relacionamento com os colegas.	120
Gráfico 21: Quanto a pleitear fazer mais cursos.....	121
Gráfico 22: Quanto aos canais institucionais para as demandas e sugestões.	121
Gráfico 23: Quanto à utilização do aprendizado adquirido através do programa.	122

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Perfil de parceria público-privada no mundo	41
Quadro 2: Formas de contratação pública	48
Quadro 3: Principais fontes e fatores de riscos em projeto de PPP	69
Quadro 4: Benefícios da Interação Universidade – Empresa	83

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BM - Banco Mundial
BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CBE - Conferência Brasileira de Educação
CF – Constituição Federal
CGP - Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal
CNI - Confederação Nacional da Indústria
COFINS - Contribuição para financiamento da Seguridade Social
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
C&T&I - Ciência, tecnologia e inovação
EC – Emenda Constitucional
FAPs - Fundações estaduais de amparo à pesquisa
FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FAPPE - Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas
FATEC - Faculdade de Tecnologia de São Paulo
FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
FMI - Fundo Monetário Internacional
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
ICTs - Instituições científicas e tecnológicas
LDB - Leis de Diretrizes e Bases
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MARE - Ministério da Administração e da Reforma do Estado
OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
PDI - Planos de Desenvolvimento Institucional
PDRAE - Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado
PFI - Private Finance Initiative
PIS - Programa de Integração Social
PITE – Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica
PPP - Parcerias público-privadas
PPPE - Parcerias público-privadas na educação
P&D&I - Pesquisa, desenvolvimento e inovação
RCL - Receita corrente líquida
SIDIA - Samsung Instituto de Desenvolvimento para a Informática da Amazônia
SNI - Sistema Nacional de Inovação
SPE - Sociedade de Propósito Específico
UEA - Universidade do Estado do Amazonas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UTFPR - Universidade Federal Tecnológica do Paraná
USAID - United States Agency for International Development

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
1 A PESQUISA	22
1.1 Problema de pesquisa	22
1.2 Objetivos da pesquisa	23
1.2.1 Objetivo geral	24
1.2.2 Objetivos específicos.....	24
1.3 Justificativa do estudo	24
2 REVISÃO DE LITERATURA	27
2.1 A Parceria Público-Privada	27
2.1.1 Antecedentes Históricos	27
2.1.2 Origem da Parceria Público-Privada	29
2.1.4 Justificativa da implantação da Parceria Público-Privada.....	30
2.1.5 Os Objetivos da Parceria Público-Privada.....	31
2.1.6 Caracterização da Parceria Público-Privada.....	32
2.1.7 A Experiência dos Projetos de Parceria Público-Privada no Mundo	35
2.1.7.1 Inglaterra.....	36
2.1.7.2 Irlanda	37
2.1.7.3 Austrália	37
2.1.7.4 Japão	38
2.1.7.5 Coréia do Sul	38
2.1.7.6 Holanda	39
2.1.7.7 América Latina	39
2.1.8 A Inserção das PPPs no Direito brasileiro.....	41
2.1.9 Aspectos Doutrinários da Parceria Público-Privada no Brasil	44
2.1.10 Prazos da Parceria Público-Privada.....	46
2.1.11 Concessão da Parceria Público-Privada	46
2.1.12 Modalidades de Parceria Público-Privada, Instituídas Pela Conceituação Legal	48
2.1.12.1 Concessão Patrocinada	49
2.1.12.2 Concessão Administrativa	49
2.1.13 A Regulação da Parceria.....	50
2.1.14 Procedimentos da Parceria Público- Privada.....	51
2.1.15 Etapas da Contratação de Parceria Público-Privada.....	53
2.1.15.1 Licitação	54
2.1.15.2 Edital	55
2.1.15.3 Sociedade de Propósito Específico – SPE.....	55
2.1.15.4 O Contrato Administrativo na Parceria Público-Privada	56
2.1.15.5 Os Contratos da Parceria Público-Privada	58
2.1.15.6 Limite Mínimo para Celebração de Contratos de Parceria Público-Privada.....	60
2.1.16 Garantias na Parceria Público-Privada	60
2.1.16.1 Garantias ao Parceiro Privado	61
2.1.16.2 Garantia da Administração Pública	62
2.1.16.2.1 A Vinculação de Receitas Públicas como Forma de Garantia	62
2.1.16.2.2 Fundos Especiais como Forma de Garantia	63

2.1.17 Remuneração do Parceiro Privado	63
2.1.18 Arbitragem na Parceria Público-Privada	64
2.1.18.1 Utilização da arbitragem para resolução de disputas	65
2.1.19 As Vantagens, Desvantagens e Riscos Decorrentes dos Projetos de Parceria Público-Privada	66
2.1.19.1 Vantagens da Parceria Público-Privada	66
2.1.19.2 Desvantagens da Parceria Público-Privada	67
2.1.19.3 Possíveis Riscos na Parceria Público-Privada	67
2.2.1 Autonomia Escolar	76
2.2.2 Universidades no Brasil e no Amazonas	77
2.3 Universidade e Empresa	80
2.3.1 Relação Universidade-Empresa.....	81
2.3.2 Interação Universidade-Empresa.....	82
2.3.3 Motivações para a Aproximação entre Universidades e Empresas.....	84
2.3.4 Benefícios	84
2.3.5 Parcerias Público-Privadas nas Universidades	85
2.4 Inovação Tecnológica e o Papel da Universidade	86
2.4.1 Financiamento da Inovação	88
3 METODOLOGIA.....	90
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	96
4.1 Samsung Ocean.....	96
4.2 Samsung Ocean Center	97
4.3 Universidade do Estado do Amazonas	99
4.4 UEA e Samsung Ocean Center	100
4.5 Resultado da pesquisa com os alunos	101
4.5.1 Quanto aos Professores e Alunos	102
4.5.3 Quanto ao Programa Ocean Center	118
4.6 Resultado da pesquisa com os gestores da Samsung Ocean Center e Universidade do Estado do Amazonas	123
4.6.1 A Parceria Público-Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Samsung Ocean Center.....	123
CONCLUSÃO.....	128
REFERÊNCIAS	132
APÊNDICES	143
ANEXOS	146

INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta uma análise dos resultados da parceria público-privada entre a UEA e a Samsung Ocean Center, mostrando os bons resultados das ações entre a indústria e o Poder Público no que se refere à educação.

Isso porque a educação é uma parte muito importante no desenvolvimento de seres humanos, tornando-se uma pedra angular do crescimento econômico e social e um dos meios para melhorar o bem-estar de um indivíduo. Como resultado, ela aumenta a capacidade produtiva e as políticas das sociedades, instituições econômicas e científicas.

Segundo Silva Filho (2014), as políticas educacionais, ao longo das últimas décadas, vêm sendo mediadas por novos discursos e conjecturas no seu campo político e epistemológico. Nesta dimensão, a relação público/privada na educação tornou-se uma categoria analítica relevante no debate sobre as políticas educacionais brasileiras no que tange às novas determinações assumidas pelos sistemas de ensino. Este é um tema bastante visitado quando se pretende compreender como tais esferas se relacionam no contexto da educação pública, a partir dos novos contornos que estes campos vêm sendo redesenhados.

O autor supracitado esclarece ainda que, nesta direção, o setor privado tem redimensionado as políticas propostas pelo Estado e tem lhes dado um novo contorno a partir dessas relações, aproveitando fragilidades reveladas pelo Estado no tocante ao desenvolvimento de medidas capazes de atenuar os problemas estruturais presentes nos sistemas de ensino. Isto tem ocorrido devido ao fato de o setor privado ter prerrogativas no campo educacional.

Chaves (2009) assinala que, como consequência do processo da reforma educacional, promovida no final do século XX e início do século XXI, instaurou-se um novo modelo de organização e gestão da educação pública. No caso das universidades públicas federais, tal reforma visa ajustar essas instituições ao paradigma adotado na reforma do Estado e à lógica produtivista de privatização e mercantilização dos bens e serviços acadêmicos. Assim, princípios como flexibilidade, diversidade e competitividade passam ser assumidos, com vistas à contenção dos gastos públicos.

Destaca-se que, a partir da modernização administrativa, associada aos princípios neoliberais, daria nova roupagem à visão efficientista e produtivista dos anos 60 e novos conceitos foram introduzidos à agenda de reformas: avaliação, autonomia universitária, diversificação, diferenciação, flexibilização e privatização. Enfatizava-se, neste íterim, a

ineficiência da universidade pública e sua inadequação ao mercado de trabalho, como resultado do modelo concebido pela Reforma Universitária de 1968, que estabeleceu o ensino, a pesquisa e a extensão como três pilares indissociáveis.

A ação governamental direcionada às universidades públicas federais de maior importância foi o Projeto de Autonomia apresentado, em 1995, pelo Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE). Em linhas gerais, este projeto consistia em transformar o *status* jurídico das universidades públicas para organizações sociais, entidades públicas não-estatais, fundações de direito privado ou sociedades civis sem fins lucrativos.

Nesse contexto, a administração pública aparece caracterizada como executora, instrumental, hierarquizada, dependente, neutra e apenas com poder administrativo. Assim também tem seus princípios constitucionais e cada princípio deve ser compreendido e aplicado sem a perda da harmonia e da coerência do sistema.

Conforme o que estabelece o art. 37 da Constituição Federal de 1988, a “administração direta é composta por órgãos integrantes dos três poderes, que possuem competências específicas, e a administração indireta é composta por entidades que possuem personalidade jurídica própria”.

Essa definição, em parte, satisfaz os anseios da globalização e das inovações tecnológicas que provocam, segundo Paludo (2012), “mudanças drásticas nas organizações privadas e públicas, impondo-lhes uma tomada de decisão crucial: ou se adaptam e evoluem para os padrões mundiais de produção de bens e serviços ou se isolam em seus mercados/ações”.

Com fulcro nesse parâmetro, a Samsung Ocean Center, empresa multinacional do segmento privado, além de inserir tecnologias nas salas de aula, criou um Projeto Pedagógico adequado visando atender às necessidades de alunos e professores. Por meio de uma plataforma educacional, que associa tecnologia e conteúdo interativo, tornou possível oferecer diferentes experiências de ensino aos discentes e docentes.

Ora, essa abertura para a iniciativa privada também investir na educação acirrou o conceito de competitividade, que passou a ser um desafio tanto para empresas privadas como para as entidades públicas. Sendo assim, uma possível parceria entre as duas áreas poderia surgir como solução para esse dilema. Embora a administração pública possa ser capaz de suprir as demandas da educação, Paludo (2012) alerta que não basta apenas funcionar adequadamente, pois os cidadãos querem ter informações e saber o porquê de os serviços públicos não poderem ser mais simples, melhores e menos onerosos, respaldando assim, as Parcerias Público-Privadas.

Nesse sentido, a parceria público-privada começa a se delinear como uma ação capaz de dirimir os custos do Estado e tornar o serviço público mais eficiente. Nos últimos dez anos, estabeleceu-se um debate quanto ao significado da parceria, seu propósito, status e resultados, conforme pontua Hatcher (2006). Este debate é exclusivo no setor educacional devido ao ponto de vista amplamente divulgado da educação como atividade política e social complexa e que deve permanecer, em grande parte, senão na totalidade, no setor público e a serviço dos interesses públicos.

Essa ideia de que a educação deva ser um dever do Estado não “tira de cena” a promissora ação que envolve a questão das parcerias. Pelo contrário, o que temos visto é uma rápida expansão que envolve cada vez mais atores privados em uma faixa de atividade do setor público que inclui arenas tradicionais dos sistemas públicos de ensino, definição de políticas, oferta da educação, fiscalização e gestão escolar. Tal expansão merece, portanto, um exame detalhado.

Ora, é preciso que se pesquise acerca dessa atividade que consegue “aglutinar” dois setores diferentes em torno de um único objetivo. E o primeiro passo é definir o que vem a ser uma parceria público-privada. Para Saltman (2010), as Parcerias Público-Privadas (PPP) são contratos de concessão em que o parceiro privado faz investimentos em infraestrutura para prestação de um serviço, cuja amortização e remuneração são viabilizadas pela cobrança de tarifas dos usuários e de subsídio público (PPP patrocinada) ou é integralmente paga pela Administração Pública (na modalidade de PPP administrativa).

Como sempre acontece, o “novo” causa estranhamento e divergências. Hatcher (2006), por exemplo, aponta que a Parceria Público Privada na Educação – PPPE - é simplesmente uma nova e mais amigável face de uma antiga agenda de privatização. Já King (2009) evidencia que PPPE apresenta-se como um meio inovador de financiamento da educação que se baseia no melhor do público e do privado com o potencial para resolver os profundos problemas sistêmicos dos sistemas de ensino, tais como acesso, qualidade e equidade.

Seja qual for a veracidade de quaisquer das posições, as PPPs não estão apenas "cada vez mais profissionalizadas, técnicas e racionais" (Hodge et al., 2010, p. 3), elas também são parte de uma indústria em um ramo empresarial em rápido crescimento (Greve, 2010). No entanto, elas continuam a ser um enigma e seu status, como uma prática de governança contemporânea na educação, continua a ser controverso.

Divergências à parte, é necessário entender qual é o objeto de uma PPP. Nem de longe se resume a fornecimento de mão de obra qualificada ou ainda a fornecimento e a instalação

de equipamentos ou a execução de obra pública, pois tais atividades não caracterizam prestação de serviços públicos. A Parceria Público-Privada vai além dessas dicotomias que não traduzem a sua real dimensão. Ela deve ser feita somente após a análise da conveniência e da oportunidade do emprego dela ao serviço que se pretende programar, a avaliação de sua viabilidade econômico-financeira, abrindo possibilidade legal para contrato de colaboração entre o Estado e a iniciativa privada, no qual o setor produtivo participa da implantação e do desenvolvimento da obra, bem como da exploração e gestão das atividades geradas.

E para entender como ocorre esse processo, analisamos, por meio de um estudo de caso, a Parceria Público-Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e a Samsung Ocean Center, cujos resultados podem ser vistos neste trabalho da seguinte maneira: em um primeiro momento falou-se da realização da pesquisa, em que são descritos o problema, os sujeitos, o lugar da pesquisa e a metodologia utilizada para a coleta de dados. Sequencialmente, discorreu-se sobre a teoria que embasa esta pesquisa e por fim apresentaram-se os dados coletados e analisados, a partir da pesquisa, seguidos da conclusão do trabalho.

1 A PESQUISA

1.1 Problema de pesquisa

Oliveira (2003, p. 131) destaca que o problema “é o assunto a ser tratado, a partir de uma determinada perspectiva e que deve ser complementado com sua exposição em termos de um problema”, assim, considerando o tratamento do autor, pode-se considerar que toda pesquisa deve ser problematizada.

Os autores Marconi e Lakatos (2009, p. 24) em relação à problematização citam que “todo problema é passível de tratamento científico. Isso significa que para se realizar uma pesquisa é necessário, em primeiro lugar, verificar se o problema cogitado se enquadra na categoria de científico”.

A problematização do tema para Beuren (2006, p. 64) “enfoca sobre a área de interesse e a problematização do tema devem ser único e específico, ambos aprofundados levam ao objeto do estudo”. Desse modo, o tema ora apresentado está envolvido dentro do universo contábil.

Para Vergara (2009, p. 21) em relação à problematização do tema, afirma que “um problema é uma questão não resolvida, é algo que vai se buscar a resposta via pesquisa”, portanto, tem-se um tema atual, acerca de mudanças que geraram um problema que através da pesquisa busca a sua resposta.

A adoção de programas de PPP em diversos países do mundo vem sendo impulsionada, por um lado, pela necessidade de dar continuidade ao investimento estatal em um contexto de restrição fiscal e, por outro, pela busca de maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A experiência internacional demonstra que, quando bem implementados, programas de parceria podem representar uma alternativa interessante para viabilizar empreendimentos de maneira eficiente e eficaz. Na elaboração da lei brasileira, foram incorporados elementos considerados em outros países como fatores críticos de sucesso. Dentre eles, destacam-se o enquadramento ao sistema legal existente, a preocupação com a disciplina fiscal, a adequada repartição de riscos entre os parceiros, as garantias ao parceiro privado e a necessidade de se instituir um órgão central para coordenar o processo de implementação das parcerias. Ainda que a lei discipline as questões mais importantes relativas aos projetos de PPP, serão definidos, em cada contrato, a alocação de riscos, os mecanismos de incentivo, as metas e os

padrões de desempenho. A aprovação da lei representou, assim, o primeiro passo de um processo de consolidação das parcerias público privadas como mais um instrumento para viabilizar os investimentos de que o país tanto necessita.

Poderíamos citar muitos autores que, de certa forma, convergem para uma questão que tem relação com o fato de que o problema da pesquisa deve ser um só, dentro de uma determinada área do conhecimento, no caso, a área escolhida para esta pesquisa é a Contabilidade, e o tema é a parceria público-privada, tendo como o problema uma questão norteadora que vai dar o “tom” para toda a análise, a saber: “Até que ponto a execução da PPP entre a UEA e a Samsung Ocean Center impactou institucionalmente estas organizações”?

1.2 Objetivos da pesquisa

Por se tratar de uma pesquisa dentro da área das Ciências Humanas, ela terá um direcionamento para o sentido do indutivo, ou seja, um método lógico que pressupõe a existência de verdades já confirmadas e que sirva de base à conclusão de um raciocínio que se queira chegar através dele, buscando conhecimentos novos em função do assunto, sendo o pesquisador estimulado a evitar interferência subjetiva no trabalho, bem como a experimentação, no sentido da busca por testar o fenômeno por meios matemáticos, sempre com o intuito de buscar a precisão, para a sua validação seja através da reprodução do teste nos modelos pesquisados pelo mesmo cálculo.

Sendo assim, torna-se necessário, de imediato, definir os objetivos gerais e específicos, em que Beuren (2006, p. 65), diz que o objetivo geral “[...] indica uma ação ampla do problema, por isso mesmo ele deve ser elaborado em base na pergunta de pesquisa”. Isso quer dizer que o objetivo geral indica o propósito maior do trabalho de pesquisa e aponta a direção para o resultado final do mesmo. Nas palavras desse autor:

[...] os objetivos específicos devem descrever ações pormenorizadas, aspectos específicos para alcançar o objetivo geral estabelecido, ambos os procedimentos acima segundo BEUREN devem estar em harmonia entre ambos e uma estreita relação de subordinação, ou seja, um depende do outro.

Ainda sobre os objetivos, Oliveira (2003, p. 132) afirma que o geral “procura dar uma visão ampla da pesquisa”, em contrapartida, o específico “define o ponto central do trabalho” devendo ressaltar a ideia da pesquisa a ser desenvolvida em um sentido geral e específico.

Já para os autores Marconi e Lakatos (2009, p. 106), o objetivo geral está ligado a “uma visão global e abrangente do tema. Relaciona-se com o conteúdo intrínseco, quer dos fenômenos e eventos, quer das ideias estudadas. Vincula-se diretamente à própria significação da tese proposta pelo projeto”. Tendo em vista os variados conceitos dados pelos autores, foram definidos os objetivos geral e específicos deste trabalho.

1.2.1 Objetivo geral

Analisar os impactos institucionais decorrentes da implementação de PPP entre a UEA e a Samsung Ocean Center.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Conhecer os termos da PPP entre a UEA e a Samsung Ocean Center;
- b) Levantar as diretrizes estabelecidas na PPP entre a UEA e Samsung Ocean Center;
- c) Identificar os benefícios resultantes da implementação da PPP entre UEA e Samsung Ocean Center.

1.3 Justificativa do estudo

A justificativa de um estudo para Beuren (2006, p. 65) “deve discorrer de forma breve, mas completa, a relevância da pesquisa a que se propõe [...] pode estar relacionada à área de atuação profissional, à sociedade em geral”. Em outras palavras, a justificativa vai responder ao interessado pela leitura e ao seguinte questionamento: o estudo é relevante para a área na qual seu autor está atuando, bem como para a área na qual busca formação acadêmica, ou para a sociedade em geral?

Dentre as razões que sinalizam a relevância do estudo, cita-se Marconi e Lakatos (2003, p. 219) que definem a justificativa como uma “[...] exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa”.

Oliveira (2003, p. 132), por sua vez, diz que a justificativa do estudo é fundamental para “frisar a contribuição da pesquisa no avanço do conhecimento”. Desse modo, face às

parcerias público-privadas existentes, muitos pesquisadores têm demonstrado inquietações em torno do problema, visto que surgem dúvidas comuns no cotidiano dos profissionais da área acadêmica e profissional. Isso porque o tema das Parcerias Público-Privadas (PPPs) no setor da educação vem ganhado visibilidade diante de tantos projetos inovadores sendo lançados no mundo todo.

Os projetos têm uma gama de escopos, variando desde a delegação da construção, manutenção e operação de atividades não pedagógicas até a inclusão, como obrigação do parceiro privado, de desenvolvimento de cursos de formação para aprimoramento do corpo docente, a promoção de palestras nos setores de interesse da comunidade em que a escola está inserida, dentre outros.

No Brasil, no entanto, a parceria público-privada adquiriu uma conotação especial por conta da própria ineficácia do setor público em dar conta de uma educação de qualidade. Nesse sentido, a implementação de novos modelos de parceria para o desenvolvimento de projetos no setor da educação brasileira passou a ser uma alternativa que permite a convergência dos interesses público e privado, a partir da definição de um contrato de longo prazo, como aposta para a melhora efetiva do ensino no país.

Sendo assim, a parceria público-privada se justifica em razão da necessidade de investimentos em infraestrutura, hoje prejudicada pelas fortes restrições fiscais com que o Estado deve operar imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que leva a buscar alternativas para a obtenção de recursos junto à iniciativa privada. Logo, investigar e analisar os resultados dessa parceria é algo que merece toda atenção e respalda esta pesquisa.

Vale dizer, a título de esclarecimento, que o programa de PPPs abre possibilidade legal para contratos de colaboração entre o Estado e a iniciativa privada, em que o setor produtivo participa da implantação e do desenvolvimento da obra, bem como da exploração e gestão das atividades geradas, no caso a implantação da PPP na UEA junto a Samsung Ocean Center.

Além disso, a pesquisa também se justifica por tratar dos aspectos licitatórios nas PPPs e das normas relacionadas à inovação na Educação Superior, bem como algumas das divergências atuais sobre o tema. Através do questionamento sobre a aplicabilidade da PPP UEA e Samsung Ocean Center, justifica-se ainda essa pesquisa porque analisa quais vantagens a UEA obteve com a implantação da PPP junto a Samsung Ocean Center, registrando um importante papel no desenvolvimento do serviço público, traçando assim possibilidades de inovações e empreendedorismo e melhoria na sua capacidade de gestão e eficiência.

Neste sentido, essa pesquisa entende essas parcerias em sentido amplo e restrito, as modalidades que fazem parte desta, as suas possíveis aplicações e características, as vedações legais impostas pela respectiva lei, além da contribuição de ações políticas que beneficiem os estudantes e trabalhadores da educação.

Para analisar as reais possibilidades da parceria público-privada na Educação Superior, este trabalho buscará, ao longo de seus capítulos, contribuir para ampliar os conhecimentos sobre a sua origem, a partir de um estudo de caso de parceria realizada entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Samsung Ocean Center.

Enfim, nossa preocupação é concentrar-nos na gestão da educação por meio das PPPs, com particular atenção para as maneiras pelas quais uma política global, com atores e consultores privados, está remodelando o campo do desenvolvimento. É evidente, que há problemas de grandes proporções ocorrendo no setor da educação que merecem investigação detalhada e discussão pública. O que se frisa aqui é a maneira pela qual uma determinada concepção de educação está sendo globalizada e gerida, e que, longe de ser um mecanismo para diminuir o liberalismo econômico, aparentemente as PPPs permitem seu rápido avanço, dado que o setor privado está agora profundamente enraizado no coração dos serviços públicos educacionais, em todos os níveis, desde a política e a pesquisa até a aprendizagem nas salas de aula.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Parceria Público-Privada na educação, no Brasil, é uma iniciativa recente. Isso porque a nossa Constituição Federal coloca que a educação é dever do Estado e deve ser suprido por ele, o que não impede a iniciativa privada de explorar tal ramo, desde que não haja financiamento do Poder Público. Sendo assim, essa modalidade administrativa é nova e tem sido vista com “bons olhos” a partir do momento em que o Estado, sozinho, falho no quesito qualidade, já que não consegue oferecer, em todos os níveis, uma educação de excelência.

2.1 A Parceria Público-Privada

2.1.1 Antecedentes Históricos

A Parceria Pública Privada nasceu na Europa em decorrência da crise do Estado contemporâneo. Segundo Pasin (2003, p. 175), “[...] a PPP teve origem, diante dos desafios encontrados pela Inglaterra na busca de caminhos para fomentar investimentos sem comprometer os escassos recursos públicos”. Em virtude da política de privatizações implantada pelo Governo Thatcher em 1992, destacou-se o programa do governo britânico que visava a realização de obras e a gestão de serviços públicos mediante o apoio do setor privado. O fato, objetivando aumentar a participação do capital privado na prestação de serviços públicos, reduziu o intervencionismo estatal no campo econômico e quebrou monopólio de certas atividades econômicas e foi adotado um conjunto de medidas para suprir os desafios econômicos existentes (DI PIETRO, 2006).

O conjunto de medidas, segundo Kupfer (*et al* 2002), enfatiza que deveriam ser adotadas pelos países em desenvolvimento, para alcançar os níveis de bem-estar dos países desenvolvidos e mudanças estruturais, entre elas: a disciplina fiscal; o aumento dos gastos em educação e saúde; a reforma tributária; a abertura da conta capital; a privatização; a desregulamentação; a liberalização do comércio; e a proteção aos contratos e aos direitos de propriedade. Todas essas mudanças podem proporcionadas com a implantação do programa PPP.

Como parte do projeto neoliberal, lançou-se, na década de 1980, um conjunto de ideias-chave com destaque para a fragmentação das políticas estatais protecionistas, de modo a facilitar a livre movimentação do comércio, das finanças e do trabalho através das fronteiras nacionais (conhecida como desregulação); a implementação de políticas de concorrência entre

os setores público e privado destinadas à criação de eficiência; a privatização de uma série de antigas atividades estatais e seu redimensionamento (envolvendo um processo dual de descentralização e recentralização). O estatuto especial das atividades do Estado como "serviços públicos" ou não seria mais aplicável ou necessitaria ser radicalmente repensado. Nas palavras de Leys (2003, p. 3):

As instituições do Estado foram reestruturadas com três objetivos principais: fazer com que o Estado servisse aos interesses dos negócios; remodelar suas operações internas sob a linha dos negócios e reduzir a exposição do governo à pressão política do eleitorado. Em círculos relacionados à política e ao desenvolvimento econômico, este conjunto de ideias veio a ser conhecido como Consenso de Washington.

No entanto, no início dos anos 1990, enquanto muitos falavam que a educação havia sido privatizada e mercantilizada, muito do esforço da reforma educacional nos países de alta renda centrou-se na introdução da concorrência e de políticas de escolha (mais conhecida como quase-mercados) para a governança da educação, ao invés de privatização em linha direta. Nos EUA e Canadá, os interesses privados tenderam a assumir a forma de comercialização, tais como ter direitos exclusivos para vender refrigerantes, ou fornecer materiais curriculares gratuitos a fim de promover produtos específicos (MOLNAR, 2006).

Durante esse período, as principais agências internacionais e governamentais – Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), United States Agency for International Development (Usaid) – desempenharam papéis cada vez mais instrumentais no avanço das ideias do livre mercado como base para o desenvolvimento. Em países de baixa renda, projetos políticos de matriz neoliberal avançaram por meio de políticas de ajuste estrutural propostos pelo BM/FMI.

Sendo assim, este repertório político, que incluía a descentralização, a privatização e a cobrança de taxas, teve consequências devastadoras não só na qualidade e na capacidade desses sistemas de ensino, mas também para as sociedades como um todo nas quais se inserem, tendo em vista a crescente polarização social e os níveis de desigualdade. A OCDE desenvolveu semelhante agenda neoliberal – embora, neste caso, destinada a países de alta renda – descentralização, autonomia institucional (em oposição a formas burocráticas de organização) e introdução da escolha dos pais (BONAL, 2002; RIZVI & LINGARD, 2006).

2.1.2 Origem da Parceria Público-Privada

A forma de parceria intitulada PPP surgiu à medida que o Estado sentia necessidade de viabilizar a realização de investimentos em infraestrutura e não tinha orçamento. Esses investimentos realizados pelo parceiro privado amortizavam o orçamento público.

Como já foi dito no tópico anterior, a parceria público-privada (PPP) surgiu na Inglaterra em 1992, inserida no âmbito do programa Private Finance Initiative (PFI). O PFI é um programa de governo britânico que visa encorajar a realização de obras e a gestão de serviços públicos mediante o apoio do setor privado. Ele foi definido como um conjunto de ações para aumentar a participação do capital privado na prestação de serviços públicos. A regulamentação da parceria público-privada inglesa ocorreu um ano depois do seu surgimento. O primeiro projeto foi implantado no final de 1994 – New Public Management (CARREIRA, 2012).

As PPPs tem aplicabilidade em diversas áreas como transporte, segurança pública, sistema penitenciário, educação, e também na saúde. Na saúde, as PPPs são aplicáveis em várias situações, como construção de instalações de saúde, provisão de serviços não clínicos (lavanderia, higiene, nutrição, hotelaria), prestação de serviços de atenção primária, provisão de serviços de apoio diagnóstico, provisão de serviços clínicos especializados e gestão hospitalar (MEDICI, 2011).

2.1.3 Conceito de Parceria Público-Privada

Em linhas gerais, pode-se dizer que a parceria público-privada é um mecanismo que visa maximizar a atração do capital privado para a execução de obras públicas e serviços públicos por meio de concessão, bem como para a prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta. Há um consenso de que a PPP seja uma expressão do neoliberalismo na política de desenvolvimento urbano, buscando viabilizar a cidade-mercadoria. No Brasil, surgiu inicialmente como um instrumento capaz de viabilizar os princípios de uma reforma urbana e promover o direito à cidadania, considerando-se as dificuldades de se programar outros instrumentos mais redistributivistas (COTA, 2010).

A configuração jurídica que estabelece a correlação de forças em torno do que é definido como público e do que é definido como privado encontra-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. De acordo com Oliveira (2005), as noções do público e do privado, incorporadas na CF 1988, estão classificadas em três terminologias, o público

como “estatal” e o privado como “não estatal”; o terceiro setor, que é o público nem estatal nem privado (SILVA FILHO, 2014).

Além do que delimita a Constituição Federal acerca do que é público e do que é privado, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passou a instruir normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Em suma, podemos dizer que as Parcerias Públicas Privadas foram criadas para suprir a escassez de recursos visando melhor aproveitamento dos recursos do setor privado.

2.1.4 Justificativa da implantação da Parceria Público-Privada

A PPP surgiu como modalidade de contratação entre o setor público e o setor privado, por meio de uma empresa privada ou um consórcio de empresas, em acordos de longo prazo, visando o fornecimento de um produto ou serviço, no qual o parceiro privado é o responsável pelo financiamento do empreendimento. A remuneração só será efetivada após disponibilização do serviço e segundo o seu desempenho na execução do contrato. As PPPs suprem a escassez de capitais do setor público na realização de investimentos e revela um modelo mais eficiente de gestão.

No início, as PPPs concentraram-se em torno da implementação de projetos que buscavam melhoria, ampliação e modernização nos projetos de atuação governamental. Recentemente, as áreas de atuação têm se ampliado a outros tipos de serviços públicos, considerados essenciais devido ao seu caráter social, como saúde e segurança pública (REDOSCHI, 2014).

Os programas de PPPs definem princípios de sua implantação, suas regras direcionais ou código de conduta sob os quais os projetos serão implementados. Esses princípios definem os padrões pelos quais os responsáveis deverão responder. Geralmente, eles são apoiados por regulamentações e processos. Os componentes de um programa de PPP podem incluir os seguintes aspectos para implantação:

- Política: articulação da intenção do governo em usar PPPs para prestar serviços públicos, e os objetivos, escopo e princípios de implantação do programa.

- Processos e responsabilidades institucionais: os passos pelos quais os projetos são identificados, desenvolvidos, avaliados, implementados e gerenciados; e os papéis de diferentes entidades nesse processo. Ser eficiente, transparente e consistentemente acompanhado, para controlar efetivamente a qualidade dos projetos.

- Supervisão: aqueles à frente da implementação das PPPs são responsáveis pelas suas ações e decisões.

- Gestão financeira pública: os compromissos fiscais relacionados às PPPs.

Os governos precisam avaliar se a PPP é um bom uso de recursos públicos para determinados projetos. Com isso em vista, de vê ser observada a capacidade de ser implementada e viabilidade econômica; o desenvolvimento de estudos para checar se o projeto é possível e se está alinhado com as prioridades setoriais e de políticas públicas e a avaliação econômica (custo-benefício), com a finalidade de verificar o menor custo possível para a entrega dos benefícios.

Ao identificar e desenvolver projetos potenciais de PPP, governos também precisam considerar sua viabilidade comercial e se o projeto tem boas chances de atrair patrocinadores e financiadores de qualidade.

Entretanto, ao avaliar um projeto de PPP, algumas análises adicionais são necessárias, como a verificação de sua estrutura. O modelo do Banco Mundial provê orientação em cada estágio de desenvolvimento e implantação, da identificação inicial dos possíveis projetos ao gerenciamento dos contratos ao longo do ciclo de vida.

2.1.5 Os Objetivos da Parceria Público-Privada

Conforme afirma Gasparini (2005), o objetivo fim da PPP é motivar e disciplinar, com regras seguras e melhores atrativos econômicos, a participação dos agentes privados e o aporte de recursos financeiros e tecnológicos na consecução do interesse público, em termos de eficiência, com raras exceções, o que carece na Administração Pública. Objetiva o aproveitamento da agilidade na atuação privada quanto à execução do objeto da parceria contratada, livre de burocracias. Diógenes Gasparini (2005, p. 98) advoga que a PPP:

[...] é um contrato administrativo de concessão de serviço ou de obra pública, por prazo certo e compatível com o retorno do investimento, celebrado pela Administração Pública com certa entidade privada, remunerando-se o parceiro privado conforme a modalidade, destinado a regular a implantação ou gestão de serviços mesmo com a execução de obras, empreendimentos ou outras atividades de interesse público.

A PPP surge como um mecanismo de atração do capital privado para a execução de obras públicas e serviços, por meio de concessão, também para a prestação de serviços. Configura como um dos principais instrumentos para que o governo federal, os estados e

municípios possam descentralizar a administração dos investimentos transmitindo a responsabilidade ao setor privado, mantendo seu papel de regulador e fiscalizador.

A Parceria Público-Privada (PPP) é uma alternativa para a necessidade de investimentos, como condição à retomada e sustentação do crescimento econômico do país, onde os recursos significativos para a aplicação em projetos de infraestrutura seriam a captação de recursos privados, permitindo ao governo aumentar o investimento em infraestrutura sem aumentar seu endividamento, pelo menos em curto prazo.

Desse modo, a criação da PPP é uma forma alternativa para suprimir a falta estatal em determinados serviços indispensáveis para o crescimento econômico e social, sem aumento da carga tributária, mediante colaboração entre os setores públicos e privados.

2.1.6 Caracterização da Parceria Público-Privada

Como já foi dito, a Parceria Público-Privada é uma nova modalidade de relacionamento entre o setor público e o setor privado, não se refere a um sistema de parcerias iguais, com direitos e obrigações pelos contratantes. Para as operações de colaboração financeira dos agentes financeiros públicos, a PPP será apenas mais uma dentre as muitas modalidades de apoio, não devendo alterar a sua atuação, em face das experiências com a concessão tradicional e com os instrumentos de Project Finance.

Segundo Bonomi (*et al* 2002), Project Finance constitui um exercício de engenharia financeira que permite que as partes envolvidas no empreendimento possam realizá-lo, assumindo diferentes responsabilidades, ou diferentes combinações de risco e retorno, de acordo com as suas respectivas preferências. O núcleo dessa operação reside na possibilidade de securitização dos recebíveis oriundos de um empreendimento, ficando este segmentado e isolado numa Sociedade de Propósito Específico (SPE).

O uso de estruturas de Project Finance pode exigir, com vistas à mitigação do risco de gestão, uma estrutura contratual complexa e um forte compromisso com a transparência na gestão, fundamentado em um sistema de Governança Corporativa e balanços auditados, indicando a necessidade de contratar terceiros para certificar com credibilidade os eventos contratuais. Project Finance possui alguns elementos básicos, que são fundamentais para o sucesso da operação, dentre eles, podemos destacar três.

O Primeiro é um Acordo entre partes financeiramente responsáveis pela implementação do projeto e que disponibilizam ao mesmo todos os recursos necessários para a sua finalização. O segundo é o Acordo entre partes financeiramente responsáveis (via de

regra sob a forma de um contrato para a compra da produção do projeto), que haja a garantia de que, quando ocorrer a finalização do projeto, o mesmo possa gerir caixa suficiente para atender a todos os seus encargos operacionais e exigências do serviço de sua dívida, ainda que o projeto não seja bem-sucedido por motivo de força maior.

E o terceiro são as Garantias das partes financeiramente responsáveis, de tal forma que, no caso da ocorrência de dificuldades nas operações, que tornem imprescindível o investimento e de recursos financeiros para que o projeto restabeleça suas condições de operação, sejam disponibilizados os recursos financeiros (por meio de indenizações de seguro, de adiantamentos contra entregas futuras ou algum outro meio).

A característica principal que distingue um Project Finance dos demais financiamentos é o fato de que este constitui uma entidade jurídica distinta, bem como os seus ativos, os contratos a eles relacionados e os fluxos de caixa do mesmo são segregados da entidade patrocinadora. A vantagem que o Project Finance proporciona é a sua maior eficiência para alocar riscos e retornos entre as partes envolvidas, de forma mutuamente aceitável.

Um Project Finance impõe algumas exigências. Lembrando que um projeto não possui qualquer histórico operacional, de forma que a sua confiabilidade vai depender da lucratividade planejada do projeto e do suporte de crédito indireto alocado por terceiros por intermédio dos arranjos contratuais. Por esta razão, os eventuais credores exigem garantias de que o projeto entrará em operação e que, após a entrada em operação, ele será um empreendimento.

Sendo assim, isso seria uma solução para a ausência de garantias, já que era um problema tradicional em projetos de grande porte, visto que, quem apoiava um projeto, deparava-se com empreendedores sem condições de assegurar garantias mínimas que gerassem certa segurança naqueles que emprestavam os recursos para as obras. Entretanto, ao se oferecer como garantia o próprio fluxo de caixa futuro de uma atividade vista como segura, uma vez que esta estiver operando (por exemplo, a receita de exploração de um pedágio), as condições de financiamento, naturalmente, mudam.

No caso das empresas estatais, há o interesse em realizar os investimentos *off balance*, que não impactem com os resultados da empresa. Isso lhes permite conseguir evitar que esses recursos sejam interpretados como uma fonte de pressão sobre o déficit público.

A flexibilidade proporcionada pelo Project Finance observa a viabilização de experiências com sucesso. No setor elétrico, podemos citar o uso da modalidade de Project Finance do tipo *full-recourse* (empreendimento em que os patrocinadores funcionam como avalistas durante o prazo de financiamento). No setor de transportes, as rodovias entregues em

concessão são exemplos de parcerias eficazes entre os setores público e privado. Mesmo neste gênero de parceria é possível a formação de múltiplas espécies de Project Finance. Existe a concessão baseada na menor tarifa de pedágio.

As operações de Project Finance foram realizadas no contexto do regime de concessões, que, exigem empreendimentos que sejam capazes de se sustentar a partir dos fluxos de caixa gerados nas operações. No caso da Parceria Público-Privada, em virtude da sua própria configuração jurídica e institucional, no âmbito do Estado brasileiro, estão contemplados os empreendimentos que não possuem viabilidade sob a ótica privada, mas, que proporcionam ganhos sociais.

É preciso esclarecer que para atrair os capitais privados para o financiamento dos projetos, o setor público precisa observar as condições de estabilidade macroeconômica; a existência de uma percepção de credibilidade do governo e do país; a existência de um marco regulatório adequado; a presença de um Mercado de Capitais desenvolvido, bem como um a presença de um Mercado de Seguros sofisticado e, além disso, a existência de fundos de pensão com ativos de certo porte.

Conforme preleciona Bonomi (*et al* 2002), o Mercado Financeiro é o *locus* de interação entre prestadores e tomadores de recursos. As instituições que desempenham estas funções de criação de mercado, reunindo os agentes emprestadores, tomadores e operadores diversos, são denominadas intermediários financeiros. Administração Pública é portadora de interesses que não são exclusivamente seus, mas também de particulares, incluindo-se aí, o setor privado.

O Mercado Monetário diz respeito às operações de curto prazo, que proporcionam um controle do nível de liquidez da economia, bem como permitem formar a taxa básica de juros pretendida pela política econômica das autoridades monetárias. Já o Mercado de Crédito compreende as operações de financiamento de curtos e médios prazos, que são voltadas para o financiamento dos ativos permanentes das empresas, bem como do seu capital de giro. Este mercado é composto basicamente por bancos comerciais e por sociedades financeiras.

Bonomi (*et al* 2002) salienta que o Mercado de Capitais tem as operações valores mobiliário (ações, debêntures, bônus de subscrição e commercial papers) de médios e longos prazos. O principal objetivo deste mercado consiste em proporcionar a liquidez aos títulos de emissão das empresas e assim viabilizar a capitalização das mesmas. O Mercado de Câmbio está voltado para as operações de conversão da moeda de um determinado país pela moeda de outro, viabilizando as transações entre agentes detentores de moedas distintas.

Por fim, o Mercado de Derivativos é formado por contratos privados, entre duas ou mais partes, que têm o objetivo de gerenciar o risco de suas operações. Os instrumentos derivativos são: contratos a termo, contratos de futuros, *swaps*, e contratos de opções (de compra - calls e de venda - puts). Basicamente, alguns de seus agentes buscam mitigar os riscos a que estão expostos, quando então praticam as operações de *hedge*; enquanto outros agentes buscam auferir lucros a partir de suas operações, praticando as operações especulativas.

A expansão de um Mercado de Seguros também é fundamental para o estabelecimento de um ambiente favorável ao investimento. O seguro se destina a cobrir os riscos envolvidos na operação de um projeto de longo prazo, podendo ser considerado essencial para certo tipo de projetos, de riscos elevados e grande envergadura.

Segundo Neves (2005) a experiência internacional cita a necessidade da existência de um Mercado de Capitais maduro como um dos fatores de sucesso da PPP. Os capitais privados que participam de parcerias procuram um ambiente econômico previsível e pró-mercado. Considerando que uma PPP não é autossustentável, as taxas de retorno não serão atrativas para um empresário privado. Entretanto, deve o Estado cobrir a diferença até torná-las competitivas com outras atividades. Esse retorno pode se materializar por meio de dividendos, de pagamentos diretos ou de ganhos em sua cadeia produtiva, cobrindo um amplo espectro de sinergias possíveis.

2.1.7 A Experiência dos Projetos de Parceria Público-Privada no Mundo

De acordo com Peixinho e Canen (2008), aproximadamente 60 países já adotaram ou estão introduzindo o conceito de PPP, graças à necessidade de investimentos crescentes em infraestrutura, sem a disponibilidade orçamentária suficiente para aumentar a eficácia dos serviços públicos.

É preciso esclarecer que não existe um modelo único de PPP, cada país tem sua abordagem específica, adequando ao seu ambiente institucional e econômico. Nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), órgão internacional e intergovernamental, que reúne os países mais industrializados, as experiências são bem-sucedidas, conforme se pode observar nos tópicos seguintes.

2.1.7.1 Inglaterra

Na Inglaterra, os projetos desenvolvidos sob um instrumento denominado Iniciativa para o Investimento Privado (em inglês – PFI de Private Finance Initiative), cuja modalidade de associação é a público-privada, em que o setor público mantém a responsabilidade pela provisão de parte dos serviços. Este conceito foi introduzido também pelo Reino Unido em 1992, cujo propósito de aumentar os investimentos nas áreas sociais era evidente.

Carreira (2012) pontua que os principais fatores apresentados como justificativa para a adoção da PPP na Inglaterra foi a expectativa de melhoria nos serviços públicos; crença de que as empresas privadas podem ser mais eficientes e melhor geridas do que as empresas públicas; expectativa de melhoria da eficiência no uso dos recursos públicos; transferência e compartilhamento de riscos; possibilidade de aumento de investimentos públicos, por meio de participação de recursos privados; governança e monitoramento dos serviços.

Segundo informações obtidas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), junto ao Internacional Financial Services de Londres, no período de pouco mais de 10 anos desde a introdução do instrumento, o governo britânico já havia assinado mais de 500 projetos de PFI, que ultrapassam os US\$ 70 bilhões em investimento. Mais de um terço do valor total dos contratos refere-se a investimentos na área de transportes, especialmente nos serviços de recuperação e manutenção do Metrô de Londres, considerado a maior PPP do mundo. Foram investidos também nas áreas de saúde, defesa, educação, trabalho e previdência, presídios e meio ambiente. Além do sucesso obtido, o setor privado ainda se ressentia de alguns aspectos da PPP podemos destacar os altos custos da licitação e a dificuldade que as empresas menores encontram para participar dos contratos devido ao porte dos projetos, à falta de qualificação adequada e à falta de credibilidade no mercado.

Ainda que seja um marco a PPP na experiência inglesa precisa ser mais aperfeiçoada. Podemos citar nas arbitragens (mecanismo de solução de conflitos). O Governo do Reino Unido criou vários órgãos para auxiliar na promoção e na expansão do envolvimento do setor privado em serviços públicos. Podemos citar a criação do Painel de Financiamento Privado, em 1994, seguido da Força-tarefa do Tesouro, interna, em 1997. Essa Força-tarefa deu lugar à Partnerships. O programa de PPP britânico é considerado um sucesso e representa mais de 15% do investimento do setor público.

2.1.7.2 Irlanda

Atualmente, a Irlanda é um dos países que mais tem lançado e utilizado a PPP, que foi criada com o objetivo de desempenhar um papel importante na resolução dos problemas de infraestrutura do país, isso ficou mais evidente no Plano Nacional de Desenvolvimento (entre 2000/2006), que veio para resolver a pressão do rápido crescimento da economia. Foram financiados pela iniciativa privada projetos de educação, transporte, saneamento e gestão do lixo. Segundo Pasin e Borges (2003, p. 175), no caso irlandês, a justificativa para o uso da PPP envolveu:

compartilhamento de risco com o setor privado; a redução do prazo para a implantação dos empreendimentos, uma vez que, ao contar com recursos privados, as inversões deixavam de estar sujeitas exclusivamente às possibilidades de aporte do setor público; estímulo à introdução de inovações, modernizações e melhorias por parte do setor privado; a possibilidade de realização de um maior número de projetos; a liberação de recursos públicos para outros projetos prioritários sem condições de retorno financeiro e sem capacidade de serem realizados por meio da PPP; e asseguramento da qualidade da operação e da manutenção dos serviços concedidos por longo prazo.

2.1.7.3 Austrália

Na Austrália, o Estado de Victória, no ano 2000, lançou o governo Parcerias Vitória, na forma uma estrutura de políticas com as PPPs nas áreas da Educação, saúde, grandes projetos de transportes e sistema previdenciário.

Foi publicado um Livro Verde, em New South Wales, o qual estabeleceu estrutura e modelos adequados no programa da PPP, sendo cada iniciativa e coordenação de projeto de responsabilidade do Ministro da pasta envolvida. Antes de qualquer licitação, a proposta de projeto é analisada pelo Ministério do Tesouro e Finanças, que verifica a sua conformidade com as políticas governamentais, a sua viabilidade e a sua prioridade. Antes de se iniciar a licitação, é necessária a aprovação do Conselho de Ministros, e, novamente, antes da entrega do Resumo do Projeto aos licitantes selecionados.

Segundo o Livro Verde, os objetivos dessa estrutura de parcerias desenvolvida pelo governo são: maximizar os gastos em infraestrutura através do uso responsável de recursos públicos e privados; garantir que os serviços de infraestrutura sejam prestados de acordo com as melhores práticas; incentivar o crescimento e o emprego e maximizar o retorno social e econômico dos gastos do governo.

As principais realizações dos programas de PPP na Austrália são o desenvolvimento rodoviário em Melbourne, hospitais em Victória e New South Wales, e prisões em Victória e Western.

2.1.7.4 Japão

O Japão implantou o Financiamento Privado (PFI) desenvolvido em 1999 e transformado em lei em março de 2000. A Lei foi em grande parte baseada no modelo britânico, destinava-se a incentivar e promover o investimento privado em obras do setor público. O país procurou agilizar a aprovação de projetos para a inclusão de áreas tão diversas como a geração de energia, o tratamento de águas e as telecomunicações.

Para comandar essa iniciativa, o governo criou um Gabinete encarregado das questões econômicas e fiscais, de apoio ao Primeiro Ministro. Três dos sete diretores gerais nomeados para esse Gabinete atuam como Secretários do Conselho e dão suporte ao Ministro de Estado da Política Econômica e Fiscal, além de promoverem a iniciativa da PFI.

No Japão, estão em andamento vários projetos municipais nas áreas de saúde, administração pública, informática e transporte e da política econômica e fiscal, que funciona o Conselho de Política.

2.1.7.5 Coréia do Sul

Na Coréia Do Sul, através da Lei de Incentivo ao Capital Privado, o governo promove investimentos de capitais privados na sua infraestrutura, eliminando empréstimos estrangeiros. Incentiva o investimento estrangeiro, e criou um programa chamado Projetos de Capital Social Fixo. Os investidores estrangeiros têm a garantia de um prazo de 50 anos de livre uso da propriedade e de uma rentabilidade de padrão internacional, entre 18 e 20%.

Em 1999, entrou em vigor uma nova lei de investimento em infraestrutura pública, com o objetivo de incentivar o investimento estrangeiro nesse tipo de projetos. A lei veio diversificar os métodos de participação do setor privado, permitindo os regimes BOT (construção-operação-transferência) e aumentando o apoio aos investidores estrangeiros na infraestrutura, cuja iniciativa tem por objetivo a construção de uma infraestrutura de informação avançada, formada por grandes redes de comunicação, bases de dados e terminais multimídia.

2.1.7.6. Holanda

Na Holanda, foi criado o Centro de Conhecimento de PPP em 1999, integrante do Ministério das Finanças holandês, conhecido como Kenniscentrum, com o objetivo de iniciar e promover parcerias público-privadas.

Esse centro tem a cooperação entre os interessados e as assessorias dos órgãos do governo, cujo objetivo é promover o uso das parcerias, desenvolvendo a política de PPP no país. Ressaltando que a responsabilidade pela implementação de projetos se mantém com o respectivo departamento, órgão ou autoridade local.

Suas principais funções são reunir conhecimento e experiência auxiliando a formulação da política do governo sobre parcerias entre os setores público e privado.

2.1.7.7 América Latina

Já na América Latina, vem sendo estudada e implantada em alguns governos, principalmente na América do Sul, as PPPs. Segundo Pasin e Borges (2003, p. 178):

[...] a necessidade histórica de contenção de despesas governamentais, seja decorrente de restrição orçamentária associada a acordos com o FMI, seja em face das próprias leis domésticas de responsabilidade fiscal, restringe a capacidade de investimentos dos Estados.

O Chile foi o país sul-americano onde mais se utilizou a PPP em seu sentido amplo. Nesse país, o modelo de concessões de serviços públicos e de infraestrutura passou a vigorar em múltiplos setores a partir de 1990.

Convém dizer que no Chile, o marco das PPPs, pode garantir receita mínima ao parceiro privado, sendo que o eventual excesso de receita deve ser compartilhado com o setor público.

No México, existe um Fundo que pode cobrir parte dos custos de construção do projeto e do serviço da dívida. Tem sido comum a contratação de empresas de consultoria inglesas para auxiliar na concepção e introdução das operações.

Com diferentes características em países onde a escolha de aplicações de recursos públicos é decidida em conselhos ou legislativos e onde os desembolsos são feitos exclusivamente através do Poder Executivo.

É preciso que se esclareça que PPP é uma proposta que possui variantes bastante distintas em diversos países, a definição de PPP abrange o que está regulado no Brasil como concessão e em outros vem sendo associada a um processo de licitação privatizado através de consultorias.

Nos últimos anos, as PPPs apresentaram crescimento em países da Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e em outros como os BRICS – Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Alguns países constituíram órgãos governamentais, dedicados à tarefa de fomentar e promover este tipo de iniciativa dentro do governo (OCDE, 2010). Visto que algumas PPPs são usadas para atender as necessidades de infraestrutura que não podem ser custeadas integralmente pelo Estado.

Existe uma controvérsia a respeito dos efetivos ganhos de eficiência gerados pelas PPPs, principalmente as diferenças entre os custos público e privado do capital e a efetividade de transferência de riscos na implementação de políticas públicas. Um dos argumentos contra a geração de ganhos de eficiência nas PPPs é que os custos privados do capital são maiores do que os públicos – os empréstimos ao poder público são mais baratos que aqueles ao privado (IPPR, 2001; BROADBENT AND LAUGHLIN, 2005; GROUTE 2003; HEALD, 2003). Mas isso não é um fator decisivo na avaliação de ganhos de eficiência incorporados à prestação de serviços públicos, via PPPs, porque essa concessão transfere riscos para o setor privado, em algumas situações mais capazes de administrá-los do que o setor público. Abaixo, podemos visualizar como ocorrem essas parcerias no mundo.

Quadro 1
Perfil de parceria público-privada no mundo

PAÍS	ATO LEGAL	ÁREA DA PPP	OBJETO	RISCO	LEGISLAÇÃO E FORMA
África do Sul	1999	Saúde	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Austrália	1990	Saúde e Educação	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Estadual/ Contrato
Canadá	2002	Saúde e Transporte	Construção e Manutenção	Compartilhado	Provincial/Contrato
Chile	1993	Transportes, Aeroportos, Represa, Presídios	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
China	2004	Água, Energia Elétrica, Rodovias e Metrô	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Espanha	1990	Transportes, Aeroportos e Rodovias	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Estados Unidos	Lei Estadual	Rodovias e Unidades Sociais	Construção e Manutenção	Compartilhado	Estadual
França	2002	Saúde, Educação, Transportes e Presídios	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Índia	1997	Transportes e Aeroportos	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Inglaterra	1992	Educação, Presídios e Hospitais	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Irlanda	2002	Educação, Rodovias, Presídios e Hospitais	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Japão	1999	Prisões, Saneamento e Aeroportos	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Marrocos	2006	Energia e Irrigação	Construção e Manutenção	Compartilhado	Única/ Contrato
México	2003	Saúde, Educação e Transportes	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato
Portugal	1997	Rodovias e Saúde	Construção, Manutenção e Gestão	Compartilhado	Única/ Contrato

Fonte: Navarro (2013, p. 73).

2.1.8 A Inserção das PPPs no Direito brasileiro

Pelo quadro, não visualizamos o que ocorreu no Brasil, porque merece um comentário à parte. Na década de 90, a economia brasileira foi marcada por reformas estruturais como políticas agressivas de redução do déficit público; restrições à participação do Estado na

economia; redução das taxas de inflação. Diante dessas circunstâncias, não era possível ao Estado financiar grandes projetos, como no passado, houve então uma procura por novas modalidades de financiamento de investimentos. Ao invés de os empréstimos serem feitos por grandes bancos, alastraram mecanismos envolvendo alguma forma de consórcio entre os capitais. A disparidade entre a demanda por obras como estradas, pontes, usinas produtoras de energia, educação, etc., de um lado, e as restrições financeiras do Estado, do outro, gerou a procura de cooperação entre os setores público e privado.

Aconteceram várias mudanças constitucionais de teor privatista, neoliberal e desnacionalizador, reformulando os monopólios estatais diferenciando as empresas, com as emendas (EC 05, 06, 07, 08, 09), ocorreram a partir de 1995. O governo mineiro foi o primeiro a lançar o programa PPP no País, demonstrou que sua expectativa quanto às PPPs foi no sentido de considerar a iniciativa privada mais como um instrumento, para ajudar no desenvolvimento e nas demandas das necessidades. Teve o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Destacou a necessidade de modernizar, reorganizar, promovendo o desenvolvimento da administração pública estadual. Vindo em seguida o Estado de São Paulo criou a Lei n.11688/2004, visando aprimorar e colocar em prática o programa de parcerias público-privada, visando coordenar, fomentar e fiscalizar os agentes do setor público, na condição de colaboradores. Obedecendo às regras da eficiência em seu cumprimento.

Os demais Estados brasileiros promulgaram suas leis estaduais de PPPs como o Ceará (Lei 13.557/2004), a Bahia (Lei 9.290/2004), Goiás (Lei 14.910/2004) e Santa Catarina (Lei 12.930//2004).

A reforma do Estado brasileiro ocorrido a partir de 1995 promoveu uma abertura significativa para o setor privado, uma vez assinalada no Plano de Reforma a implantação de um modelo de administração pública gerencial baseada nos conceitos modernos de administração e eficiência que em um primeiro aspecto considera o Estado como um instrumento de transferência de renda. Essa propositura teria uma concepção de que “reformular o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado” (SILVA FILHO, 2014).

Em 1994, o atual presidente disse que a estabilização financeira era algo imprescindível para futuras reformas no país, por encontrar no meio à crise da dívida externa e sugeriu a redução dos gastos desnecessários, propondo assim a reforma do Estado. Criou o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), e o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), o qual “[...] define objetivos e estabelece diretrizes para a reforma da administração pública brasileira” (BRASIL, 1995, p. 9).

De acordo com o PDRAE, no passado, a administração pública teve um avanço com os princípios racional-burocráticos que se contrapunham ao clientelismo, patrimonialismo e nepotismo. Porém, este sistema ao limitar-se a padrões hierárquicos rígidos e ao concentrar-se no controle dos processos e não dos resultados, revelou-se lento e ineficiente. Sendo assim, para reverter isso, a gestão dos serviços públicos passou a ser:

[...] baseada em conceitos atuais de administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada para poder chegar ao cidadão, que, numa sociedade democrática, é quem dá legitimidade às instituições e que, portanto, se torna 'cliente privilegiado' dos serviços prestados pelo Estado (BRASIL, 1995, p. 10).

A gestão dos serviços públicos passou a ter seu foco na eficiência e no controle de resultados, ou seja, priorizou-se o fim, não importando os meios utilizados. A ideia era focar no produto final. Esse argumento teve respaldo na própria esfera privada, que por focar nos resultados, sempre foi vista como mais eficiente do que a esfera pública.

Em 1998, surgiu a “Reforma Administrativa”, através da EC 19, que acrescentou no *caput* do art.37 o princípio da eficiência que norteia o modelo das PPPs. Administração Pública não só interessada pelo capital privado, focava na eficiência que a iniciativa privada norteava a gestão de negócios.

Foram marcados no Brasil dois avanços institucionais que afetam as normas de parceria entre o setor público e o setor privado: a Lei n. 8.987/95, que trata da Concessão e Permissão de Serviços Públicos; e a Lei n. 11.079/2004, que dispõe sobre Parcerias Públicas Privadas. Entretanto as PPPs enfrentam diversas dificuldades para se consolidar no Brasil, mesmo tendo um grande potencial no papel do financiamento público.

Segundo Cintra (2014), alguns aspectos que se apresentam como entraves à sua expansão e consolidação que precisam ser superados. Podemos citar a necessidade de flexibilizar a legislação brasileira, admitindo inovações e responsabilizando qualquer abuso ou mau uso; a instabilidade inflacionária que ocorre na economia brasileira.

O Brasil diferente de outros países, onde o governo é um agente mais forte, não transmite maior segurança ao setor privado. Ainda Cintra (2014) analisa que a fragilidade financeira do setor público brasileiro interfere no desenvolvimento de parcerias como as PPPs.

Para o autor, a insegurança em relação ao Estado faz com que o setor privado exija garantias adicionais, tornando necessária a criação de estruturas que possam oferecer garantias de alto custo e grande complexidade financeira. Verifica-se uma falta de confiança

mútua entre os setores público e privado, onde ambos suspeitam que o outro aja de forma desleal, criando inúmeros e complexos instrumentos de defesa de parte a parte, além de ser um entrave para a consolidação das PPPs no Brasil. O setor privado possui vícios, como o corporativismo, a concentração econômica, que diminuem o nível da competitividade, segundo Cintra (2014), essa concentração não se deve apenas ao número mais reduzido de agentes capazes de participar dos contratos de PPPs, mas também à própria legislação, que enfraquece a concorrência, resultando em preços mais elevados.

A reforma do Estado brasileiro ocorrido a partir de 1995 promoveu uma abertura significativa para o setor privado, uma vez assinalada no Plano de Reforma a implantação de um modelo de administração pública gerencial baseada nos conceitos modernos de administração e eficiência que em um primeiro aspecto considera o Estado como um instrumento de transferência de renda. Essa propositura teria uma concepção de que “[...] reformar o Estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado” (SILVA FILHO, 2014, p. 90).

No Brasil, inúmeras são as razões determinantes para o surgimento da PPP, das quais decorrem mais da própria crise do Estado brasileiro, cuja vertente financeira o incapacita a realizar os investimentos que a sociedade requer.

2.1.9 Aspectos Doutrinários da Parceria Público-Privada no Brasil

A PPP é uma nova modalidade de relacionamento entre o Estado e o setor privado, baseado em uma nova forma de concessão na forma da Lei 11.079/04, que determina direito e obrigações por parte dos contratantes. Anteriormente à Lei federal da PPP de 2004, existiram outras leis estaduais, que permanecem válidas sem conflitar com a Lei Federal. Destacam-se duas outras leis, menos flexíveis em alguns pontos, como compras e contratações de serviços, guiavam a administração pública: a Lei de Licitações (no 8.666, de 21 de junho de 1993) e a Lei de Concessão e Permissão (no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995). Pela Lei de Licitações, além dos contratos serem limitados a cinco anos, o setor privado é proibido de cobrar tarifas dos usuários. Pela Lei de Concessão e Permissão, o setor privado não pode ser remunerado pelo setor público. Além disso, a Lei da PPP juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº101/00) (PORTUGAL & PRADO, 2007).

Segundo Giambiagi (2008), a PPP é uma forma de contratação de serviços públicos na qual o Estado fica responsável por remunerar parcial ou integralmente o parceiro privado. Pela legislação brasileira, um projeto só pode ser PPP se não for autossustentável e exigir um

aporte total ou parcial de recursos orçamentários públicos, em que os pagamentos devem ser realizados de acordo com as partes. A contratação de uma PPP deve ser precedida de licitação, na modalidade de concorrência, procedimento relativo ao princípio da isonomia, no fornecimento de serviços ao poder público (CF art.37, XXI).

A Lei da PPP estabelece que o contrato de parceria tenha duração mínima de cinco anos e máxima de trinta e cinco anos, prazo este visando assegurar que o parceiro privado tenha razoável rentabilidade sobre o capital. Para impedir que pequenos serviços sejam abrangidos pela PPP fixou o limite mínimo de R\$ 20 milhões, regidos pelo limite mínimo de cinco anos prescritos pela Lei 8.666/93.

A Lei 11.079/2004 vem estabelecer um limite agregado de 1% da receita corrente líquida (RCL), do ente federativo, para as despesas anuais decorrentes desses contratos. A Lei n.12.024/09 no art.10 alterou esse limite para 3% da RCL, mas a Lei n.12.766/2012 aumentou o limite com dois dispositivos: 5% da RCL do exercício anterior que regula a relação entre a receita presente e as despesas com a contratação da PPP; ou 5% da RCL estimada para os dez exercícios subsequentes. Regula a relação entre as despesas futuras do ente federado, decorrentes dos contratos de PPP celebrados, com as projeções da RCL nos dez anos (BELSITO e VIANA, 2013).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, promulgada em 4 de maio de 2000, e que entrou em vigor em sua publicação em 5 de maio de 2000, é uma lei brasileira que tenta impor o controle dos gastos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, condicionado à capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos. A LRF também promoveu a transparência dos gastos públicos e auxilia nas PPPs.

Segundo Sundfeld (2005), os programas de PPP apresentam alguns riscos, como contratações de longo prazo mal planejadas e mal-estruturadas e desvios da sua utilização. Foi editada medida provisória 575/2012, com objetivo de flexibilizar e incentivar o uso das PPPs como instrumento de financiamento e operação de projetos, com enfoque de natureza pública. Como pontos principais que a MP 575 beneficiou temos a possibilidade de haver aporte de recursos financeiros públicos durante a fase de sua construção; a responsabilidade civil, administrativa e penal do agente público que contribuir para a ausência de aceite ou rejeição da fatura após o período preestabelecido de 40 dias; a elevação do teto da RCL de 3% para 5% que estados, municípios e Distrito Federal podem incorrer anualmente em despesas de caráter continuado referente às parcerias; e a diferença de pagamento do PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para financiamento da Seguridade Social) e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Ainda Sundfeld (2014) diz que a aplicação da Lei de PPP vem evoluindo positivamente, ano a ano, apesar de no meio jurídico ocorrer algumas críticas e desconfianças quanto da edição da Lei, esse ano de aplicação da lei vem mostrando se tratar de um instrumento consistente, que pode ajudar a administração pública a se capacitar para atender às inúmeras obrigações. Para o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Brasil tem um dos melhores marcos regulatórios de PPPs no mundo (VELLUTINI, 2014).

2.1.10 Prazos da Parceria Público-Privada

Com relação ao tempo em que um governante estabelece uma PPP, observa-se considerando, de forma otimista, que a confecção dos editais e a contratação da concessão devem tomar cerca de quatro meses, que a estruturação das operações de crédito leve, no mínimo, período equivalente e que há limitações às contratações pelo setor público nos seis meses anteriores a uma eleição.

Uma PPP vai exigir prazos dilatados de planejamento, elaboração, implantação e operação, começando no âmbito do setor público e depois na negociação dos contratos de estruturação financeira e jurídica, para reduzir os riscos esperados (em alguns países estes prazos chegaram a ser de seis a 10 anos para grandes projetos, considerando-se a resistência política).

Portanto, utilizar uma PPP não resolverá rápido o problema de investimento público, é exigida a prevalência do interesse público sobre o individual na PPP, assim, convém definir primeiro a etapa que será cumprida, estabelecida pelo órgão gestor estatal, mediante instrumento legislativo, quais os objetivos que terão que ser alcançados perante a gestão pública, vindo em seguida a escolha da forma mais eficiente para atingir estes objetivos.

2.1.11 Concessão da Parceria Público-Privada

O termo Parceria Público-Privada pode ser usado no Brasil para duas formas simultâneas de relação entre os setores público e privado. Segundo Sundfeld (2005), num sentido amplo, as PPPs são os múltiplos vínculos negociais de trato continuado estabelecido entre a Administração Pública e instituições privadas para viabilizar o desenvolvimento, sob a responsabilidade destes, de atividades com algum interesse geral.

No sentido mais restrito, a criação da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, instituiu normas gerais para viabilizar licitação e contratação de PPP no âmbito da

administração pública, que antes não podiam ser feitas por insuficiência normativa ou por proibição legal, sendo o parceiro privado com finalidade lucrativa (SUNDFELD, 2005).

O contrato de concessão da Parceria Público-Privada (PPP) traz um novo formato de contratação administrativa que busca ocupar um espaço hoje existente entre os contratos administrativos típicos (financiados com recursos do orçamento) e as concessões de serviços públicos (financiadas com pagamentos das tarifas pelos usuários). A ideia da Parceria Público-Privada é que os investimentos sejam, inicialmente, pelo parceiro privado com o setor público efetivando o pagamento somente após a disponibilização do objeto do contrato.

A PPP é um modelo institucional na provisão de serviços públicos com flexibilidade e foco no resultado, onde o Estado deve se concentrar nas atividades de planejamento, regulação e monitoramento de desempenho, a fim de proteger o interesse público. O valor é criado, em benefício da sociedade, pela combinação dos pontos fortes dos dois setores – público e privado. Koppenjan (2005) define a PPP como uma aliança em que os atores, público e privado, desenvolvem serviços e produtos com divisão de risco, custo e benefícios (EDELLENBOS e KLIJN, 2009).

O parceiro privado fica vinculado ao desempenho, atingir a eficiência na prestação do serviço. O modelo vem sendo aplicado em vários Países e regiões brasileiras. A cada nova aplicação, traçam desafios que motivam o contínuo aprimoramento no modelo, em termos de gestão, contrato ou regulação, garantindo uma melhor aplicação de recursos e garantias para todos os envolvidos no processo.

Como instrumento de implantação de políticas públicas, as PPPs têm dois argumentos que refletem a posição governista conforme a literatura acadêmica: o argumento fiscal e o argumento de eficiência. Neste, produzem um melhor investimento, gera melhores serviços, mais eficientes e mais baratos. Naquele, ocorrem mais investimentos em serviços públicos do que seria possível sem sua utilização;

Por todas as vantagens, a modalidade de concessão Parceria Público-Privada começa a ganhar espaço no setor da educação, desempenhando um importante papel no sentido de alavancar investimento na execução de projetos de interesse público e melhorando a prestação dos serviços à sociedade, já que desde a abertura das escolas públicas para todos, e não apenas para uma “fatia” selecionada, a qualidade do ensino vem caindo, seja pela falta de investimento, seja pela clientela frequentadora que não se sente “motivado” com os currículos escolares. Nesse sentido, o investimento da iniciativa privada é muito bem-vindo na educação. Abaixo, podemos ver um resumo da forma de contratação da Parceria Público-Privada.

Quadro 2
Formas de contratação pública

FORMAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA			
CARACTERÍSTICA	OBRA PÚBLICA	CONCESSÃO PÚBLICA	PPP
Forma de execução	Direta/indireta	Direta/indireta	Direta
Forma de pagamento	Por etapa / final da obra	Receita de serviços	Receita de serviços
Forma de contratação	Menor preço	Menor preço	Menor preço
Prazo	-	20/25 anos	05/35 anos
Instrumento de Contratação	Licitação	Licitação	de preço, convite, pregão e leilão
Valor do Contrato	Sem valor Mínimo	Valor mínimo	Valor mínimo
Risco	Ente Federativo	Concessionário	Compartilhado
Utilização	Qualquer porte	Médio e grande porte	Grande porte

Fonte: Lei nº 8666/1993, Lei nº 8.987/ 1995 e Lei nº 11079/2004.

2.1.12 Modalidades de Parceria Público-Privada, Instituídas Pela Conceituação Legal

No âmbito do direito administrativo, concessão é o ato pelo qual uma pessoa coletiva de direito público encarrega outra entidade de explorar certo serviço público de caráter empresarial, serviço do qual tinha exclusividade. A pessoa que concede assume o risco, e transfere temporariamente para ela o exercício dos direitos correspondentes.

A concessão contempla um serviço público de âmbito empresarial que é subtraído à livre concorrência de forma legal. A exploração do serviço é temporariamente transferida para outra entidade, mas a sua titularidade e dos respectivos direitos continua a pertencer à entidade concedente, enquanto durar a concessão.

2.1.12.1 Concessão Patrocinada

A concessão patrocinada é a mais comum, são cobradas pelo setor privado as tarifas dos usuários. Mas se torna diferente na medida em que além das tarifas cobradas há uma contraprestação devida por parte do Poder Público podendo ser garantida com base no artigo 8º da referida lei e a concessão administrativa consiste na prestação de serviço por parte do setor privado. Assim:

A concessão patrocinada, conforme o conceito da Lei nº 8.987/95, é uma concessão de serviços públicos ou de obras públicas sendo, portanto, uma delegação da prestação de serviços públicos, precedida ou não por obra pública, feita pelo poder concedente à pessoa jurídica ou a consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado. O objeto desse tipo de concessão é a prestação de serviços e obras à coletividade e a remuneração não será somente por meio de tarifa do usuário, mas também por patrocínio obrigatório do Poder Público (NETO, 2009, p. 03).

2.1.12.2 Concessão Administrativa

Segundo Melo (2009), a concessão administrativa visa à possibilidade de aplicar a estrutura econômica das concessões de serviços públicos em contratos de prestação de serviço, que, já podiam ser realizados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993. De acordo com esta lei, o contrato não pode ultrapassar de cinco anos, podendo ser renovado somente por mais quatro anos. Este limite de prazo gera a impossibilidade de realização de contratos que demandem investimentos altíssimos pelo parceiro privado em infraestrutura para prestação de serviço. Isto, pois, o lucro do concessionário vem da exploração do serviço, e só ocorre a amortização daquilo que instituiu ao longo prazo. Sendo esta a razão pelo qual a Lei das PPPs instituiu período de prestação superior a cinco anos e inferior a 35 anos, com eventual prorrogação.

Sundfield (2005) defende ser possível a desvinculação da remuneração com o resultado da exploração dos serviços, inclusive que a remuneração do concessionário nessa modalidade pode não ser em pecúnia, ficando a mesma descaracterizada pelo recebimento de tarifas pelos seus serviços (RABELO, VEIGAS e SOUZA, 2011 p. 09). Este mesmo autor divide a modalidade de concessão administrativa em duas formas de prestação de serviços:

[...] a concessão administrativa de serviços públicos (Administração é usuária indireta) e a concessão administrativa de serviços ao Estado (usuária direta). A concessão administrativa de serviços públicos é aquela em que, tendo por objeto os serviços públicos a que se refere o art.175 da CF, estes sejam prestados diretamente aos administrados sem a cobrança de qualquer tarifa, remunerando-se o concessionário por contraprestação versada em pecúnia pelo concedente [...]. Nesse caso, embora os administrados sejam os beneficiados imediatos das prestações, a Administração Pública será havida como usuária indireta, cabendo a ela os direitos e responsabilidades econômicas que, de outro modo, recairiam sobre eles (RABELO, VEIGAS e SOUZA, 2011 p. 09).

2.1.13 A Regulação da Parceria

No sentido amplo, são várias as relações estabelecidas entre o Poder Público e o particular. Constituem certa durabilidade para concretizar esta relação, sendo o parceiro privado responsável pelo fator financeiro. Ora, justamente esta relação de continuidade que difere o modelo de parceria das outras, comparando com outras formas de relação não criam vínculo de interesse, não há relevância. Sundefeld (2007, p. 56) dá como exemplo: “a simples venda, pelo menor preço, de bem dominical sem utilidade para a Administração”.

Dessa forma, pode-se dizer que essas PPPs já vêm sendo realizadas antes de a Lei ser promulgada, pois o Poder Público já era o responsável por suprir o interesse geral, realizar os investimentos necessários em alguns Estados, ilustradas em suas Constituições Estaduais. Na reforma do Estado, as atividades que eram somente por ele realizadas diminuíram e a única forma que o Poder Público encontrou para manter seus objetivos foi a de transferir ao setor privado as responsabilidades que eram antes somente do Estado.

Nossa Constituição Federal (1988), no art. 170, estabelece a ordem econômica da sociedade privada, ao mesmo tempo demonstrando que a mesma é um elemento não estatal:

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente; VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte (CF BRASIL, 1988 p. 130).

As Parcerias Público-Privadas são modalidade de concessão, cujas normas gerais para licitação e contratação foram editadas com a Lei Federal nº 11.079/04. Enfrentam um grande desafio que são os projetos e é estimada como todo investimento que sempre tem uma

expectativa de retorno, como a Lei cita um período entre 5 e 35 anos, os quais, geralmente passam por inúmeras gestões governamentais para obterem retorno nesse longo período, é necessário ter projetos que, de alguma forma se mostram relevantes para os sucessivos governantes, assim, garantindo que o setor público honrará esse contrato ao longo das sucessivas gestões. Nesse contexto, surgiram regras próprias ao regime da PPP, que podem ser justificadas pela própria carência de investimento do Poder Público em alguns setores da sociedade. Em outras palavras, a PPP:

[...] representa uma alternativa indispensável para o crescimento econômico, em face das enormes carências sociais e econômicas do país, a serem supridas mediante a colaboração positiva do Poder Público e privado (BRASIL, 2007, p. 67).

Em âmbito federal, resultado do Projeto de Lei nº 2.546/2003, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, regula os contratos de Parceria Público-Privada - PPP, bem como as regras próprias de licitação desse regime. Segundo a referida lei, os contratos de PPP são qualificados como concessão nas modalidades administrativa e patrocinada. Tal projeto de lei foi elaborado com fulcro no art. 22, XXVII, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

Compete privativamente à União legislar sobre: [...] XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

A Lei em questão se aplica aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 1º, *caput*), dispondo, em seu Capítulo VII, sobre normas aplicáveis à União.

2.1.14 Procedimentos da Parceria Público- Privada

A Lei Federal Nº 11.079/2004, como norma geral, deve ser seguida pelos estados, municípios e Distrito Federal para implantação de seus projetos de PPPs. No estudo sobre a conveniência e oportunidade da utilização da modalidade de PPP envolve desde as análises preliminares das necessidades, passando pela comparação com alternativas à sua realização, até a justificativa da opção por ela como a preferencial.

Uma condição que contribui para a complexidade de um projeto de PPP é a necessidade de conciliar a defesa do interesse público com os objetivos de lucro do setor privado, o que é de fato um grande desafio.

Redoschi (2014) destaca que para salvaguardar o interesse público é necessária a adoção de medidas como: proteção social e ao meio ambiente, responsabilidade fiscal, concorrência, publicidade e transparência. É preciso assegurar ao parceiro privado condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e retorno dos investimentos realizados.

Por se tratar de um projeto amplo e complexo, a estruturação de um projeto de PPP consiste em uma tarefa de natureza multidisciplinar, altamente complicada e especializada. É preciso também respeitar as normas e procedimentos diferentes empregados na gestão do setor público e das empresas privadas, além de o Estado precisar estar preparado para negociar com empresas privadas. Na avaliação de Engler (2014), é essencial que todo trabalho de modelagem de projetos não ignore a perspectiva evolutiva, seja pelas incorporações de experiências passadas bem-sucedidas, seja pela busca constante de soluções inovadoras consideradas mais adequadas.

Fontes (2011, p. 02), enfatiza que a Parceria Público-Privada propõe a cooperação entre os entes públicos e privado para efetivar a prestação de serviços com utilidade pública, tendo as duas partes vantagens econômicas ou sociais. Destaca que o que diferencia o instituto em questão da privatização estatal, é que, no primeiro caso, a responsabilidade final pela entrega do serviço pertence ao ente público, enquanto que, na privatização, é o setor privado quem se responsabiliza pela entrega. Nesse último caso, apesar do responsável pelo serviço ser o parceiro privado, o ente público não pode ser indiferente à qualidade dos serviços prestados já que a empresa determinada para a realização do serviço foi escolhida mediante concorrência. Nas palavras de Melo (2009, p. 89):

[...] ao contrário das privatizações, o parceiro público tem total controle de comando do projeto, ao passo que o papel do setor privado se resume na disponibilidade do capital. Teve como intenção, trazer a iniciativa privada a realizar investimentos na área de infraestrutura e serviços públicos, oferecendo-a uma série de garantias, para assim, conseguir atraí-la.

Com o passar dos tempos, as parcerias sofisticaram-se, com notável desenvolvimento entre os séculos XVIII e XIX, com a consolidação das ideias liberais que pregavam a diminuição do Estado e sua não intervenção no domínio econômico, cabendo ao Estado apenas a tarefa de regular as atividades.

2.1.15 Etapas da Contratação de Parceria Público-Privada

Cabe ao Poder Público criar órgão gestor para PPPs federais, existentes na Lei, mas não obrigatório aos entes federativos, porém, os Estados e Municípios vêm adotando a criação de órgãos que escolhem quais os projetos que podem ser viabilizados pela parceria público-privada, fazendo os encaminhamentos necessários para o desenvolvimento do processo.

Na União, o Decreto nº 6.037/07 instituiu o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP que gere as PPPs federais e as principais competências do CGP, estabelecidas no art. 3º, do Decreto Nº 5385/05 que define os serviços prioritários para execução no regime de PPP, bem como os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime, disciplinar os procedimentos, criar modelos e aprovar a apresentação de projetos, editais e contratos de PPP; autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, realizar o acompanhamento da execução das PPPs e envio de relatórios ao Congresso Nacional e ao TCU.

Quando se define em um projeto que existe o interesse de programar através de uma PPP, realiza-se uma audiência pública, para expor a minuta do edital do contrato, bem como o estudo do impacto ambiental. Realiza-se a licitação após a Audiência.

Segundo Portugal e Prado (2007), para a implantação de um projeto de PPP, são necessários: estudos técnicos – mensuração e projeção da demanda, projeto operacional, indicadores de desempenho e programa de investimento; estudos de viabilidade econômico-financeira – modelo econômico-financeiro, modelo de negócio, estrutura de financiamento e análise de risco; e estudos jurídicos – modelagem jurídica, licitação, edital e contrato.

Dentre as etapas e procedimentos das PPPs, destacam-se os pontos do Processo de Licitação que segue a concorrência própria da PPP, podendo haver pregão com inversão de fases. De acordo Com Portugal e Prado (2007), deve-se ter a Consulta Pública, submissão de minuta de edital de licitação e de contrato, para que qualquer pessoa apresente sugestões, no prazo mínimo de 30 dias; os critérios de julgamento de propostas que se baseiam na análise de critérios técnicos (qualificação das empresas) e propostas econômicas; os critérios técnicos que devem garantir a maior objetividade, com base em exigências definidas no edital; o Contrato, que deve especificar metas de desempenho definidas pelo parceiro público ao parceiro privado. É comum vincular o pagamento da contrapartida pública à consecução desses padrões de qualidade.

Além disso, é preciso fixar o valor máximo da proposta econômica, definido de forma a não ser superior à média de custo da pesquisa realizada em serviços da administração

pública e do setor privado. As renegociações devem ocorrer em função de contingências previstas em contratos ou por eventos inesperados. O princípio da alocação de riscos também deve ser respeitado, com a distribuição conforme a capacidade para gerenciá-los. Como são muitos os riscos presentes num contrato de PPP é preciso saber como a transferência de risco pode agregar valor para o projeto. Só não pode transferir o risco para o contribuinte.

Segundo o artigo 2º, § 4º da Lei 11.079/2004, é vedada a celebração de contrato de PPP quando o objeto de contrato for único para a execução de uma obra pública, ou o fornecimento de mão de obra, ou a compra e instalações de equipamentos de forma isolada; o valor for inferior a R\$ 20 milhões; ou o prazo for menor que cinco anos e maior que trinta e cinco.

2.1.15.1 Licitação

A Lei nº 11.079/04 inovou o contrato de concessão de serviço público ao ponto de estar sujeito a um regime específico subsidiariamente aplicado ao regime antigo da Lei 8.987/95. A finalidade deste novo modelo de concessão é reduzir ao máximo os riscos provenientes de empreitadas complexas, exigindo uma maior participação, a fim do Poder Público direcionar recursos públicos para a parceria e de fornecer garantias seguras de modo a atrair o capital privado.

A regulamentação legal da PPP não significa que todas as concessões serão feitas conforme a Lei nº 11.079/04. As PPPs serão utilizadas quando os projetos não sejam atrativos aos parceiros privados, seja do ponto de vista da limitação dos ganhos passíveis de serem auferidos, seja do elevado nível dos riscos do empreendimento.

A Licitação na PPP está inserida no capítulo V, art. 10 da Lei 11.079/04, que determina que seja na modalidade de concorrência, algumas formalidades podem ser resumidas segundo Di Pietro (2006, p. 185):

- a) autorização pela autoridade competente, devidamente motivada com demonstração da conveniência e oportunidade da contratação de PPP;
- b) demonstração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.101/2000;
- c) submissão da minuta do edital e do contrato a consulta pública, a não menos que 30 dias antes da publicação do edital da licitação, mediante a publicação de aviso na imprensa, no qual serão informados a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado;
- d) licença ambiental prévia ou diretriz para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto exigir. O certame licitatório observará o procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, Lei Federal n.8.666/93.

Por força dos artigos 14 e 15 da Lei das PPPs, as minutas dos editais da União serão elaboradas pelo Ministério ou Agência Reguladora da área de competência que esteja o objeto do contrato. No órgão gestor, que dará autorização, o estudo técnico deverá ter a manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministério da Fazenda será responsável quanto à viabilidade da concessão de garantia, bem como sua forma, no cumprimento do limite que o artigo 22 da Lei das PPPs enfatiza.

2.1.15.2 Edital

Na Lei 11.079/2004, o edital de concorrência está inserido nos artigos 11,12 e 13. As propostas econômicas terão as formas de apresentação definidas no edital em seu art. 12. O art. 13 prevê a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento previstas na Lei 8.666/93. No art. 13, §3º, há a descrição da possibilidade de recusa de proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com os objetivos da licitação; já o §4º do mesmo artigo dá preferência à proposta apresentada por empresa brasileira quando houver igualdade de condições.

Os incisos do art. 18 consistem na elaboração do edital pelo poder concedente segundo os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, com a inclusão dos itens especialmente indicados; o art. 19 prevê a observância das normas sobre participação de empresas em consórcio. E o art. 21 contém a exigência de serem postos à disposição dos interessados os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, cabendo ao vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

2.1.15.3 Sociedade de Propósito Específico – SPE

O art. 9º da Lei das PPPs determina que antes da celebração do contrato, deverá ser constituída Sociedade de Propósito Específico-SPE, cujo “propósito específico” é o de programar e gerir o objeto da parceria, que deve estar evidente. Tem por finalidade precípua separar os negócios da PPP de qualquer outro negócio da empresa, inclusive para a assunção de capital de terceiros.

Embora a lei não traga uma definição da SPE, é possível a transferência do controle da Sociedade de Propósito Específico, mediante autorização expressa da Administração Pública,

nas condições do edital e do contrato, conforme o § 1º do art. 9º; desde que observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987/95, o pretendente deve atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço e comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

2.1.15.4 O Contrato Administrativo na Parceria Público-Privada

O Contrato nada mais é do que um acordo de vontades, firmado livremente pelas partes, para criar obrigações e direitos recíprocos. No caso específico, por ser firmado com a Administração Pública convencionou-se chamar de Contrato da Administração, sendo-lhe aplicável a teoria geral dos contratos, enfatizando que no contrato de PPP, as partes são denominadas: parceiro público e parceiro privado.

O parceiro público pode ser qualquer órgão da Administração Pública direta a cargo do qual está o serviço ou obra a serem executados em parceria com o particular. Também podem contratar PPPs os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e ainda as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Em relação à possibilidade de contratação de PPPs pelos fundos especiais ou pelas “demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”, conforme o art. 1º da Lei, Mukai (2005) afirma ser inconstitucional por contrariar o disposto no art. 22, XXVII da Constituição Federal.

Quanto aos fundos especiais, segundo esse mesmo autor, pesa ainda o fato de que estes, não tendo personalidade jurídica, não podem exercer direitos, embora o próprio contrato faça parte do edital, como anexo, para que seu conteúdo seja válido, é necessário que haja previsão expressa do conteúdo de suas cláusulas no respectivo edital.

A Lei das PPPs, em seu artigo 5º e no *caput*, estabeleceu que as cláusulas dos contratos de parceria público-privada deverão atender no que couber, ao disposto no art. 23 da Lei das Concessões e Permissões.

Apesar de o próprio contrato fazer parte do edital, como anexo, para que seu conteúdo seja válido, faz-se necessário que haja previsão expressa do conteúdo de suas cláusulas no respectivo edital. No art. 5º e em seus incisos, impõe a presença de cláusulas que tratam do prazo do contrato, sendo mínimo de cinco e máximo de trinta e cinco anos, incluídos neste, eventual prorrogação; das penalidades aplicáveis aos parceiros, em caso de inadimplemento

contratual; dos fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e, quando houver, da forma de acionamento da garantia; da repartição de riscos entre os parceiros, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e área econômica extraordinária; dos mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços; dos critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado.

Também é necessária a previsão da prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos; do compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos do projeto e da realização de vistoria dos bens reversíveis, o parceiro público pode reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.

Ainda no art.5º da Lei das PPPs o contrato poderá conter, nos termos dos incisos I, II e III, do § 2º, os requisitos e condições em que o parceiro público autorize a transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não se aplicando neste caso as exigências previstas no inciso I do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987/95;

Estão indicadas, no art. 6º Lei das PPPs, as alternativas de contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada que podem ser através de ordem bancária, cessão de créditos não tributários, outorga de direitos em face da Administração Pública, outorga de direitos sobre bens públicos dominicais ou outros meios admitidos em lei. O pagamento ao parceiro privado poderá ser variável, vinculado a seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato, no que se assemelha ao contrato de gestão.

No art. 7º da Lei das PPPs, deverá constar no contrato que a contraprestação da Administração Pública que será obrigatoriamente precedido da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada. No parágrafo único desse mesmo artigo faculta à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa a parcela de serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

Serão aplicadas as penalidades contratuais e administrativas de acordo com a Lei Nº 8.987/95, no que não for contrariada pela Lei das PPPs. O Art. 29 prescreve que, além das sanções financeiras previstas nos contratos de PPPs, serão aplicáveis, as penalidades previstas no Código Penal, Decreto lei nº 2.848/40, na Lei de Improbidade Administrativa, Lei nº

8.429/92, na Lei dos Crimes Fiscais, Lei nº 10.028/2000, no Decreto-Lei no 201/67, e na Lei de Crimes de Responsabilidade, Lei nº 1.079/1950.

A extinção do contrato de parceria público-privada não foi tratada na Lei nº 11.079/2004, não inclui cláusulas que indiquem o caso de desfazimento. Com a extinção do contrato de parceria público-privada, ocorrem as consequências previstas no art. 35 da Lei nº 8.987/95, que são: a reversão dos bens e a retomada de todos os direitos e privilégios transferidos ao parceiro privado; a imediata assunção dos serviços pelo parceiro público; a ocupação das instalações e a utilização de todos os bens reversíveis.

2.1.15.5 Os Contratos da Parceria Público-Privada

A Lei 11.079 /2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública, indica as diretrizes a serem observadas nas concessões especiais (PPP) em seu artigo 4º, *in verbis*:

Na contratação de parceria público-privada serão observadas as seguintes diretrizes: I - eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade; II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução; III - indelegabilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado; IV - responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; V - transparência dos procedimentos e das decisões; VI - repartição objetiva de riscos entre as partes; VII - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria.

De acordo com o art. 6º da Lei nº 11.079/04, o pagamento da remuneração do parceiro privado iniciar-se-á somente após a efetiva disponibilização do serviço e poderá ser feito da seguinte forma:

A contraprestação da Administração Pública poderá se revestir de uma ou mais das seguintes formas: I - tarifa cobrada dos usuários; II - recursos do Tesouro Estadual ou de entidade da Administração Indireta Estadual; III - cessão de créditos não tributários; IV - outorga de direitos em face da Administração Pública; V - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais; VI - transferência de bens móveis e imóveis na forma da lei; VII - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados; VIII - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável; IX - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; X - outros meios de pagamento admitidos em lei.

A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

A Administração Pública oferece ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou, em casos justificados, arca integralmente com sua remuneração.

Além disso, a contraprestação poderá ser vinculada à disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de Parceria Público-Privada, nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela administração contratante.

O modelo de contratação denominado Parceria Público-Privada (PPP), instituído pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, tem se mostrado um poderoso instrumento para a viabilização de investimentos de vulto, especialmente os relacionados à melhora e adequação da infraestrutura do país.

Conforme artigo 4º da lei que regula as PPP, o risco entre os parceiros contratantes será dividido. A consequência que decorre disso é o estímulo que o setor privado terá para firmar um acordo de tamanha proporção. Assim, com os riscos partilhados, além de outras garantias previstas no artigo 8º da lei, o parceiro privado será atraído aos investimentos no projeto, o que gera benefícios para ambas às partes.

Até hoje o governo federal não concretizou uma única PPP, mas a que está mais avançada refere-se à construção de um “Data Center” pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica, no qual um órgão privado irá construir, equipar e gerir o banco de dados, também há um projeto de irrigação em Petrolina-PE, a instalação de um sistema nacional de TV digital pública e a construção, lançamento e operação de um satélite geoestacionário. Todas as iniciativas e a exceção do “Data Center”, ainda estão nos passos iniciais.

Em comparação ao governo federal, os governos estaduais andaram um pouco mais rápidos e já colocaram em prática alguns projetos, são eles: construção e gestão de estádio de futebol, conjuntos habitacionais de baixa renda, centros de atendimento ao cidadão e hospitais. O Estado de São Paulo tem se destacado mais na implantação das concessões patrocinadas e administrativas, com projetos de maior vulto nas áreas de transportes como as linhas de metrô, trem e sistema metropolitano de ônibus, esgotamento sanitário e abastecimento de água.

Podem-se apontar alguns riscos aos contratos de Parcerias Público-Privadas, pois a lei de licitação é diferente da lei de concessões por duas importantes variáveis: o compartilhamento de riscos e o financiamento privado. Um desses riscos é o da construção,

pois o parceiro privado irá ter que arcar com o dever da construção sem poder contar com a remuneração dos futuros usuários e nem do parceiro público, pois a obra pode custar mais que o projetado; outro risco é o financiamento pois a variação da taxa de juros e da taxa de câmbio aliada a falta de crédito do setor público poderia resultar na impossibilidade de cumprimento do projeto; o volume de tráfego pode ser menor que o esperado (risco de demanda) e o mais preocupante é a eleição de um novo governante pode colocar em risco o cumprimento do contrato, o chamado risco político, por isso o projeto precisa se mostrar muito importante e de grande valor para o governo.

12.1.15.6 Limite Mínimo para Celebração de Contratos de Parceria Público-Privada

A Lei nº 11.079/2004 em seu art. 2º, §4º, inciso I, veda a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Essa regra sofre críticas da doutrina que entende que o dispositivo, por fixar um valor mínimo para PPP, não tem a natureza jurídica de norma geral.

2.1.16 Garantias na Parceria Público-Privada

Evidencia-se que na PPP existe uma garantia legal que, segundo assinala Pestana (2006), é um ponto a ser observado entre os parceiros públicos e privados, em virtude de, no Brasil, a Administração Pública, muitas vezes, descumprir com as obrigações assumidas, diferentemente de outros países, onde o parceiro público honra com os pagamentos em dia. De acordo com esse autor:

É evidente que, em tal ocorrendo, o capital retrai-se, pois, sabe-se, nos investimentos de médio e longo prazo (caso da PPP) torna-se absolutamente necessário estabelecer-se um ambiente permeado de regras seguras e duradoras, de maneira a que se dê, serenamente, o retorno do investimento havido, sob pena de o capital, tanto nacional, quanto estrangeiro, não sentir-se estimulado a permanecer no país. (p. 09).

Meirelles (2006) informa que no caso de parcerias federais será instituído um órgão gestor, que terá participação do Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Ministério da Casa Civil, em que será feito um estudo prévio do projeto e a possível viabilidade da concessão da garantia financeira, relacionada no art. 14 da Lei nº 11.079/04. A

possibilidade da criação do Fundo Garantidor de Parcerias (FGP), o qual será administrado por instituição financeira da União.

Conforme demonstra a Lei nº 11.079/ 04, que prevê três tipos de garantias no âmbito das parcerias público-privada, enumeradas por Di Pietro (2005, p. 172):

- a) a garantia de execução do contrato, prestada pelo parceiro privado ao parceiro público;
- b) a garantia de cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público perante o parceiro privado;
- c) a contragarantia prestada pelo parceiro público à entidade financiadora do projeto.

Ocorrendo que na primeira forma de garantia tem-se caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, o seguro-garantia e a fiança bancária, conforme o art.56, §1º, da Lei nº. 8666/93, com a redação do art. 26 da Lei nº. 11.079, sendo comum a vários tipos de contratos administrativos.

De acordo com o que ensina Bronzeado (2007), as formas estipuladas de garantias pela Lei das PPPs encontram-se estabelecidas no art. 8º que prevê cinco modalidades, dentre elas, uma cláusula geral “outras modalidades admitidas por lei”, exemplificando assim, a sua tipificação. São elas: vinculação de receitas; instituição ou utilização de fundos especiais; contratação de seguro garantia com companhias; garantias prestadas por organismos internacionais e garantias prestadas por fundo garantidor ou empresas estatal criadas para isso.

2.1.16.1 Garantias ao Parceiro Privado

Na Lei das PPPs, em seu art.8º existem alguns mecanismos de garantia ao parceiro privado. Sendo através de vinculação de receitas, observadas as vedações constitucionais contidas no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal; seja na criação ou utilização de fundos especiais; na contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público; garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público; garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; ou outros mecanismos admitidos em lei. Várias opções constam na parte da lei que se refere a normas gerais para contratação de PPPs, cabendo a cada ente da federação definir qual mecanismo adotará, antes do início do processo de contratação.

Conforme salienta Gasparini (2006), a vinculação de garantia pelo parceiro privado é obrigatória, cabendo a escolha de sua modalidade exclusivamente ao parceiro público, mas entre aquelas previstas no art. 56 da Lei 8.666/1993, ou seja: seguro-garantia; fiança bancária; caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, desde que estes sejam registrados no Banco Central e avaliados pelo seu valor econômico, conforme critérios definidos pelo Ministério da Fazenda. Os riscos deverão ser cuidadosamente avaliados pelo parceiro público, de forma a justificar o percentual da garantia definido em função do contrato. No que se refere às concessões patrocinadas, determina o art. 5º da Lei 11.079/2004 que a vinculação de garantias se faça em consonância com os dispositivos antes citados da Lei 8.987/1995. Assim, além da garantia comum de execução do contrato acima mencionado, há a necessidade de se vincular garantia adicional para a cobertura das obras previstas no projeto de PPP.

2.1.16.2 Garantia da Administração Pública

No valor do contratado, deverão ser avaliados os ônus e riscos do parceiro público, para que possa justificar o percentual imposto no contrato, até o limite de 10% do valor contratado. Na Lei 11.079/2004 no inciso VIII do artigo 5º, que nos casos em que o contrato envolver a entrega de bens públicos ao contratado, que será seu depositário, o valor da garantia será acrescido o valor desses bens.

Nos contratos de concessão patrocinada, a prestação de garantias deve atender ao que dispõe no inciso XV do artigo 18 da Lei de Concessões e Permissões, portanto neste caso, além da garantia comum de execução do contrato, há outra, específica para obras envolvidas na parceria público-privada.

2.1.16.2.1 A Vinculação de Receitas Públicas como Forma de Garantia

Como uma das opções de oferecimento de garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, a qual estabelece a possibilidade da vinculação de receitas, respeitada a disposição do art. 167, CF (dispositivo que indica as receitas que podem e as que não podem ser vinculadas a órgão, fundo ou despesa), prevista no artigo 8º no inciso I da Lei das PPPs. Segundo Mello (2005, p. 37) a “receita pública jamais pode ser vinculada a garantia de créditos de particulares, sob pena de escandalosa inconstitucionalidade”.

2.1.16.2 Fundos Especiais como Forma de Garantia

A instituição ou utilização de fundos especiais como garantia ao parceiro privado, conforme consta no inciso II do art. 8º da Lei nº 11.079/2004 é, Segundo Mello (2005), grosseiramente inconstitucional, uma vez que não são suscetíveis de penhora, nem de qualquer modalidade de “apoderamento” forçado, visto que a forma pela qual os credores públicos recebem seus créditos, quando não hajam sido regularmente pagos é a contida no art. 100 da Constituição Federal, com o atendimento dos precatórios na ordem de sua apresentação, pelas correspondentes verbas consignadas no orçamento ou nos créditos adicionais para tal fim abertos. O autor também enfatiza como inconstitucionalidade a utilização dos fundos em benefício dos parceiros privados, agredindo o princípio da igualdade, consagrado no Art.5, *caput* e da impessoalidade e da moralidade consta no Art. 37 da Constituição.

Segundo Kiyoshi (2004), no seu parecer já citado, anota que o inciso II do art. 8º atenta contra os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade e da publicidade (art. 37 da CF); dribla o art. 165, § 9º, II da CF e o art. 36 do ADCT; infringe o art. 167, IV da CF; contraria o princípio da quantificação dos créditos orçamentários insertos no art. 167, VII; violenta o princípio das fixações prévia das despesas que está previsto no art. 167, II.

2.1.17 Remuneração do Parceiro Privado

A Lei das PPPs não disciplina, de forma expressa, a remuneração do parceiro privado. Segundo Gasparini (2005) é evidente que o parceiro privado faz jus a uma adequada remuneração, sob pena de locupletamento sem causa por parte da Administração Pública.

No art. 7º da Lei das PPPs, impõe-se a contraprestação da Administração Pública sendo precedida da disponibilização do serviço do objeto do contrato. Alguns ajustes, como nos casos de PPP na modalidade patrocinada, o parceiro privado será remunerado pela tarifa do usuário conforme sua proposta econômica, acrescida da contraprestação do parceiro público. O artigo 10 inciso III, determina que caso a parcela da remuneração ao parceiro privado paga pela Administração Pública ultrapasse 70% terá a necessidade de autorização legislativa específica. Dentre outra forma de remuneração ao privado, trata-se de remuneração variável, vinculada ao desempenho do parceiro privado, de acordo com metas e padrões de qualidade e definidos no contrato, consta no parágrafo único do art.6º da Lei das PPPs.

2.1.18 Arbitragem na Parceria Público-Privada

Rosenvald (2002, p. 107) pontua que a melhor definição para arbitragem é:

[...] meio extrajudicial de solução de conflitos, por meio do qual, os árbitros resolvem divergências relativas a direitos patrimoniais disponíveis, com base na convenção de arbitragem pactuada entre as partes. Portanto, no seu espectro limitado não cabe discussão acerca de questões de estado, capacidade das pessoas, direitos difusos e matérias que reclamam a intervenção do Ministério Público.

Destaca-se que o advento da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, trouxe a revitalização e uma maior promoção do instituto da arbitragem, conhecido e aplicado desde o Decreto nº 737, de 25 de novembro de 1850, que previa a utilização da arbitragem na solução de conflitos entre comerciantes. A obrigatoriedade da utilização da arbitragem, inicialmente prevista no Decreto nº 737/1850, foi posteriormente revogada pela Lei nº 1.350, de 14 de setembro de 1866. Entretanto, a arbitragem voluntária foi mantida e citada no Código Civil de 1916 (arts. 1.037 a 1.048), bem como no antigo Código de Processo Civil (arts. 1.031 a 1.046), que ao ser remodelado em 1973, estabeleceu a intervenção obrigatória do Poder Judiciário, até o advento da Lei nº 9.307/96.

Nos dias atuais, com o uso cada vez mais amplo da Arbitragem por particulares e pelo meio empresarial para a composição de conflitos, sem a intervenção, a princípio, do Estado-Juiz, assinalam-se entendimentos em aceitar o uso da Arbitragem também pela Administração Pública na solução de contendas com o particular.

Destarte, para que a Arbitragem possa ser um procedimento válido usado pelo Poder Público, somente o pode fazer através da Administração Pública indireta, ou seja, o Estado, quando da execução indireta do serviço público, poderá criar pessoas jurídicas para assim procederem.

Desta forma, conforme preleciona Medauar (2009), somente poderá ser adotada a Arbitragem através das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou até mesmo nas Parcerias Público Privadas, quando o contrato dispor de direitos meramente disponíveis, passíveis de valoração patrimonial, e a causa versar sobre atividade econômica somente, e proibido, de forma expressa, a adoção de Arbitragem quando se tratar de execução de algum serviço público.

Romero (2003) acentua que vem ganhando terreno no cenário brasileiro esse tipo de parceria, sendo muito bem-vindo e praticamente indispensável o investimento privado, muitas

vezes internacional, em diversos setores da economia nacional, como gás e petróleo, energia elétrica, estradas, ferrovias, telecomunicações etc. Nos setores de telecomunicações e de gás e petróleo, por exemplo, vêm sendo adotada a arbitragem nos contratos de concessão, para solução de conflitos surgidos entre o Poder Concedente e os agentes delegados (concessionários, permissionários e autorizados), bem como estes últimos entre si, no âmbito de suas atividades e relações contratuais (ex.: compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e gás e petróleo).

Segundo o art. 1º da Lei da Arbitragem, a doutrina alude a uma arbitrabilidade subjetiva e a uma arbitrabilidade objetiva. Assim, somente podem pactuar e sujeitar-se a arbitragem as pessoas capazes de contratar (arbitrabilidade subjetiva); e somente podem ser submetidos ao juízo arbitral controvérsias atinentes a direitos patrimoniais disponíveis (arbitrabilidade objetiva).

Concernente à arbitrabilidade objetiva, o art. 852 do Novo Código Civil veicula regra similar à do art. 1º da LA, dispondo ser “vedado compromisso para solução de questões de estado, de direito pessoal e de outras que não tenham caráter estritamente patrimonial”. Reforça a Lei Civil o caráter de disponibilidade dos direitos como *conditio sine qua non* para que possa ser validamente empregado o método arbitral de solução de litígios, estipulando no art. 841 que “só quanto a direitos patrimoniais de caráter privado se permite a transação”.

Pontuando a arbitrabilidade subjetiva, destaca-se que parece não haver dúvida de que o ordenamento genericamente confere ao Estado capacidade para comprometer-se e contratar, aptidão que é inferida de sua personalidade jurídica de direito público. As entidades administrativas que integram a organização administrativa em sua feição indireta (v.g. autarquias, empresas públicas, etc) também gozam de capacidade de contratar, como decorrência da personalidade jurídica de que são dotadas.

2.1.18.1 Utilização da arbitragem para resolução de disputas

Utiliza-se arbitragem nas PPPs, para resolução de disputas, consta no art.11, III da Lei das PPPs. Alguns autores manifestaram contrários ao uso da arbitragem, como Melo (2006, p. 743), entende não ser aceitável perante a Constituição que árbitros possam solver contendas nas quais estejam em causa interesses concernentes a serviços públicos, os quais não se constituem em bens disponíveis, mas indisponíveis.

Enfatiza-se que tudo o que diz respeito ao serviço público (condições de prestação, recursos necessários para bem desempenhá-los, comprometimento desses mesmos recursos,

instrumentos jurídicos compostos em vista dessa prestação), trata-se de questão que ultrapassa por completo o âmbito decisório de particulares, por envolverem interesses de elevada estatura, pertinentes à sociedade como um todo.

2.1.19 As Vantagens, Desvantagens e Riscos Decorrentes dos Projetos de Parceria Público-Privada

Com o objetivo de alcançar uma elevação nos investimentos do país, logrou-se a participação do setor privado junto ao setor público com objetivo de proporcionar eficiência, bem como possibilitar o desenvolvimento da infraestrutura com menor custo e oferecimentos de serviços públicos de qualidade. A Lei das PPPs mostra uma série de vantagens/benefícios.

Universalização dos serviços de energia elétrica; o alcance de autossuficiência em cumprimento de uma obrigação contratual, desta forma agradando empresas e órgãos públicos redução do risco de déficit de abastecimento e universalização do acesso no setor elétrico, através da expansão da geração de energia elétrica em Usinas Hidrelétricas, Termoelétricas e Eólicas já instaladas, da expansão das linhas de transmissão.

2.1.19.1 Vantagens da Parceria Público-Privada

Conforme Mantega (2004), as vantagens que a PPPs devem proporcionar na viabilidade de investimento precisa ser superior ao possível só com os mecanismos tradicionais, bem como agilidade nos projetos e redução de custos.

Segundo Camargo (2004), a principal vantagem das PPPs decorre da impossibilidade prática de desenhar contratos completos, estes que sejam capazes de prever os aspectos necessários para que os objetivos sejam atingidos, todos os eventos futuros que irão afetar a lucratividade do investimento. O autor destaca também o ganho de eficiência da microeconomia das PPPs, pelo fato do privado construir e utilizar o ativo posteriormente para ofertar o serviço (objetivo do contrato), enfatiza que as PPPs tem vantagem de a obra ser financiada com recursos privados, permitindo ao governo não aumentar seu endividamento com investimentos de infraestrutura, melhorando sua capacidade administrativa bem como de inovação. McCormick (2004, p. 102) destaca que as PPPs no Reino Unido:

[...] são uma das principais formas de financiamento em projetos de infraestrutura, apresentando vantagens significativas quando comparadas com os mecanismos tradicionais de financiamento do governo, ou seja, arrecadação mediante tributos e empréstimos. A vantagem de maior destaque provavelmente decorre da própria natureza da PPP, e especialmente do seu financiamento pelo setor privado (que é verificado como regra geral), que demanda uma análise excepcionalmente rigorosa dos custos e cronograma de construção e da possibilidade dos custos efetivos serem suportados, direta ou indiretamente, pelos beneficiários que usufruirão do projeto uma vez concluído.

Nesse sentido, em relação ao Setor Privado, a criação de oportunidades de negócios rentáveis e de longo prazo, a introdução de garantias por parte do governo de forma a permitir o equilíbrio dos riscos e benefícios possibilita uma estrutura de capital e a criação de maior oportunidade de acesso ao mercado internacional de capital.

2.1.19.2 Desvantagens da Parceria Público-Privada

Bacellar Filho (2004) preleciona que as desvantagens são estabelecidas em um determinado período. O retorno do investimento é a longo prazo, fazendo com que as regras que regem as PPPs sofram algumas alterações, como também as mudanças de governo, este sendo um fator que compromete bastante o sucesso de uma PPP. Também na falta de verbas orçamentárias para algumas pastas ministeriais que podem acarretar desinteresse por parte do segmento privado. O setor público sem capacidade de gerir o processo gera o insucesso da PPP. Como também o menosprezo dos possíveis riscos gerados pelas desvantagens.

2.1.19.3 Possíveis Riscos na Parceria Público-Privada

Segundo Carvalho (2004), a Lei de Responsabilidade Fiscal pode ameaçar no texto preliminar das parcerias, apontando os itens que precisam ser alterados para que o projeto seja passível de aprovação sem oferecer riscos. Ela advoga que:

Estados e municípios poderão driblar o limite de gastos públicos: basta que estes façam parcerias onde as empresas privadas sejam as tomadoras do crédito. Prefeitos e governadores poderão, desta forma, assumir financiamentos de maneira indireta, dando garantias de pagamentos futuros. Assim, a dívida seria jogada para a frente, sem que esta fosse contabilizada pelo Governo Federal (p. 98).

A autora enfatiza outro item visto como risco, pois o texto do projeto das PPPs fere o princípio da Lei de Licitações:

O projeto das parcerias acaba com os limites para as exigências de pré-qualificação. Com isso, os governos poderão fazer exigências de tal forma que já estarão, indiretamente, pré-selecionando os vencedores (CARVALHO, 2004, p. 103).

Além disso, tem-se o risco de demanda (pode cair a demanda pelo serviço, permanecendo a obrigação de o Estado remunerar o ente privado). A falta de definição da assunção de riscos no projeto das PPPs tem sido alvo de críticas, não somente por Jereissati. Nassif (2004, p. 45) também prega que a redação do texto do projeto das PPPs engloba concessões e permissões, sendo vaga quanto aos riscos, limitando-se a dizer que haverá “repartição de riscos de acordo com a capacidade dos partícipes em gerenciá-los”.

Pelo Banco Mundial, “os riscos de investimentos para o desenvolvimento devem ser suportados pela parte mais apta a enfrentá-los”. O certo é que os contratos de PPPs podem ter vários riscos e consequências dependendo da sua redação e/ ou interpretação das partes interessadas. Há ainda, riscos tecnológicos, de competição, cambiais, inadimplência, regulatório e risco de degradação ambiental. Um dos problemas consiste na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, na insegurança por parte dos orçamentos das futuras administrações públicas, a insegurança se iria honrar os compromissos das PPPs.

Em outros países, pode-se enfatizar os riscos, como o caso da Itália. O jurista Giuseppe Pericu (1992) explicou não haver dúvida de que as administrações públicas, em crise, portadoras de interesses não exclusivamente seus, mas de particulares, incluído o setor privado confia agentes estranhos à administração pública, na realização de objetivos essenciais para a própria administração, permitindo acordos impróprios. Entendendo que isso significa desigualdade quanto à escolha do setor em que a administração pública pode operar.

De acordo com Camargo (2004), em cima da ótica fiscal, os riscos apresentados pelas PPPs dependem de quanto será transferido para o setor privado. O autor destacou também a existência de outros riscos nos contratos de parceria. Entre eles o risco dos prazos de construção e custos a ele associados, o risco financeiro advindo da variação da taxa de juros e de câmbio, o risco de desempenho no tocante a viabilização do ativo no momento oportuno, o risco de previsão de futura demanda pelo serviço, e, o risco correspondente à definição do valor residual do ativo, no final do contrato. Entende-se que, quanto menor a parcela dos riscos transferida para o setor privado, mais o investimento se assemelha a um investimento público, enfatizando o fato de quando todo o risco é assumido pelo setor público, o

investimento, ainda que tenha sido financiado privadamente, deveria ser contabilizado como investimento público, na forma de um “empréstimo” do parceiro privado.

Para melhor compreensão desse aspecto de risco, segue abaixo o Quadro desenvolvido por Franco (2007 apud NAVARRO, 2013), o qual categoriza as principais fontes e fatores de riscos encontrados em um projeto de PPP.

Quadro 3
Principais fontes e fatores de riscos em projeto de PPP

NÍVEL DE RISCO	CATEGORIA DE RISCO	FATORES DE RISCO
	terras	Naturais - terremotos, enchentes, furacões, secas, deslizamento de terras
Prestado	<i>Approvals</i>	Atraso (ou elevação de custos) na obtenção das autorizações necessárias Ex.: Licença ambiental.
	<i>Design</i>	Inadequação do projeto com as especificações do serviço a ser prestado
MICRO	Relacionamento	Distribuição inadequada de autoridade e responsabilidade e Falta de compromisso de ambas as partes

Fonte: Franco (2007).

As PPPs não dependem apenas da percepção pública de quais são os projetos relevantes e de como se pode ganhar eficiência, efetividade e de como é possível melhorar os resultados de vários projetos que chegam à população. Isso proporciona ao setor privado sugerir ideias com relação aos investimentos públicos, gerando assim uma melhora no serviço público.

Essa melhoria pode se dar não apenas em infraestrutura, mas por meio de uma grande demanda de projetos, como a construção de fóruns, prisões, parques, prédios para secretarias, mas também a outros serviços públicos ligados à educação, transporte, assistência médica e

hospitalar, telecomunicações, produção e distribuição de energia elétrica, tratamento e abastecimento de água etc. torna-se um vínculo muito importante para incentivar a contribuição da percepção do setor privado sobre o que o setor público deveria estar fazendo.

Destacando a importância dos investimentos em infraestrutura como fator de desenvolvimento dos municípios, das regiões, dos estados e do país, pode-se afirmar que o crescimento econômico tem como elemento concreto para os investimentos realizados nos setores público e privado, existindo uma vinculação entre os investimentos e a maior e melhor produtividade de insumos, ocasionando imediatamente maior competitividade desses produtos nos mercados, nacional e internacional, oportunizando ganhos sequenciais às economias locais e regionais.

Os investimentos em infraestrutura trazem junto melhoria da qualidade dos produtos como também possibilitam a implantação de novos projetos empresariais em uma região por meio de investimentos nacionais e internacionais. Pela importância desses investimentos, reproduzimos, na tabela abaixo, os investimentos da União entre 2003 e 2012:

Tabela

Demonstrativo de Investimento em infraestrutura - União

Ano	Valores em R\$ Bilhões
2003	63,2
2004	70,8
2005	84,6
2006	90,2
2007	107,3
2008	131,1
2009	149,7
2010	169,9
2011	173,2
2012	203,6

Fonte: Godoy (2012).

Observando a tabela, é possível deduzir que há uma preocupação da União em investir em infraestrutura, essa preocupação vem aumentando com o passar do tempo. Claro que isso tem uma explicação lógica, já que aumentou o número de brasileiros e consequentemente as demandas de infraestrutura se tornaram mais prementes, como também os impostos

arrecadados aumentaram, contribuindo para que houvesse essa progressão de investimento. Nas palavras de Pessoa e Pontes, (2013, p 11):

O espaço urbano, por ser um produto social, resulta da relação e acumulação de capital estabelecida por ações de diferentes agentes sociais que, de acordo com seus interesses, o estruturam e o modificam sempre que necessário. É ordinária a existência positivas e negativas geradas pelas atividades realizadas nos espaços urbanos, que podem, portanto, provocar efeitos positivos e negativos. Em geral os atores privados, imobiliários, desenvolvem suas atividades sem se preocupar com os efeitos negativos sobre os demais setores de atividade ou sobre a população, isto é, não mensuram os custos sociais de sua atividade.

Um exemplo interessante que pode ser citado é a parceria da Companhia do Vale do Rio Doce (CVRD) e o Governo do Estado do Maranhão, com a construção de um polo siderúrgico em São Luís-MA (2001). Segundo Pantoja (2011), o projeto tem alguns senões pela falta de preocupação e dizer que após a privatização do Vale, que se tornou agressiva no sentido da assinatura do protocolo de intenções para a construção de um polo siderúrgico em São Luís-MA, ampliando significativamente a área de propriedade do Vale S.A. no Município, assim como seu poder econômico e social na região. Para isso, doze comunidades seriam diretamente afetadas pelo empreendimento, somando mais de 14 mil pessoas que habitam uma área de 2.471,41 hectares (JUNIOR SANT'ANA et al, 2009).

Com a constituição de um forte movimento da sociedade civil local denominado Reage São Luís, a área a ser desapropriada foi reduzida a pouco mais de 1000 hectares, afetando um povoado integralmente e outro parcialmente, a fim de se construir mais uma siderúrgica. Ainda que tenha havido esta vitória da sociedade civil local, entre 2001, assinatura do protocolo, e 2004, quando o projeto foi finalmente alterado, diversas ações foram realizadas pela empresa interessada: um diagnóstico socioeconômico das comunidades impactadas, por uma consultoria paulista, que buscou mapear a população e suas formas de organização, e a marcação das casas que estariam na área de remoção, o que gerou um clima de apreensão nas famílias, pois de repente tiveram suas residências marcadas como objeto de remoção, sem saberem para onde, por quem e em que condições.

A orientação para os moradores foi de que não fizessem melhorias nas casas, roçados ou em instrumentos de trabalho, pois não entrariam na avaliação do valor das residências para cálculo da indenização pelo remanejamento (SANT'ANA JUNIOR et al, 2009). Em paralelo a isto a Vale S.A. intensificou suas ações sociais nos povoados, buscando se aproximar das associações comunitárias e das famílias participantes dos programas que a empresa desenvolvia na região.

Ainda discorre que as críticas à atuação da empresa após sua privatização também aumentaram, já que agora os lucros obtidos com a venda do minério são privadamente geridos, e a contradição entre a riqueza transportada pela EFC (Estrada de Ferro Carajás) e a pobreza das populações à beira dos trilhos se tornou objeto de maior contestação pelas populações locais. Em suma, quando o Estado não puder arcar com as questões decorrentes da parceria, caberá à contraprestação correspondente, dependendo da modalidade de concessão.

2.2 Gestão da Educação no Brasil

A reforma do Estado implementada pelos governos brasileiros (de 1995 a 2006) é parte da estratégia mundial de enfrentamento da crise de acumulação do capital e segue as orientações dos organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. A centralidade dessa reforma consiste na redefinição do papel do Estado para adequar-se à política de ajuste fiscal e cortes nos gastos sociais. Reafirma-se, por um lado, o valor do Estado democrático como o âmbito natural da justiça e como instância estratégica de redistribuição de recursos; por outro, o Estado é desmantelado, em função da necessidade de reforçar o mercado para a manutenção dos lucros para o capital.

Os pressupostos básicos da reforma do Estado, no Brasil, estão especificados no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, publicado em novembro de 1995, que fixa objetivo e estabelece diretrizes para a reforma da administração pública brasileira. Nesse Plano, são definidas as atividades que devem ficar sob a responsabilidade direta do Estado, as que este deve coordenar e/ou supervisionar e as que deve entregar à iniciativa privada. De acordo com esse Plano:

[...] o Estado brasileiro deverá ser reestruturado em quatro setores: 1) o núcleo estratégico do Estado; 2) as atividades exclusivas do Estado; 3) os serviços não exclusivos ou competitivos; 4) a produção de bens e serviços para o mercado (CHAVES, 2009, p. 5).

Na União, os serviços não exclusivos de Estado mais relevantes são as universidades, as escolas técnicas, os centros de pesquisa, os hospitais e os museus. A reforma proposta é a de transformá-los em um tipo especial de entidade não estatal: as organizações sociais. A ideia é transformá-los em “organizações sociais”, ou seja, em entidades que celebrem um contrato de gestão com o Poder Executivo e contem com a autorização do parlamento para participar do orçamento público (CHAVES 2009 p. 5).

Vários movimentos sociais, associações e sindicatos começaram a surgir na era dos anos 80, quer fazendo oposição ao Estado, quer defendendo a autonomia das gestões prestadoras de serviço, com o objetivo de democratizar o Setor Público. Todos lutando pela redemocratização do país, em todos os segmentos, mas principalmente na Educação, que buscava condições de melhoria na gestão escolar pública. Segundo Peroni (2003, p. 74) “a Nova República foi um momento em que outras forças da sociedade aliaram-se na luta pela democracia”.

Ocorrem, neste período de lutas contra a ditadura, debates sobre mecanismos de democratização na gestão da educação, visando a educação como direito de todos. Propostas foram debatidas para serem incorporadas na Constituição Federal, durante a IV Conferência Brasileira de Educação (CBE), em 1986, que resultou no documento chamado de “Carta de Goiânia”, dentre eles a gratuidade no ensino fundamental obrigatório (período de 8 anos); garantia do Estado à sociedade civil no controle, bem como na execução de políticas educacionais por colegiados e a participação e mecanismos de controle social efetivo assegurados pelo Estado. Como também o Fórum de Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito, que elaborou as Leis de Diretrizes e Bases – LDB, cujo lançamento ocorreu na “Campanha Nacional pela Escola Pública e Gratuita”, que foi incluída a “gestão democrática do ensino público” como lei, sendo que depois incluída na LDB. As propostas do Fórum tinham a participação de docentes, alunos, funcionários e representantes da comunidade.

Durante estes eventos reivindicavam democracia nas escolas, ensino fundamental gratuito e obrigatório, com o objetivo de buscar qualidade na educação. Mas um grupo suprapartidário denominado “Centrão” apresentou um projeto mais conservador. Segundo Mendonça (2000, p. 104):

A Emenda do Centrão conseguiu livrar as escolas privadas de terem que se submeter a alguns avanços reclamados pelas entidades de educação, tais como planos de carreira e piso salarial para o magistério e a própria gestão democrática. O Centrão minimizou o princípio de gestão democrática reconhecendo-o apenas para o ensino público e substituindo-a pela expressão “função participativa dos mestres, pais e comunidade”.

Embora a Emenda do Centrão não focasse na questão da gestão democrática, esta era um anseio dos manifestantes, visto que havia necessidade de haver uma maior participação da comunidade nas decisões escolares. De certa forma, houve um avanço, uma vez que, para atender às reivindicações, foram criados os conselhos escolares, eleições de diretores, bem

como autonomias pedagógicas, administrativas e financeiras nas escolas, o que não deixa de ser o pilar que sustenta esse tipo de gestão.

O argumento principal apresentado pelo governo para reformar o Estado brasileiro foi o de que era a alternativa necessária para a inserção internacional do país e para a superação da administração pública patrimonial, burocrática e ineficiente. Para tanto, era preciso instituir o modelo de gestão gerencial como forma de superação da crise fiscal. Tal modelo segue o paradigma da administração gerencial de resultados, com ênfase em flexibilização, diversificação e produtividade, medidas por meio da quantidade de processos e produtos.

No caso das universidades públicas federais, passam a ser concebidas como serviço público não exclusivo do Estado, ou seja, a Universidade, instituição social que cria, inventa, produz, transforma e socializa conhecimentos de forma autônoma em relação a Governos e/ou credos religiosos, deve ser transformada em organização social, reprodutora de conhecimentos e prestadora de serviços, “lançando-se ao mercado competitivo, subordinando sua produção acadêmica às demandas e necessidades do capital e do mercado, impostas pelos agentes financiadores” (CHAVES 2009 p. 6).

Isso significa que a educação superior passa a ter necessidade de ser reestruturada por meio da implantação do modelo de gestão gerencial, diversificando as formas de financiamento e instituindo instrumentos de avaliação pautados por busca de resultados quantitativos. Nesse sentido, o Banco Mundial apresentou as diretrizes para a educação superior na América Latina no documento *La enseñanza superior. Las lecciones derivadas de la experiencia* (1995). Tais diretrizes fundamentaram-se no binômio ‘diferenciação de instituições’ e ‘diversificação das fontes de financiamento’. Sobre a primeira, o Banco Mundial recomenda:

A introdução de uma maior diferenciação no ensino superior, ou seja, a criação de instituições não universitárias e o aumento de instituições privadas podem contribuir para satisfazer a demanda cada vez maior de educação superior e fazer com que os sistemas de ensino melhor se adequem às necessidades do mercado de trabalho (BIRD/BANCO MUNDIAL, 1995, p. 31).

A tese defendida pelo Banco Mundial é de que a crise da educação superior deriva do modelo de universidade de pesquisa, adotado nos países latino-americanos, que seria excessivamente unificado e caro. Nesse sentido, a defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é inviável, teórica e financeiramente falando. Daí a necessidade de estabelecer a dualidade institucional: universidades de pesquisa e universidades de ensino.

Criada na perspectiva da elaboração de um saber que se traduz em ciência, cultura e arte, a universidade, hoje, tem seu destino atrelado às determinações mais imediatistas do mercado, do que das relações sociais capitalistas. Para qualquer autonomia significa um desafio à sua permanente e universal tentativa de submeter toda a sociedade à ordem do capital.

Conforme estabelece Chaves (2009), pressionados pela crise de hegemonia, institucional e de legitimidade e, especialmente, diante da diminuição dos recursos federais, os gestores das universidades federais passaram a buscar, na prestação de serviços no mercado, o caminho para gerar receitas, visando à complementação salarial e à manutenção de várias atividades institucionais de forma a reduzir a situação de penúria produzida pela política governamental.

De modo geral, a prestação de serviços nas universidades públicas federais era caracterizada como parte das atividades de extensão, e, durante muito tempo, foi desenvolvida como forma de interação entre a universidade e a sociedade. Essa interação tinha como finalidade principal ampliar a visibilidade da produção acadêmica da instituição, divulgando suas potencialidades para o desenvolvimento local e regional, além de contribuir, de forma mais efetiva, em consonância com os movimentos sociais, para a solução dos problemas da sociedade local. Nas palavras de Chaves (2009, p.10):

A política de indução do Ministério da Educação (MEC) para que as universidades públicas ampliassem os recursos próprios para sua sobrevivência (leia-se: sem depender das verbas federais) foi decisiva para que os gestores desses estabelecimentos públicos passassem a defender a prestação de serviços remunerados como forma alternativa de preservar a vida institucional.

No caso das universidades públicas federais, o governo brasileiro adotou o paradigma da administração gerencial de resultados em sua reforma. Assim, vem estabelecendo com essas universidades contratos de gestão, formalizados por meio dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), nos quais se exige o cumprimento de metas e índices de produtividade para que possam fazer jus às verbas necessárias à sua manutenção. Por outro lado, o governo tem promovido uma série de cortes orçamentários, reduzindo os aportes financeiros necessários à manutenção das atividades-fim dessas instituições. Como resultado dessa política, baseada em ajuste fiscal e cortes nos gastos sociais, as universidades têm sido induzidas à captação de recursos no mercado.

2.2.1 Autonomia Escolar

A gestão democrática implica em duas instâncias: a interna e a externa. Internamente é organizada de tal forma com os espaços e atividades escolares que todos os segmentos têm idênticas condições de dizer sua palavra, perguntar, discutir, analisar, opinar, decidir e participar na implementação e avaliação do processo de construção da proposta pedagógica.

Nesse contexto, a escola está a serviço da sociedade onde as pessoas interagem com histórico, social, político, econômico e cultural. Autonomia não significa, por si só, retração ou autossuficiência; é a natureza da educação sistemática a sua ligação com o processo histórico-social vivenciado pelas pessoas que realizam os pedidos ou os recebem.

Sendo assim, a política de democratização da gestão da educação foi adotada na década de 80, em meio aos sistemas centralizados na administração do país não desejarem favorecer a autonomia escolar. Na década de 1990, ocorreu uma busca na autonomia das escolas dando ênfase aos debates pedagógicos, bem como às normas da organização dos sistemas de ensino.

Isso abriu espaço durante este período para as parcerias público-privadas dentro da escola. Entretanto a autonomia da escola torna-se frágil com as regras, ora impostas pelo setor privado, ora pelo público. Segundo Arelaro (2007), a busca pela iniciativa privada pode ocorrer não só pela precariedade de recursos, mas também pela focalização no atendimento do ensino fundamental por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF. Com a Emenda Constitucional 14/1996, observou o atendimento ao ensino fundamental por parte da esfera pública municipal, vindo com isto aumentar a demanda.

No início da década de 90, ocorreram as reformas na educação. Segundo Oliveira (2002, p. 126), “ocorreu a modernização do Estado brasileiro e sua adequação às exigências da economia mundial, com a introdução das novas tendências gerenciais”. A educação, neste contexto, estaria desempenhando papel para a plena realização da produção capitalista no atual estágio de seu desenvolvimento. Por meio do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), que buscava “maior eficiência e eficácia, via controle de qualidade, descentralização de responsabilidades, terceirização de serviços e autonomia da escola” (PERONI, 2006b, p. 150), o que afetou toda a política educacional.

Buscando melhoria na qualidade da educação, utilizaram-se mecanismos de gestão que forneciam uma produtividade no ensino, sendo indispensável à autonomia escolar. Para que autonomia acontecesse e o resultado ficasse centralizado, toda responsabilidade de gerir

tais recursos passaram a ser da escola. Sobre isso, Theresa Adrião (2006, p. 68), argumenta:

A autonomia das unidades escolares passa a ser defendida, por grande parte dos atuais gestores governamentais e por alguns pesquisadores, com o objetivo de qualificar o movimento em direção à responsabilização das unidades escolares, enquanto unidades produtoras das mazelas do ensino fundamental e, como tais responsáveis primeiras pela correção dessas mesmas mazelas.

2.2.2 Universidades no Brasil e no Amazonas

A educação brasileira, desde a década de 1990, vem passando por profundas transformações que têm reflexos nas pautas das políticas sociais e no contexto educacional. Nesta década, com a crise do Estado e a emergência do ideário neoliberal, amplas reformas ocorreram no aparelho estatal, tendo por foco a diminuição de sua atuação frente às políticas públicas.

A literatura da área tem abordado estas mudanças e um dos temas focalizados nas pesquisas desenvolvidas é a relação público/privada na educação que vem se constituindo como referencial de intensos debates e estudos no campo político-educacional e, especificamente, em torno da questão da universalização da oferta de ensino, com desdobramentos nas práticas educativas.

A luta pelo direito à educação é o principal elemento destes debates, inscrito na Constituição Federal de 1988, em decorrência das lutas em favor de uma escola pública de qualidade, idealizada por diferentes representações sociais ao longo do tempo e fazendo da educação um campo de disputas para a conquista de direitos sociais mais amplos, com presença marcante do público como também pela influência das forças do setor privado.

Marcado fortemente pelas alianças políticas e pela participação de diversas forças sociais, o governo Sarney inaugura um novo período chamado de Nova República, onde se buscou articular e formar uma aliança no sentido de promover as mudanças necessárias ao país tais como a extinção do Regime Militar, a regulamentação das eleições e a criação de uma Assembleia Constituinte, responsável pela elaboração da Nova Constituição, o que veio a ser um processo marcado por uma ampla participação social. Segundo Filho (2014, p. 47):

Nesse contexto, em 1988 é promulgada a Nova Constituição Federal do Brasil, expressão forte das lutas em torno de um ideal democrático. A nova constituinte trazia algo inovador num contexto macro político na perspectiva com que se refere ao processo de descentralização quando incorpora explicitamente em sua redação a participação do município como ente federado. Tal condição veio conferir impactos diretos na organização da educação nacional, por estender aos municípios responsabilidades com a educação não apenas no âmbito da oferta, mas da manutenção do ensino público, preconizando sua participação e um regime de colaboração próprio.

E ainda:

Percebe-se, pois, que ao invés de um sistema hierárquico ou dualista, comumente centralizado, a Constituição federal montou um sistema de repartição de competências e atribuições legislativas entre os integrantes do sistema federativo, dentro de limites expressos, reconhecendo a dignidade e a autonomia próprias destes como poderes públicos.

Assim, a educação passou a assumir um papel estratégico para novos postulados do projeto neoliberal. Os sistemas educacionais buscaram realizar parcerias com empresas e grupos privados na perspectiva de oferecer uma formação, cujas bases pudessem atender às finalidades da produção, e como veículo indutor de suas ideias.

Dessa forma, por meio da educação, difundia-se o ideário da excelência do livre mercado e da livre iniciativa, o que modificou as formas de organização do trabalho pedagógico, emergindo novos valores e instituindo novas práticas que têm estimulado a competição, o desempenho com base na eficiência e eficácia, e a busca imediata de resultados, no sentido de oferecer suporte a uma cultura educacional mundialmente comum, pautada em modelos universais de educação, de Estado e de sociedade. Estas concepções podem ser identificadas como uma “Cultura de Mercado” que:

[...] tem implicações de várias ordens nas relações interpessoais e funcionais (nos planos vertical e horizontal), tanto nas escolas quanto nas universidades: (a) aumento das pressões e do estresse emocional relacionado com o trabalho; (b) aumento do ritmo e intensificação do trabalho; (c) alteração das relações sociais [...] (FILHO, 2014, p. 51).

Nessa “Cultura de Mercado”, dá-se muito valor à qualificação, o que leva as pessoas a ansiarem por mais estudo. Dessa forma, o acesso ao nível superior começa a se democratizar, pois quanto mais qualificado, mais oportunidades de trabalho. Sendo assim, a qualificação tornou-se, por assim dizer, a palavra de ordem:

Hoje as indústrias contratam cada vez mais profissionais técnicos nas empresas, com isso é necessário que o conhecimento químico contribua para a formação de um aluno mais qualificado, crítico e preparado para a vida, trabalho e lazer e que o conhecimento o auxilie na tomada de decisões e entendimentos de fenômenos relacionados ao seu cotidiano (BATISTON, ZORZI SÁ e NEVES DA SILVA, p. 03).

3

Na atualidade, a demanda por profissionais qualificados no mercado de trabalho tem aumentado significativamente, e com isso, os números de cursos técnicos abertos em todo o Brasil aumentam cada vez mais, uma vez que aproximam os jovens do mercado de trabalho. No Estado de São Paulo, a FATEC (Faculdade de Tecnologia de São Paulo) coloca por ano no mercado de trabalho mais de 17.000 tecnólogos de diversas áreas, sendo que o objetivo principal desde a sua fundação é formar profissionais com habilidades técnicas e assim atender a necessidade do mercado de trabalho (FATEC, 2014). Neste sentido, os Institutos Federais de São Paulo a partir de dezembro de 2008, passaram a destinar 50% das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de licenciatura, principalmente nas áreas de Ciências e da Matemática (IF, 2014). No Estado do Paraná também se destaca a Universidade Federal Tecnológica (UTFPR), a qual além de oferecer cursos superiores de tecnologia, também atende à necessidade de pessoas que desejam qualificação profissional de nível médio, a UTFPR oferta cursos técnicos em diversas áreas do mercado (UTFPR, 2014).

Pois bem, o Amazonas não poderia ficar fora de toda essa inovação. Por conta disso, foi apresentado, em 2012, o Projeto de Parceria Público-Privada do Governo do Estado do Amazonas, com a criação da Cidade Universitária da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Projetada para ser construída no Município de Iranduba, Região Metropolitana de Manaus, a Cidade Universitária representa a consolidação da instituição, que naquele ano estava completando dez anos de criação. Mas até agora, 2015, não foi construída, sabe-se, entretanto que o Campus da UEA comportará, ainda, um hospital-escola, com 200 leitos e vila olímpica. Para abrigar os alunos do interior do Estado, será construído o maior complexo de moradia para estudantes do Brasil, que oferecerá inicialmente duas mil vagas, além de restaurante universitário e Centros Acadêmicos de Convivência.

Surgiu essa necessidade devido à falta de uma infraestrutura física adequada à importância e à abrangência da instituição, pois suas unidades de ensino apresentam uma grande distância entre si na capital. Com isso, possibilitará a concentração de suas atividades em um único espaço físico, como também, manter fortes ligações com toda a sociedade por meio de suas atividades, pois estará integrada à Região Metropolitana de Manaus. Mas até hoje, aguarda-se a sua construção.

Ainda no Estado do Amazonas, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) foi a primeira do Brasil a criar uma Pró-reitoria de Inovação Tecnológica, isso mostra que as parcerias público-privadas na educação superior significam a quebra da dedicação exclusiva e a regulamentação da prestação de serviços, assessorias, consultorias de todo o tipo possível de relação entre as universidades e o setor privado.

Para Bazzo (2010), a transferência de conhecimento da universidade para a empresa (e vice-versa) é uma maneira de ambas cooperarem, beneficiando-se mutuamente. Já para Armond de Melo (2012), a cooperação universidade-empresa é um importante instrumento de interação, que deve ser realizada de forma a maximizar os benefícios para seus respectivos objetivos e, por decorrência, para a sociedade como um todo. Segundo esse autor:

[...] a transferência de conhecimento entre universidades e empresas é atualmente um tema relevante de pesquisa, tanto em estudos econômicos quanto de gestão. Também se configura como um tópico de destaque na agenda de políticas de ciência e tecnológica, tanto de países desenvolvidos quanto em desenvolvimento (p. 67).

2.3 Universidade e Empresa

Segundo preleciona Meyer-Kramer e Schmoch (2008), a intensificação das interações entre universidades e empresas, a partir dos anos 1980, se por um lado vem se refletindo na criação de diversos novos mecanismos institucionais de transmissão de tecnologia e de conhecimento, por outro sinaliza um processo caracterizado por fluxos bilaterais de conhecimentos e técnicas. A estas mudanças acrescenta-se a presença de institucionalidades e de uma forte articulação com a infraestrutura de ciência e tecnologia nacional, de modo que o entendimento deste processo não pode ser dar dissociado do desenvolvimento e consolidação do Sistema Nacional de Inovação (SNI).

O papel das universidades e institutos científico-tecnológicos públicos vai além de fornecer mão de obra qualificada para o mercado de trabalho e as possibilidades de interação entre universidades, governo e empresas se expandem na medida em que se expandem as necessidades da própria sociedade contemporânea.

Conforme Rosenberg (2000), a dinâmica das universidades é distinta da das empresas privadas, mas isto não significa que não seja possível uma interação produtiva entre elas. Há vários mecanismos de relacionamento: um deles é a própria adequação de currículos, de cursos e de programas de curso de forma a atender a algumas especificidades do mercado de

trabalho, outro mecanismo é a realização de eventos e programas de extensão universitária e de estágios curriculares ou não; e mais recentemente, outra forma de interação tem chamado a atenção de pesquisadores e formuladores de políticas públicas na área tecnológica: é a possibilidade de transferência de tecnologia produzida na universidade para as empresas privadas.

Pais (2007) afirma que as universidades possuem um reconhecido papel nos sistemas de inovação, que tem sofrido evoluções no sentido de torná-la capaz de encontrar o seu lugar como elemento fulcral da economia do conhecimento. Até o século XIX, a universidade era instalada com o propósito de ensinar, tendo como papel exclusivo transmitir conhecimento ao aluno, de modo que ele adquirisse o saber-fazer técnico-científico.

Na passagem do século XIX para o século XX, se deu o rompimento desse modelo com a Primeira Revolução Acadêmica, que introduziu as atividades de pesquisa aos sistemas tradicionais de ensino, passando o docente a gerar conhecimento, também, por meio de experimentações e descobertas (ETZKOWITZ, 1998).

2.3.1 Relação Universidade-Empresa

Segundo Segatto e Mendes (2001), a relação universidade-empresa, define como um instrumento de pesquisa cooperativa entre instituições empresariais públicas e privadas com instituições de pesquisa e universidades, no sentido de desenvolver novos conhecimentos tecnológicos que servirão para ampliação dos conhecimentos científicos, bem como para o desenvolvimento e aprimoramento de novos produtos. No que se refere ao relacionamento entre o setor acadêmico e industrial tem sido identificado como fator de crescimento da economia, fonte de novos produtos e empresas, de fluxo de conhecimento para as empresas existentes (ETZKOWITZ, 2009).

No caso brasileiro, o autor Costa (2007), ressalta que a cooperação universidade-empresa aumenta como meio de reduzir no atraso tecnológico da indústria nacional. Para Porto (2000) se constitui um meio de reunir oportunidades e potencialidades reduzindo dificuldades no objetivo de alcançar o desenvolvimento tecnológico tão necessário às empresas brasileiras.

Na concepção de Brizolla (et al, 1997), este processo de interação universidade-empresa é estimulado por algumas razões. A primeira diz respeito ao aumento crescente dos custos de Pesquisa e Desenvolvimento, tanto para os departamentos de P&D das empresas industriais, como da pesquisa acadêmica. A segunda está relacionada à busca de novas formas

organizacionais para aproximar universidades e empresas, em razão da divulgação dos resultados alcançados por universidades líderes;

A terceira razão tem fulcro na redução dos recursos governamentais para pesquisa universitária coligada às mudanças nas políticas governamentais, estimulando os pesquisadores a procurarem novas fontes de apoio. E, por último, mas não menos importante, tem-se o surgimento de um novo paradigma científico (anos 80), que diminuiu a distância entre inovação e aplicação tecnológica;

2.3.2 Interação Universidade-Empresa

Segundo Cohen, Nelson e Walsh (2002) verifica-se um circuito de retroalimentação positiva entre as universidades e as empresas, transita entre elas um fluxo de conhecimento. No Brasil, observa-se uma limitação nesta interação. Iniciou-se uma complexa relação entre a ciência e a tecnologia, com a vinda da moderna tecnologia para a interação entre a pesquisa acadêmica e a inovação industrial (ROSENBERG e NELSON, 1994; ROSENBERG, 2000).

A partir da década de 80, as interações entre universidade e empresas aumentaram devido ao grande aumento do fluxo no conhecimento. Foram desenvolvidos vários mecanismos institucionais de transmissão de tecnologia entre eles, tais como parques tecnológicos ao redor de universidades, escritórios de transferência nas universidades e institutos de pesquisas híbridos coordenados por universidades e empresas (SCHIMANK, 1988, p. 330).

Ocorreram, no mesmo período em vários países, ações como os fenômenos do Vale do Silício e da Estrada 129, nos EUA, e de Cambridge, na Inglaterra, reforçaram a contribuição das universidades no desenvolvimento local por meio da criação de empresas de alta tecnologia em regiões próximas (VARGA, 1997). Este interesse na contribuição das universidades para o desenvolvimento tecnológico e, crescimento econômico ressurgiu, tem objetivo melhorar a política econômica em vários países (WEBSTER, 1994).

Segundo Brisolla (et al., 1997, p. 188) com o comprometimento acadêmico com o desenvolvimento local e regional, foi reformulado o contrato social entre as universidades e a sociedade, num modelo novo. Ressaltando que o financiamento público destinado a elas é condicionado à sua contribuição direta para a economia.

Para os autores como Mowery e Sampat (2005), as universidades deixam de ser voltadas à produção de conhecimento para seu próprio uso, passando a constituírem instrumentos de conhecimento para promover desenvolvimento e mudança social. Esses

autores identificam as razões atribuídas à aproximação das universidades com o setor produtivo, por parte das empresas: custo crescente da pesquisa associada ao desenvolvimento de produtos e serviços necessários para assegurar posições vantajosas num mercado cada vez mais competitivo; necessidade de compartilhar o custo e o risco das pesquisas pré-competitivas com outras instituições que dispõem de suporte financeiro governamental; ritmo elevado de introdução nas inovações no setor produtivo e redução do intervalo de tempo que decorre entre a obtenção dos primeiros resultados de pesquisa e sua aplicação; decréscimo dos recursos governamentais para pesquisa em setores antes profundamente fomentados.

Já por parte das universidades, as motivações principais teriam relação com a dificuldade para obtenção de recursos públicos para a pesquisa universitária e o interesse da comunidade acadêmica em legitimar seu trabalho junto à sociedade. Abaixo, segue um quadro demonstrativo desses benefícios tanto para as Universidades, como para as empresas:

Quadro 4
Benefícios da Interação Universidade – Empresa

Benefícios da Interação Universidade-Empresa	
Para as Universidades	Para as Empresas
Incentivo à melhoria na qualidade do ensino universitário	Acesso a recursos humanos qualificados
Atuação da academia na sociedade (Extensão universitária)	Surgimento de novas ideias, conhecimentos e tecnologias que servirão de bases para potenciais novos produtos e processos a um custo menor.
Obtenção de novos conhecimentos que podem ser utilizados no próprio segmento universitário	Contribuição para sua imagem e prestígio
Aumento de fundos para a pesquisa acadêmica e equipamentos de laboratório	Condução e reorientação de P&D para novas tecnologias e patentes
Teste e aplicação prática da pesquisa	Desenvolvimento de novos produtos e processos
Novas perspectivas na área da pesquisa	Resolução de problemas técnicos
Visão para oportunidades de negócios	Melhoria da qualidade do produto
Obtenção de conhecimento sobre problemas práticos úteis para o ensino	Acesso a novas pesquisas, por meio de seminários e workshops
Criação de oportunidades de estágio e emprego para os estudantes	Manutenção de um relacionamento progressivo com a universidade para recrutar graduados

Fonte: Elaboração própria a partir de Lee (2000) e Bazzo (2010)

2.3.3 Motivações para a Aproximação entre Universidades e Empresas

Os autores D'este e Perkmann (2011) classificam as motivações das universidades para se aproximarem das empresas em quatro categorias: comercialização da tecnologia ou conhecimento; aprendizagem; acesso a financiamentos; e o acesso a recursos materiais (PRAGER e OMENN, 1980; SEGATTO, 1996). Outras razões são propostas por Bonaccorsi e Piccaluga (1994) e Porto (et al, 2011), os quais concluem que a geração, a transição e a propagação do conhecimento são as principais motivações.

Outrossim, para as empresas, as quatro razões apontadas são: proximidade com cientistas competentes; vantagens no rateio de custos; novas tecnologias, conhecimentos e ideias que potencializam a resolução dos problemas que não são solucionados pelo P&D da empresa, a geração de novos produtos e processos e a redução da ausência de recursos materiais necessários (BONACCORSI e PICCALUGA, 1994; PORTO et al., 2011; SHIMA e SCATOLIN, 2011).

2.3.4 Benefícios

Segundo Arza (2010), os benefícios para as universidades podem ser intelectuais e econômicos, enquanto para as empresas são os de curto prazo, direcionados para a produção, e os de longo prazo, correspondentes aos benefícios da inovação. Enquanto os autores Meyer-Krahmer e Schmoch (1998) alegam que as principais vantagens da interação, na percepção da universidade, são os fundos de financiamento adicionais, o intercâmbio de conhecimento e as referências para projetos públicos.

Para as empresas, os benefícios centrais são os seguintes: novas ideias, conhecimentos e tecnologias; assistências técnicas; influências sobre a agenda de P&D; aumento das interações com outras empresas; e informações técnicas para consumidores e fornecedores (FELLER, AILES e ROESSNER, 2002).

Analisando as empresas localizadas em países emergentes, verifica-se como os principais benefícios aqueles de curto prazo, em detrimento daqueles focados em inovação. Segundo Dutrénit e Arza (2010), a realização de testes necessários para produtos e processos e a obtenção de conhecimentos tecnológicos para a resolução de problemas de produção (Dutrénit e Arza, 2010). Diante dessas observações, Fernandes (et al, 2010) afirmam que, no Brasil, a realização de testes é citada como principal.

Em suma, pode-se dizer que os benefícios podem ser intelectuais ou econômicos, no que compete à percepção das universidades, e em produtivos ou de inovação, conforme as empresas. Na América Latina, a predominância dos benefícios intelectuais para as universidades e dos benefícios em produção para as empresas, os quais se encontram relacionados ao curto prazo.

2.3.5 Parcerias Público-Privadas nas Universidades

Uma crítica à Parceria Público-Privada na educação advém da possibilidade de ser o início de um processo de privatização. No Brasil, há movimentos contrários a essa questão por entender que a universidade como um lugar de produção do conhecimento tem que ser pública e gratuita. Para fazer uma análise da questão das privatizações das universidades, é preciso que se amplie o foco, pois além da evidente privatização decorrente do ajuste e da diminuição do investimento estatal em instituições educacionais públicas, outros aspectos desse mesmo processo não são tão aparentes e merecem análise mais acurada (MANCEBO, 2006).

Este trabalho não “se arroga” a fazer nenhum tratado crítico sobre as privatizações, até porque, para efeito de análise, não se entende a Parceria Público-Privada como privatização, Outrossim, não se pode negar que a flexibilização do padrão de educação fortaleceu-se, obviamente, com a construção do consenso sobre a ineficiência e ineficácia dos serviços públicos em geral e, no caso específico da universidade pública, ganha força o argumento da necessidade de diversificação das fontes de financiamento, via setor privado, e o fortalecimento da expansão do ensino superior privado, por meio da liberalização dos serviços educacionais (MANCEBO, 2006).

Em síntese, podemos afirmar que, ao longo da década de 1990, com a implementação das políticas de ajuste neoliberais, as esferas públicas e privadas foram redefinidas nas mais variadas atividades humanas, no âmbito do Estado e da sociedade civil. Sob o efeito da estratégia neoliberal, desencadeou-se um processo de ampliação do espaço privado não apenas nas atividades ligadas ao setor produtivo, mas também no campo dos direitos sociais conquistados pelas lutas da classe trabalhadora. Como consequência para o setor educacional, em especial para a educação superior brasileira, os sucessivos governos brasileiros neoliberais vêm implantando uma reforma estrutural nas universidades por meio de um processo de privatização que tem, dentre outros aspectos, afetado a organização do trabalho docente (MANCEBO, 2006).

Para que o debate a propósito das conexões entre o público e o privado avance seria importante partir da consideração de que existem perspectivas teóricas que se opõem à interpretação dessas mediações. Em seu estudo, Silva chama atenção para a necessidade de pensar o público e o privado não como categorias *a priori*, mas como categorias históricas (SILVA JÚNIOR, 2006).

Segundo Urias (2011), a existência de dados estruturados a respeito das alianças entre empresas, interações entre universidade e indústria, publicações de pesquisadores de empresas privadas, entre outros, mostra-se ainda mais relevante se considerar que o volume de patentes depositadas por empresas de países emergentes, embora venha aumentando, ainda é relativamente baixo, o que limita as possibilidades de estudos que utilizem essas informações. Argumenta-se, todavia, que a pesquisa fornece as bases metodológicas e conceituais para a produção desses requisitos essenciais.

Na interação universidade-empresa, a cooperação entre vários parceiros pode levar ao estabelecimento de uma rede e, como consequência, ao surgimento de uma organização interligada a uma teia de conhecimento que surge como um meio para o compartilhamento de competências tecnológicas com atores heterogêneos dentro e fora das organizações.

Cabe mencionar que embora os benefícios da interação universidade-empresa sejam evidentes, ainda é possível observar focos de resistência a esta aproximação, porém, em números cada vez menos expressivos, uma vez que políticas governamentais tendem cada vez mais para esse processo de aproximação.

Nesse sentido, pode-se mencionar a lei nº. 10.168, de 29/12/2000, que instituiu o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, cujo objetivo é o incentivo ao desenvolvimento tecnológico no país, mediante programas de pesquisa científica e tecnológica, cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo.

2.4 Inovação Tecnológica e o Papel da Universidade

Segundo Antunes e Manguiera (2005), embora os objetivos das universidades e empresas sejam bastante diferenciados, podem fazer parte de um sistema, não significando, nenhuma barreira à interação colaborativa entre elas. Podem ter vários mecanismos de relacionamento como: transferência de tecnologia produzida na universidade para as empresas privadas; realização de programas e eventos de extensão universitária e de estágios

curriculares e adequação de cursos, currículos, programas de cursos que atenda às especificidades no mercado de trabalho.

Não se pode negar que toda e qualquer instituição deverá se estruturar com equipamentos e pessoas qualificadas, pois assim terá mais condições de acompanhar o desenvolvimento tecnológico. Segundo Oliveira (2003, p.40):

A tecnologia providencia determinados recursos com os quais as pessoas trabalham e afeta diretamente as tarefas que estas executam. A tecnologia causa um forte impacto nos relacionamentos e na produtividade das pessoas, porque nenhum trabalhador faz nada sem utilizar algum ferramental, seja ele engenheiro, médico, advogado ou bibliotecário. Duas organizações podem estar vinculadas ao mesmo negócio – a tecnologia empregada em seu processo produtivo pode determinar seu sucesso ou seu fracasso.

Percebe-se pela argumentação deste autor que muitos processos administrativos tornaram-se altamente dependentes dessa tecnologia. Isso porque toda organização deverá estabelecer uma estrutura organizacional bem consolidada, para que cada um dos seus integrantes saibam definir suas competências e melhor desempenhar suas tarefas. E, neste sentido, a tecnologia é uma ferramenta indispensável.

Campos (2010) enfatiza ser crescente o interesse dentro do estudo das relações universidades-empresas no fortalecimento e desenvolvimento dos sistemas econômicos. Para o autor, existe um consenso que tais relações possuam um papel decisivo para economia, bem como muitos estudos analisam os fatores que influenciam tais ocorrências; dois conjuntos de fatores podem ser identificados em cima destes estudos, como o fator relacionado a demanda(empresas) e os fatores relacionados com a oferta (universidades).

Os governos têm procurado incentivar a transferência de conhecimento das universidades para a indústria, incentivando o patenteamento de invenções, como também pela cooperação entre indústria e instituições públicas de pesquisa (universidades e laboratórios).

Segundo Rappel (1999) enquanto considera de um lado o baixo grau de competência tecnológica instalada nas empresas brasileiras, como o grande potencial técnico-científico existente na universidade, a cooperação com a academia é pertinente, oportuna e estratégica, o que torna um aliado para o crescimento empresarial.

Justifica-se essa proposta, segundo Viotti (2003), em três razões específicas. A primeira é a razão política que prevê o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, associadas com as possibilidades e necessidades de utilização como subsídio para formulação, acompanhamento e avaliação de obras públicas. A segunda é a razão científica que deve estar

relacionada com os fatores dos processos de produção do conhecimento, inovação, difusão e absorção tecnológica, e das características de empresas, regiões e países que favorecem ou prejudicam a geração e a difusão das inovações. E a terceira razão é pragmática, pois serve como ferramenta auxiliando na avaliação e definição das estratégias tecnológicas de empresas; localização de competências; identificação de oportunidades tecnológicas; fundamentação das decisões de investimento.

Ora, o uso da tecnologia contribui significativamente para racionalidade no trabalho e aumenta a eficiência do repasse da informação. Este processo torna ainda melhor o controle e ajuda facilitar o armazenamento e a disseminação dos dados. Neste sentido, são grandes as vantagens que as novas tecnologias oferecem para a sociedade.

Na área da informação, outro fator essencial é a internet, pois é o símbolo maior desta tendência, significando o que a tecnologia tem de mais avançado, de mais pleno de possibilidades. A internet, em termos de sistemas de informação, provê acesso imediato a uma quantidade gigantesca de informações científicas, culturais, de lazer, em tempo real, de forma direta pelo usuário, abrindo-lhe possibilidades antes inimagináveis.

Outras novas tecnologias como a automação/informatização e os produtos eletrônicos e digitais disponíveis ocasionam e continuam influenciando a revisão dos processos internos de controle e disseminação da informação, pois, nesta sociedade informatizada, ela flui livremente, disponibilizando catálogos eletrônicos e acervos digitalizados. E ainda, que são processados e que circulam globalmente de usuário para usuário sem que possa ser coletada, armazenada e disseminada. Assim, altera-se o processo de transferência da informação, que ocorre como um ciclo que se inicia pelo produtor da informação (emissor), passa por seus suportes e chega a seu destino, que é o usuário (receptor).

2.4.1 Financiamento da Inovação

Freeman e Soete (1997) descrevem os diversos tipos de incertezas envolvidas no processo inovativo, a saber: a incerteza técnica, a incerteza de mercado e a incerteza geral da economia (que pode em alguns casos ser descrita como a incerteza do negócio). As incertezas técnicas e de mercado são específicas ao projeto de inovação e não podem ser descontadas, eliminadas ou consideradas com um tipo de risco que seja segurável.

No processo de inovação, existe uma incerteza nas negociações, tendo em vista que os investimentos requerem um longo período de maturação. Mesmo para as inovações com

níveis de incerteza mais baixos, os autores destacam que apenas uma pequena proporção da atividade de P&D é financiada diretamente pelo mercado de capitais. O financiamento do processo inovativo será realizado, por meio da reinversão de lucros da própria empresa. Devido estas incertezas que se apresentam nos processos de inovação, as empresas em sua maioria concentram-se em inovações defensivas ou imitativas, inovação de processo, evitando empreender em inovações radicais.

Segundo Frenkel (1993), os investimentos nas atividades inovativas são caracterizados por uma perspectiva temporal indefinida, pela dificuldade de apropriação privada dos benefícios e pela indivisibilidade. Outra questão importante no que concerne ao financiamento da inovação é a apropriabilidade dos resultados dos investimentos em P&D e em inovação. Baixa apropriabilidade dos resultados da P&D reduz os incentivos privados para investir neste tipo de atividade.

No Brasil, alguns instrumentos de política de ciência, tecnologia e inovação (C&T&I) para estímulo à inovação nas empresas têm procurado construir uma ponte entre a indústria e a base de C&T. Destacam-se entre elas: o financiamento não reembolsável oriundo dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia, administrados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), para apoio a projetos de C&T&I apresentados por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) nacionais, que objetivam a geração de conhecimento e sua transferência para empresas de setores considerados estratégicos para o país.

Em 2008, foi criado o CNPQ do programa “RHAPE Pesquisador na Empresa”, que tem como objetivo estimular a entrada nas micros, pequenas e médias empresas de pesquisadores mestres e doutores para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I). Assim como as fundações estaduais de amparo à pesquisa (FAPs) para intensificar o relacionamento entre universidades/IPPAs e empresas, destacam-se a iniciativa da FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), com o Programa PITE (Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica), o qual financia os projetos de pesquisa em instituições acadêmicas ou institutos de pesquisa, desenvolvidos em cooperação com pesquisadores de empresas. Algumas FAPs, por meio da FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos), implantaram o Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas (FAPPE), que tem como objetivo promover o desenvolvimento tecnológico das empresas.

3 METODOLOGIA

Este capítulo é focado na descrição da metodologia aplicada para realização da pesquisa. Andrade (2009, p. 111) conceitua pesquisa como “o conjunto de procedimentos sistemáticos, baseados no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos”, em função do exposto o seguinte direcionamento foi tomado.

Definindo as questões norteadoras da pesquisa, destaca-se a caracterização da pesquisa quanto aos objetivos da pesquisa, que será exploratória e descritiva, determinando quanto aos procedimentos adotados (estudo de caso e documental), e quanto à abordagem da pesquisa (quantitativa e qualitativa).



Figura 1: Tipologia da Pesquisa
Fonte: BEUREN, Adaptação da autora(2015)

Em uma primeira etapa foi utilizada uma pesquisa qualitativa, visto que este tipo não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.

Lakatos e Marconi (2009) acentuam que a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo

contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo.

Beuren (2006) ressalta que, na Contabilidade, é bastante comum o uso da abordagem qualitativa como tipologia da pesquisa. Cabe lembrar que, apesar de a Contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa.

Em uma segunda etapa utilizou-se uma abordagem quantitativa, buscando analisar os resultados da parceria público-privada entre a UEA e a Samsung Ocean Center e através do questionário aplicado aos alunos do Programa.

Segundo Gil (2002), o método quantitativo significa quantificar opiniões, dados, nas formas de coletas de informações. Nesse sentido, será utilizado um teste de avaliação de aptidão física aplicados ao nível tático, estabelecendo assim, parâmetros e requisitos para se atingir os objetivos propostos.

Segundo Beuren (2006, p. 92) a pesquisa qualitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, “tanto na coleta quanto no tratamento dos dados. Esse procedimento não é tão profundo na busca do conhecimento da realidade dos fenômenos, uma vez que se preocupa com o comportamento geral dos acontecimentos”.

Recorrer, portanto, às funções de matemática e estatística para selecionar a amostra do universo; além de que, como se trata de uma análise de conteúdo dos documentos, prevalece à correlação de números para exprimir a pesquisa.

O delineamento do tema para conseguir obter as respostas da pesquisa segundo Beuren (2006, p. 77) está relacionado na “escolha de um plano para conduzir a investigação”. Este plano demanda técnicas metodológicas ligadas ao objeto de estudo, e dão suporte às limitações, instrumentos de coleta e interpretação dos dados.

Em termos de tipo de pesquisa em função do tema acima, a pesquisa será exploratória para buscar aprofundar-se no tema e descritiva, pelas principais características de estudo entre as variáveis pesquisadas, no qual está a utilização das técnicas de coletas de dados, lembrando que ambos os tipos são pela sua forma essencialmente correlatas.

Em função das tipologias geralmente aplicadas na contabilidade defendida por Beuren (2008, p. 80) e da problematização apresentada deste trabalho, a tipologia da pesquisa aplicada quanto aos objetivos foi exploratória e descritiva.

Segundo Nascimento (2008, p. 39) em outras palavras:

[...] a pesquisa exploratória, ou estudo exploratório, tem por objetivo conhecer a variável de estudo tal como se apresenta, seu significado e o contexto onde ela se insere. Pressupõe-se que o comportamento humano é melhor compreendido no contexto social onde ocorre.

Este tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

A pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar.

Gil (2002) pontua que as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.

Os estudos descritivos podem ser criticados porque pode existir uma descrição exata dos fenômenos e dos fatos.

Identifica-se esta pesquisa como exploratória e descritiva, pois estuda e analisa os contratos da PPP e seu uso como ferramenta de desenvolvimento na Parceria entre a Universidade Estadual do Amazonas e a Samsung Ocean Center.

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las.

Segundo Gil (2002), a pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Para Lakatos e Marconi (2009, p. 43), os documentos de fonte primária são aqueles de “primeira mão, provenientes dos próprios órgãos que realizam as observações. Englobam todos os materiais, ainda não elaborados, escritos ou não, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica”.

A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico.

No que se refere aos procedimentos, a pesquisa será contemplada por um estudo de caso. Ainda, no que se refere aos procedimentos, a pesquisa será também documental no que tange aos documentos oficiais divulgados e publicados pelas instituições em estudo.

Conforma salienta Yin (2005), o uso do estudo de caso é adequado quando se pretende investigar o como e o porquê de um conjunto de eventos contemporâneos. O autor assevera que o estudo de caso é uma investigação empírica que permite o estudo de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos.

Segundo Chizzotti (1995, p. 102), estudo de caso “é a pesquisa para coleta e registro de dados de um ou vários casos, para organizar um relatório ordenado e crítico ou avaliar analiticamente a experiência com o objetivo de tomar decisões ou propor ação transformadora.”

No que se refere aos procedimentos utiliza-se a pesquisa documental, que considera as informações que não tiveram um tratamento de análise.

Em relação à abordagem, será abordado no tema através do aspecto quantitativo, pois foi empregado instrumentos estatístico e qualitativo, no sentido de buscar compreensão em torno das informações e partir dela tirar conclusões sobre tema.

Antes dessa abordagem, fazem-se necessário buscar juntos aos autores os principais conceitos de pesquisa e metodologia. Pesquisa para Gil (2002, p.17) é “o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”.

Vergara (2009, p.21) descreve que a pesquisa está sempre ligada ao problema, pois “Problema é a questão não resolvida, é algo para qual se vai buscar a resposta via pesquisa”.

O método de pesquisa adotado foi uma Análise de Conteúdo, que pelo entendimento de Yin (2001, p. 17) “Procede-se à análise de conteúdo, apoiando se em procedimentos estatísticos, interpretativos ou ambos”.

O método estatístico ocorre, principalmente, no sentido de selecionar a amostra ideal da pesquisa. Para Andrade (2009, p. 123), “a manipulação estatística permite comprovar as relações dos fenômenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado”.

Os autores Marconi e Lakatos (2009, p. 130) sobre este método falam que “Foi acrescida de mais uma característica, ou se seja, o desenvolvimento de técnicas quantitativas, que permitem maior precisão”. Somente pela análise de conteúdo pode-se encontrar as variáveis desta pesquisa com precisão

Os procedimentos são a forma de se obter os dados necessários e adequados para o resultado final da pesquisa.

Além do estudo de caso, optou-se também pela aplicação do questionário aos alunos

que participam das instituições e que, de certa forma, são beneficiados com a parceria. Segundo Nascimento (2008), o questionário é o instrumento de coleta de dados, constituindo uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador.

Ademais, o questionário é menos dispendioso, evita vieses potenciais do entrevistador, garante o anonimato e oferece menor pressão sobre o entrevistado. Ora, o questionário, nada mais é, do que um dos instrumentos ideais para colher as informações necessárias acerca do fenômeno estudado, visto que deixa os alunos e professores das duas instituições mais à vontade.

As sessões de aplicação do questionário aconteceram nas respectivas instituições com horário e data marcados e com a adesão voluntária dos participantes. Trata-se de questões fechadas e de múltipla escolha, bem objetivas e voltadas para assuntos relacionados às vantagens e desvantagens de participar do programa.

Vale esclarecer ainda que a documentação utilizada na análise desta pesquisa foi fornecida pela UEA e pela Samsung, como também coletada em dados fornecidos pela internet, seja em sites ou artigos publicados na rede. Outrossim, a validade e a confiabilidade desta pesquisa residem nas informações constantes da UEA e Samsung, que possuem documentos oficiais de acesso irrestrito a todos os cidadãos.

Os sujeitos da pesquisa são as pessoas que fornecerão os dados de que se necessita e que enriquecerão a temática ora proposta, a fim de ilustrar e responder aos objetivos propostos.

Esta pesquisa é singular, visto que além de analisar as instituições, ela também alcança os sujeitos que participam dessas empresas e são beneficiados pelo programa. Sendo assim, tem-se o estudo de caso que é a própria parceria público-privada entre a UEA e a Samsung e também a participação de 25 alunos, que responderam ao questionário com questões fechadas e a entrevista feita com um representante da Samsung e outro da UEA.

Foram convidados a colaborar com o estudo vinte e cinco (25) cursistas e egressos que participam ou participaram dos cursos aberto (de 4 horas) e os fechados de (200) horas. De forma complementar, aplicou-se uma entrevista com gestores da Samsung (Sr. Eduardo Conejo, R&D Manager da Samsung Eletrônica da Amazônia) e do Coordenador da Samsung Ocean Center – Manaus (Professor Antenor Ferreira Filho), que se dispuseram à contribuir com o presente trabalho e que responderam questões relativas ao tema proposto por esta dissertação.

Ao término será feita uma triangulação entre o suporte teórico, os dados obtidos e a percepção do autor.

Identifica-se que o método de estudo foi indutivo, pois os objetivos específicos partiram do particular para o geral.

Segundo preleciona Nascimento (2008), o método indutivo ou o indutivismo é um método científico que obtém conclusões gerais a partir de premissas individuais. Trata-se do método científico mais usual, que se caracteriza por quatro etapas básicas: a observação e o registo de todos os fatos; a análise e a classificação dos fatos; a derivação indutiva de uma generalização a partir dos fatos; e a contrastação/verificação.

A coleta dos dados da pesquisa tem por finalidade a análise e interpretação, na busca por responder o questionamento formulado através da coleta de dados que forneceram informações primordiais sobre o tema pesquisado. Neste estudo, os questionários aplicados são excepcionais fontes de dados que podem fornecer importantes informações sobre a pesquisa em questão.

O pesquisador localiza os grupos adequados, faz o levantamento dos dados, através das informações e documentos disponíveis. Antes, foram identificados os sujeitos para submeter à pesquisa, para poder separar a amostra do universo.

Os dados foram analisados através da estatística exploratória, métodos padrões de análise para estudos descritivos serão conduzidos utilizando o software Minitab, versão 14. Os dados foram tabulados na planilha eletrônica Microsoft® Office Excel 2007.

A validade e confiabilidade desta pesquisa foram pautadas nas informações constantes da UEA e Samsung, que possuem documentos oficiais de acesso irrestrito a todos os cidadãos.

As limitações deste estudo ficaram concentradas principalmente na melhor escolha das amostras possíveis, visto que as instituições exigem uma maior concentração de esforços nesta pesquisa.

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Como já foi dito, o objeto de estudo desta pesquisa é a Parceria Público-Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Samsung Ocean Center. A pesquisa foi realizada com vinte e cinco (25) cursistas e egressos que participam ou participaram dos cursos aberto (de 4 horas) e os fechados de (200) horas. De forma complementar, aplicou-se uma entrevista com gestores tanto da Samsung Ocean Center da Universidade do Estado do Amazonas, que responderam questões relativas ao tema proposto por esta dissertação.

As duas instituições têm “vida” recente, embora já desfrutem de credibilidade no contexto amazônico, carente de investimentos e qualificação profissional e educacional. Vejamos então o histórico dessas instituições.

4.1 Samsung Ocean

O Programa Samsung Ocean é um programa Global da empresa para capacitação e desenvolvimento de apps e jogos digitais. O Brasil é país foco da política de incentivo a desenvolvedores. No Brasil foram escolhidas as cidades de São Paulo e Manaus. Manaus foi escolhida por fazer parte de uma estratégia mais ampla para o mercado de jogos envolvendo Universidades locais, Samsung e o seu instituto de P&D instalado, o SIDIA (Samsung Instituto de Desenvolvimento Informática da Amazônia).

O OCEAN é um centro de capacitação tecnológica focado no desenvolvimento de aplicativos e incentivo à criação de startups, oferecendo cursos e palestras gratuitos para diferentes interesses e perfis de público. No Brasil tem uma filial fica em São Paulo, porém em território amazonense, vem a ser a primeira parceria com Universidade. No local, são oferecidos cursos livres (aulas de aproximadamente 4 horas sobre um assunto) e intensivos (cursos semestrais com 200 horas de carga horária).

O curso intensivo tem como princípio selecionar pessoas com prévio conhecimento em desenvolvimento de software, grande potencial, muita criatividade e energia. Os participantes receberão treinamentos aprofundados em tecnologias de desenvolvimento de aplicativos móveis, com ênfase nos SDKs da Samsung, assim como em empreendedorismo.

Os minicursos são treinamentos de meio período, ministrados pela Samsung, abordando disciplinas relacionadas ao desenvolvimento de aplicativos móveis e empreendedorismo.

As sessões abertas também contarão com palestras apresentadas por parceiros da Samsung, sempre com o foco em tecnologias móveis.

4.2 Samsung Ocean Center

O Samsung Ocean Center - Manaus iniciou as suas atividades no dia 14 de julho de 2014. Em seis meses de funcionamento, referente ao ano de 2014, foram atendidas 3.145 pessoas, entre cursos de Turmas Abertas e Fechadas, bem como de eventos e palestras voltadas para o desenvolvimento de ecossistema de desenvolvedores de aplicativos e jogos.

As Turmas Fechadas como uma modalidade de treinamento intensivo, onde os alunos desenvolvem, ao final de quatro a seis meses, um produto. Em 2014 foi realizada uma Turma Fechada de Jogos Digitais, onde foram desenvolvidos 5 games inéditos. As Turmas Abertas são cursos introdutórios nas áreas de design e programação voltados para atualização sobre tecnologias empregadas no desenvolvimento de aplicativos móveis (apps) e de jogos, com duração de quatro horas. Em 2014 foram ofertados 8 tipos de cursos de turmas abertas: Introdução aos Jogos Digitais, Introdução à Programação de Jogos Digitais, Introdução ao Android, Introdução ao Samsung SDK, Introdução ao Tizen, Introdução ao Unity, Introdução ao Game Design e Introdução ao Bone Animation.

Já no ano de 2015, o Ocean alcançou 9.055 participantes, totalizando desde a sua fundação o atendimento a um público de 12.200 pessoas. Acredita-se que o ano de 2015 representou a consolidação das atividades do Ocean na Região. Entre os diferenciais de 2015, destaca-se a oferta de cursos para o público infante-juvenil, como por exemplo o curso de Turma Aberta de Desenho e Pintura Digital para Adolescentes. Em 2015 foram realizadas 3 Turmas Fechadas, sendo duas de Desenvolvimento de Aplicativos Móveis e uma de Jogos Digitais. O Ocean – Manaus foi indicado ao prêmio Jaraqui Graúdo e é finalista nas categorias “Ação Incentivadora ao Empreendedorismo” e “Melhor Espaço Colaborativo”. A premiação visa reconhecer iniciativas que contribuem para o crescimento da cultura de ecossistemas de Startups e incentivam o Empreendedorismo no Estado do Amazonas.

Este programa, denominado por Samsung Ocean Center, com duração inicial prevista para cinco (5) anos, está totalmente alinhado à estratégia global da Samsung e consiste na criação e operação de um Centro de Treinamento e Capacitação em Manaus com foco em três grandes pilares: a) desenvolvimento de aplicativos móveis, b) desenvolvimento de jogo e c) educação.

O programa tem como público alvo a comunidade de estudantes universitários do setor de tecnologia e desenvolvedores de software formais e informais, mantendo duas formas básicas de interação com os membros dessa comunidade de estudantes e desenvolvedores, a saber: (i) através de uma turma-fixa semestral com número máximo de 30 participantes, com foco em soluções móveis, e até 30 participantes, com foco em jogos, que serão previamente selecionados por critérios claros e transparentes de competência e potencial; e (ii) atendimento a visitantes previamente inscritos.

As turmas-fixas deverão atender um currículo de temas obrigatórios, que poderá ou não ser ofertado aos visitantes.

Os participantes selecionados para as turmas-fixas recebem treinamentos intensivos segundo um currículo obrigatório, focando na sua capacitação tecnológica como também em assuntos relacionados às práticas de negócios, tais como: planejamento estratégico, gestão de projetos, marketing, técnicas de negociação, práticas de empreendedorismo com métodos ágeis e outros.

A participação como integrante de uma turma-fixa é condicionada à aprovação do candidato em um processo seletivo, o qual envolverá a análise integrada dos candidatos quanto às suas qualificações técnicas, experiência prévia, potencial criativo, relacionamento interpessoal, integração em equipes e rendimento escolar. Além disso, se faz necessária a assinatura de um “Termo de Aceite para Conduta”, exarando as condições de uso e responsabilidade de cada integrante.

A continuidade como membro de uma turma-fixa será ainda condicionada ao atendimento às regras básicas do Samsung Ocean Center, não havendo qualquer remuneração (como salário, bolsa ou ajuda de custo) por parte da SEDA. Poderá ocorrer custeamento para viagens e/ou participação em eventos ou congressos de alguns membros de uma turma-fixa, mas sendo cada ocasião analisada pontualmente pelo comitê gestor. A candidatura para o programa será aberta para a comunidade de tecnologia da região amazônica, sem a necessidade de qualquer vínculo direto prévio ou corrente com a UEA.

Os laboratórios Centro de Treinamento e Capacitação Samsung Ocean já formaram, em menos de um ano de funcionamento, mais de nove mil estudantes universitários, desenvolvedores e empreendedores ganharam e trocaram experiências em Manaus e São Paulo, em sessões de treinamento, capacitação e orientação profissional. Nesta interação de Universidade- empresa.

Para Brisolla (1997), o processo de interação universidade-empresa é estimulado pelas seguintes razões:

- a) O aumento crescente dos custos de Pesquisa e Desenvolvimento, tanto para os departamentos de P&D das empresas industriais, como da pesquisa acadêmica;
- b) A redução dos recursos governamentais para a pesquisa universitária coligada às mudanças nas políticas governamentais, estimulando os pesquisadores a procurar novas fontes de apoio;
- c) O surgimento, nos anos 80, de um novo paradigma científico que diminuiu a distância entre inovação e aplicação tecnológica;
- d) A busca de novas formas organizacionais para aproximar universidades e empresas, em razão da divulgação dos resultados alcançados por universidades líderes;
- e) A urgência de maior interdisciplinaridade e da adoção de um enfoque globalizado para as soluções dos problemas industriais - isso tem conduzido à intensificação da colaboração entre diferentes agentes econômicos e à estruturação de redes e consórcios (p. 90).

O relacionamento entre o setor acadêmico e industrial tem sido altamente identificado como um fator de crescimento da economia, uma fonte de novos produtos e empresas e, também, de fluxo de conhecimento para as empresas existentes (ETZKOWITZ, 2009).

A Samsung Ocean Center contribui no desenvolvimento tecnológico e fomento do ecossistema com a sua implantação.

4.3 Universidade do Estado do Amazonas

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) é uma universidade pública, autônoma em sua política educacional, que tem como missão promover a educação, desenvolver o conhecimento científico, particularmente sobre a Amazônia, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região em que está inserida.

No dia 3 de agosto de 2001, suas atividades acadêmicas tiveram início e, em 30 de junho de 2005, foi realizada a formatura da sua primeira turma, com 7.150 alunos do curso Normal Superior do Programa de Formação de Professores (Proformar) - um projeto vencedor do prêmio Objetivos do Milênio e apontado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) como modelo a ser seguido por outros países.

A UEA possui mais de 20 mil estudantes regularmente matriculados na graduação e, também, na pós-graduação. É a maior universidade multicampi do País, ou seja, é a instituição de ensino superior brasileira com o maior número de unidades que integram a sua composição.

Em sua estrutura estão cinco Unidades Acadêmicas na capital (Escolas Superiores); seis Centros de Estudos Superiores e 12 Núcleos de Ensino Superior no interior do estado. A

Cidade Universitária da UEA encontra-se em construção e está localizada em Iranduba (município a 25 quilômetros de Manaus).

Além dos cursos de graduação, sendo esses Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos, a Universidade também concentra esforços para ampliar a oferta de Pós-Graduação nas mais diversas áreas de pesquisa. Estão em funcionamento oito cursos de Mestrado e cinco de Doutorado, sendo três deles oferecidos em rede (Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática - Reamec e Rede de Biodiversidade, Biotecnologia da Amazônia Legal - Bionorte e Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular). Em nível de pós-graduação Lato Sensu, a UEA oferta, também, aproximadamente 100 cursos.

No campo da Extensão, a maior universidade multicampi do país possui uma importante variedade de ações, programas e projetos. Todos esses são realizados com vistas à promoção da política institucional de extensão universitária e ao atendimento das necessidades da sociedade, por meio do conhecimento científico e tecnológico. Soma-se a isso o apoio e o incentivo às ações de apoio à comunidade universitária da UEA, buscando a integração e o bem-estar dos alunos e dos servidores.

4.4 UEA e Samsung Ocean Center

Inaugurado em junho de 2014, o Centro de Treinamento e Capacitação Samsung Ocean Center é resultado da parceria público privada entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Samsung Ocean. Os laboratórios são os primeiros do tipo fora da sede da empresa, cuja sede fica na Coreia do Sul. Em Manaus, a multinacional tem a SIDIA (Samsung Instituto de Desenvolvimento para a Informática da Amazônia) o diferencial. Vem a ser um centro de P&D responsável por implementar soluções inovadoras para o mercado local e global, por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento.

A Samsung e UEA, como um agente atuante no Ecossistema de desenvolvimento de software móvel, irá estabelecer e operar um ambiente de fomentação do conhecimento para estudantes, desenvolvedores e startups, com o objetivo de acelerar a concepção e o desenvolvimento de novas aplicações relevantes, que alimentem a oferta de conteúdo e serviços aos seus clientes finais.

A missão do Programa Ocean, segundo Coordenador do Projeto Samsung Ocean Center é:

[...] a Samsung e UEA, como um agente atuante no ecossistema de desenvolvimento de software móvel, irá estabelecer e operar um ambiente de fomentação do conhecimento para estudantes, desenvolvedores e startups, com o objetivo de acelerar a concepção e o desenvolvimento de novas aplicações relevantes, que alimentem a oferta de conteúdo e serviços aos clientes finais.

Por razões estratégicas e pela sinergia com a UEA, a Samsung resolveu dar uma ênfase maior na formação para a área de games e os resultados começam a aparecer. Segundo o reitor da UEA, tamanha sinergia facilitou e deu rapidez aos resultados, não só com relação à produção dos jogos, como também com a inserção deles no Galaxy Apps.

Os principais objetivos deste convênio, assinado no dia 16 de dezembro de 2013, são:

- Oferecer aos estudantes e desenvolvedores infraestrutura e ambiente saudável para o aprendizado e desenvolvimento de atividades práticas;
 - Oferecer capacitação tecnológica complementar ao currículo acadêmico;
 - Introduzir assuntos e ferramentas relacionados a negócios e empreendedorismo;
 - Promover o intercâmbio entre estudantes e o universo empresarial;
 - Fomentar a criação de novas startups;
- Contribuir com o desenvolvimento tecnológico e fomento do ecossistema.

4.5 Resultado da pesquisa com os alunos

A construção de um questionário deriva de um processo de melhoria, fruto de tantos exames e revisões quantas vezes forem necessárias. Cada questão foi analisada individualmente, para garantir se era mesmo importante, se não era ambígua ou de difícil entendimento. Todas as indagações quanto ao conteúdo, forma, redação e sequência foram feitas para cada questão.

4.5.1 Quanto aos Professores e Alunos

Um dos sujeitos importantes no cenário da educação é o professor. Isso porque ele participa ativamente de todo o processo de aprendizado, ele influencia os alunos com a sua leitura e com a forma de ver o mundo. O professor é, entre outras coisas, um formador de opinião, alguém que é capaz de interferir criticamente na concepção que o educando tem de educação, de leitura, de tecnologia e de informação. Por conta disso, a participação dele nesta pesquisa dá uma conotação especial, principalmente no que tange ao conhecimento que é repassado em sala de aula.

A partir da aplicação dos questionários, foi possível notar alguns dados relevantes para a compreensão do sucesso da Parceria Público-Privada entre a UEA e a Samsung Ocean, centrado na figura do professor. O gráfico 1 ilustra a concepção dos participantes acerca do domínio de conteúdo dos professores.

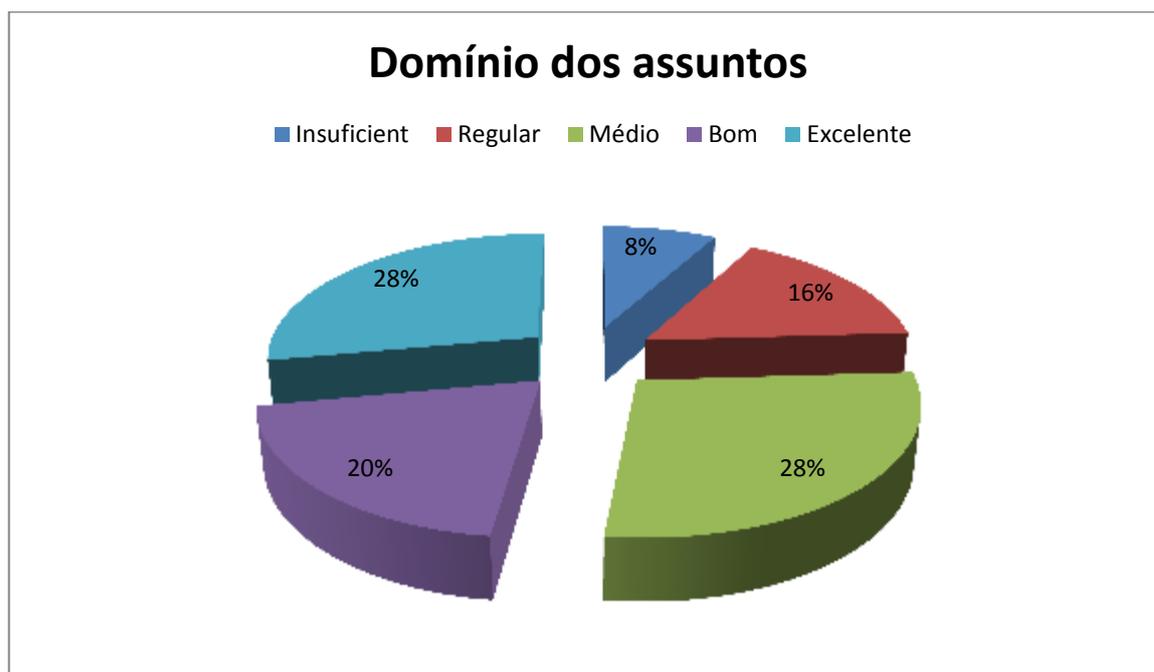


Gráfico 1: Domínio dos assuntos tratados.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Verifica-se que o gráfico 1 ilustra que 28% dos entrevistados apontam que o domínio dos assuntos pelos professores é excelente; 28% que esse domínio é médio; 20% assinalam ser bom; 16% regular e apenas 8% pontuam que o domínio dos assuntos pelos professores é insuficiente. É importante destacar que precisa e deve-se conhecer amplamente o trabalho didático e pedagógico de todo o seu corpo docente, afinal, os serviços são direcionados à área

da educação e como tal, esse seria o reflexo de todas as atividades desenvolvidas, portanto, é vital que o diretor/gestor conheça os trabalhos desenvolvidos por seus professores.

O gráfico 2 destaca, de acordo com as respostas assinaladas pelos entrevistados, como os professores relacionam o conteúdo teórico apresentado com a prática.

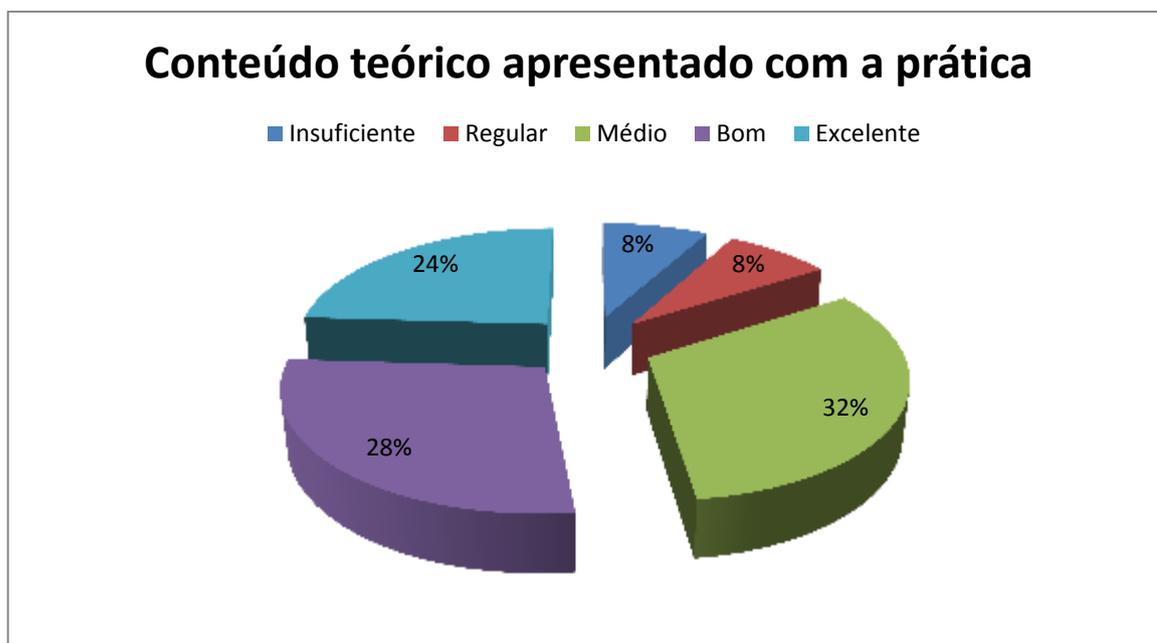


Gráfico 2: Como os professores relacionam o conteúdo apresentado com a prática.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

De acordo com o gráfico 2, 32% dos entrevistados assinalam que o conteúdo teórico apresentado com a prática pelos professores é médio; 28% dizem que esse conteúdo é bom; 24% que essa relação é excelente; 8% pontuam que é regular e os outros 8% que é insuficiente. Conhecer os alunos e seu desempenho escolar é fundamental para qualquer instituição de educação, pois através deste traça-se estratégias para um serviço de qualidade.

O gráfico 3 apresenta as respostas dos entrevistados acerca das habilidades dos professores em despertar o interesse dos alunos pela disciplina.

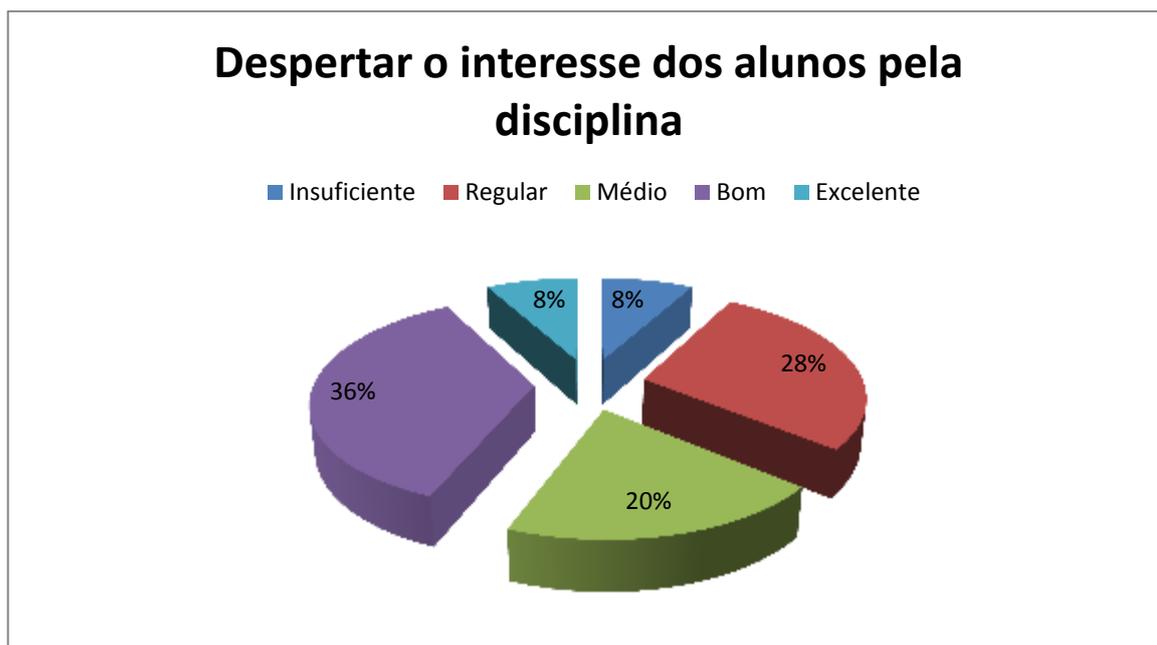


Gráfico 3: Habilidades dos professores em despertar o interesse dos alunos pela disciplina.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

No gráfico 3 percebe-se que 36% dos entrevistados pontuam que os professores conseguem despertar o interesse dos alunos pela disciplina ministrada; 28% assinalam que esse interesse é despertado de forma regular; 20% acentuam que é mediano; e, nos extremos, com 8%, aparecem as opções insuficiente e excelente.

O incentivo e a valorização de programas de estudos de cada disciplina é parte fundamental para o desenvolvimento e desempenho dos alunos, sendo um alicerce para a permanência destes.

De acordo com o que assinala Mariotti (1999), ensinar, trata-se de um caminho de mão dupla. Ensinar é ensinar a ensinar e aprender é aprender a aprender. Não se está falando, portanto, numa simples transmissão de conhecimento, na expectativa de sua aceitação passiva. Até porque, sendo a educação um componente da cultura, seu surgimento e evolução implicam mudança. Trata-se, portanto, de um fluxo contínuo, que não mais se limita à chamada educação intencional. Num sentido mais amplo, o processo é espontâneo e não admite fronteira.

O gráfico 4 ilustra as assertivas acerca da clareza na exposição dos temas abordados pelos professores.

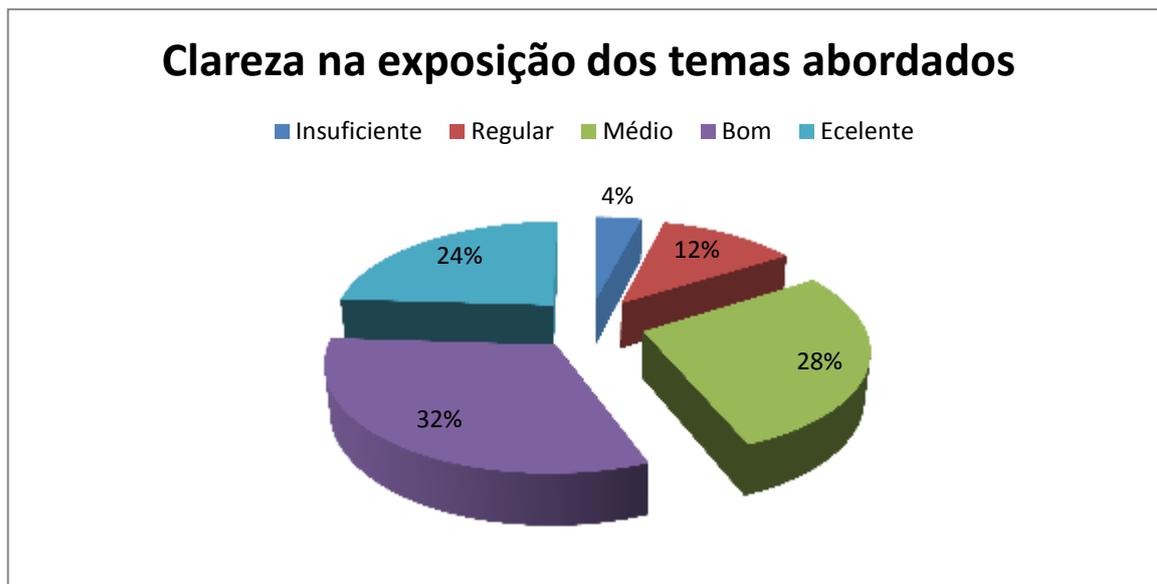


Gráfico 4: Clareza dos professores na exposição dos temas abordados.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

O gráfico 4 ilustra a opinião dos entrevistados acerca da clareza na exposição dos temas abordados, onde 32% assinalam ser bom, 28% médio, 24% excelente, 12% regular e apenas 4% insuficiente. Verifica-se que com isso, rendimentos de estudantes servindo como indicadores da clareza do professor podem ser muitas das vezes mais aparente do que real. Logo, destaca-se que clareza do professor é um construto que apresenta problemas de ambiguidade, isto porque se apresenta como uma variável de alta-inferência, difícil, portanto de observação direta.

No gráfico 5 encontram-se as respostas dos entrevistados sobre a demonstração de satisfação em ensinar dos professores.

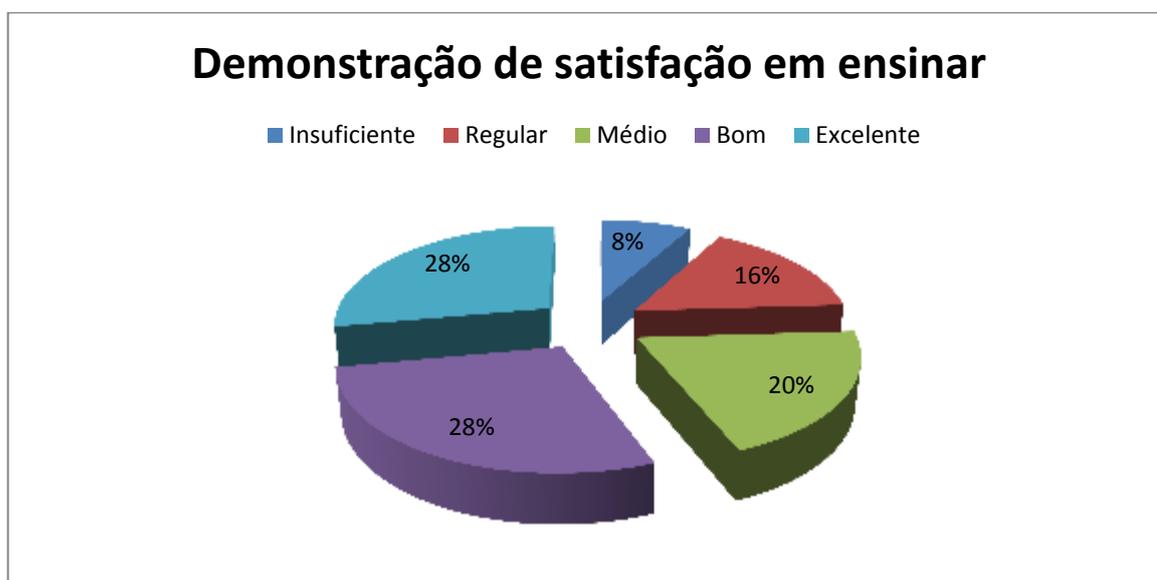


Gráfico 5: Demonstração dos professores na satisfação em ensinar.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Verifica-se no gráfico 5 que 28% dos entrevistados percebem satisfação dos professores em ensinar com um grau excelente; 28% acreditam ser bom; 20% médio; 16% regular e 8% insuficiente. As medidas relacionadas às más avaliações obtidas pelos professores é fundamental para que isso não interfira na qualidade do ensino repassada, que por vezes, pode comprometer a imagem institucional do programa, em virtude de refletir também no desempenho dos próprios alunos.

Moreira (2005) em seus estudos, encontrou como fontes de satisfação no trabalho ver o aluno aprender, relacionar-se com jovens, ajudá-los a tomar decisões na vida e a qualificação profissional. Como fontes de insatisfação, foram encontradas a falta de união da classe, a falta de reconhecimento no trabalho desenvolvido, a indisciplina dos alunos, o aumento da carga administrativa e, até certo ponto, o salário.

Ressalta-se, portanto, que a satisfação de um profissional com sua carreira, suas atividades e profissão faz com que o mesmo demonstre uma maior disposição para solucionar conflitos (inclusive os individuais), assim como para se reinventar quando confrontado com uma grande diversidade de problemas. Esta satisfação causa impacto positivo na sua prática e consequentemente no aprendizado de seus alunos, melhorando os índices de qualidade.

No gráfico 6 estão expostas as respostas dos entrevistados acerca do interesse dos professores pelo aprendizado dos estudantes.

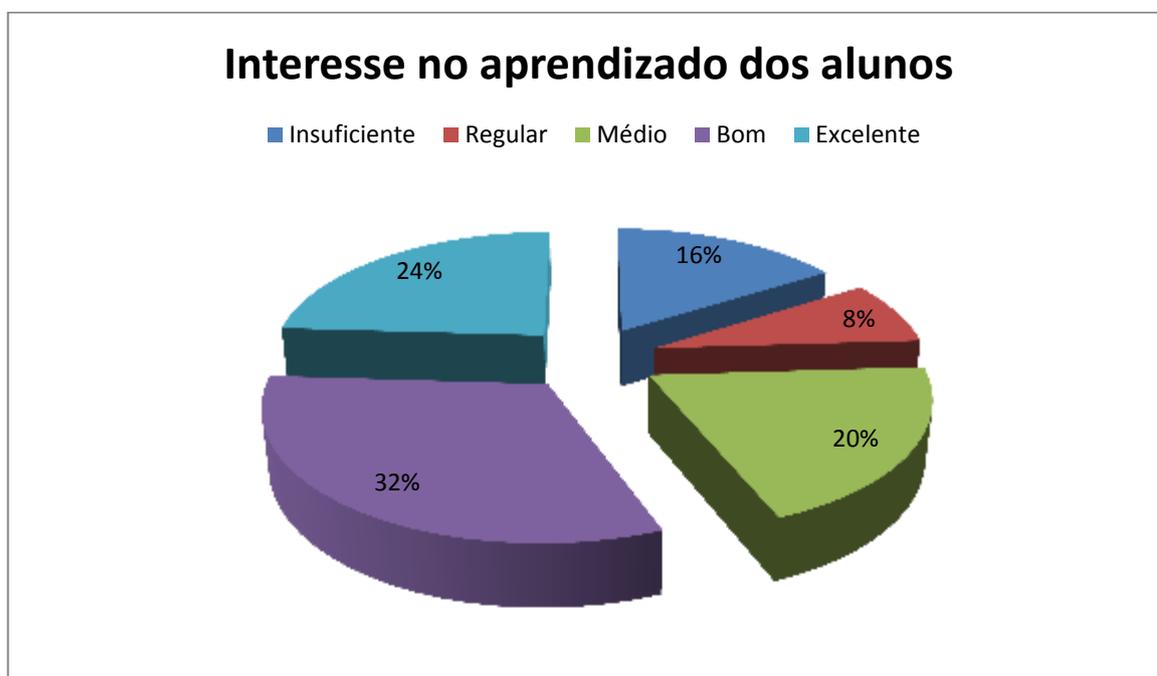


Gráfico 6: Interesse no aprendizado dos alunos pelos professores.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Constata-se, através do gráfico 6, que 32% dos entrevistados pontuam que os professores possuem um bom interesse no aprendizado de seus alunos; 24% salientam que esse interesse é excelente, 20% médio, 16% insuficiente e 8% regular.

É por meio de da figura do professor que a aprendizagem se dá na escola. É ele que precisa estar consciente de seu trabalho e possui grande influência sobre o aluno. Para que haja uma educação de qualidade, é preciso que os professores estejam capacitados a lecionar, que se dediquem e que tenham competência. A relação professor-aluno é um fator importante no contexto escolar, quando há uma boa relação entre ambos, tanto o professor quanto o aluno demonstram mais interesse para ensinar e aprender.

No gráfico 7, destaca-se as respostas concernentes à disposição ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários.

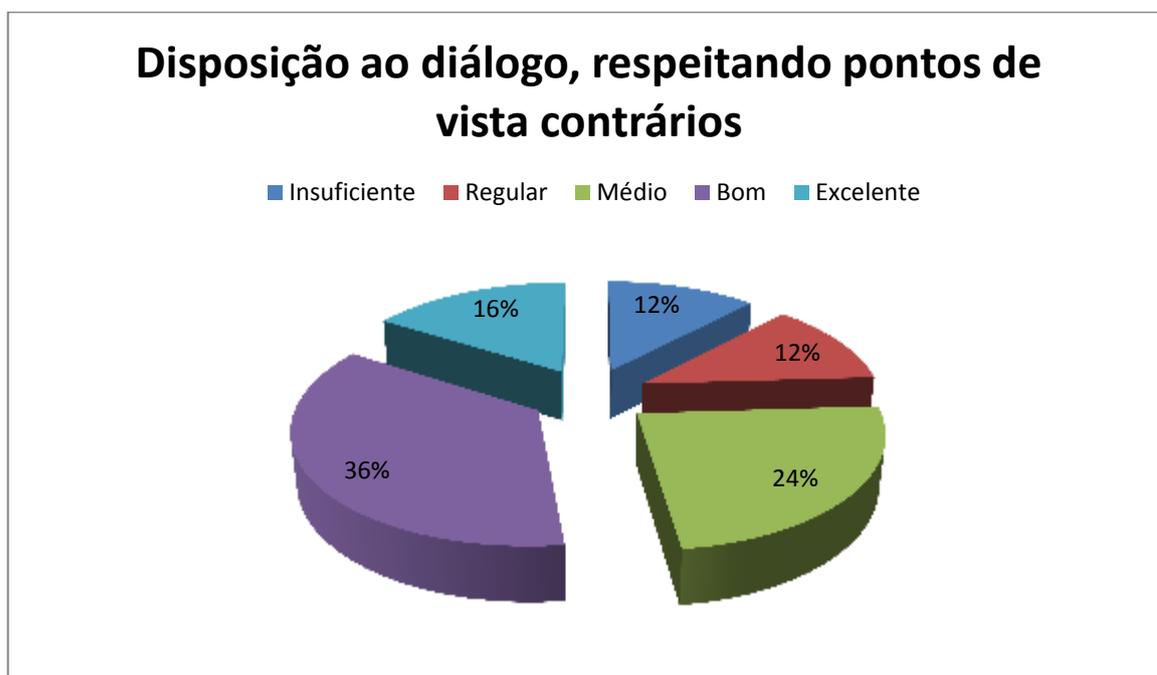


Gráfico 7: Dispositão ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme gráfico 7, há um percentual bom de 36% na opinião dos entrevistados no que dispõe-se ao diálogo, respeitando os pontos de vista contrários entre aluno e professor; 24% assinalam como médio, 16% como excelente, 12% como regular e outros 12% como insuficiente.

Conforme estabelece Libâneo (1994, p. 251), o professor não transmite apenas informações ou faz perguntas, ele também deve ouvir os alunos:

Não estamos falando da afetividade do professor para com determinados alunos, nem de amor pelas crianças. A relação maternal ou paternal deve ser evitada, porque a escola não é um lar. Os alunos não são nossos sobrinhos e muito menos filhos. Na sala de aula, o professor se relaciona com o grupo de alunos. Ainda que o professor necessite atender um aluno especial ou que os alunos trabalhem individualmente, a interação deve estar voltada para a atividade de todos os alunos em torno dos objetivos e do conteúdo da aula.

O professor não pode ser autoritário a ponto de achar que sua palavra é a lei, pois, quando há uma falha na comunicação entre professor–aluno, aluno-professor, poderá ocorrer o distanciamento das duas partes, o que poderá prejudicar a relação; uma vez que o diálogo é um elemento fundamental da aprendizagem,

No gráfico 8 apresentam-se as opiniões dos entrevistados sobre a disposição dos professores para atender aos estudantes fora dos horários das aulas.

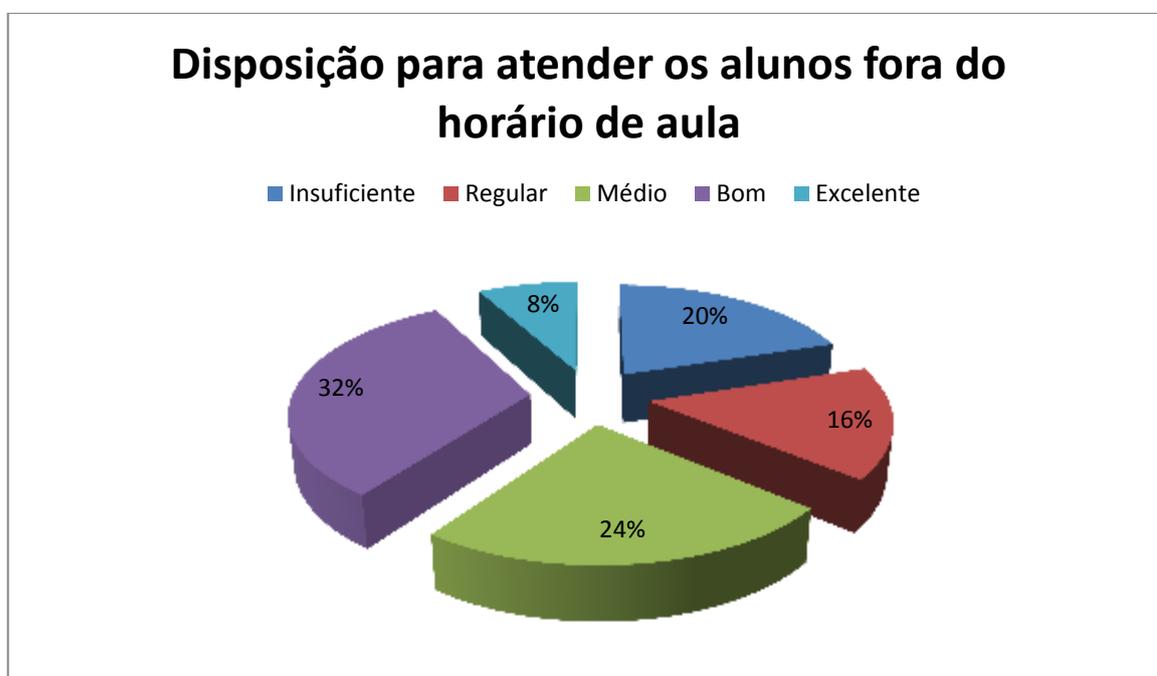


Gráfico 8: Disposição dos professores para atender aos alunos fora do horário de aula.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

O gráfico 8 demonstra que, segundo a opinião dos entrevistados, 32% pontuam que a disposição dos professores para atender aos alunos fora do horário de aula é boa, 24% que essa disposição é mediana, 20% que é insuficiente, 16% regular e apenas 8% demonstram ser excelente. Importante se faz destacar que, nenhum professor é obrigado à atender alunos fora do horário de aula, no entanto, demonstra-se que não há empecilhos para que este tratamento seja dispensado aos alunos, visto que, muitas vezes, as horas em sala de aula são insuficientes para sanar todas as dúvidas dos discentes.

O gráfico 9 apresenta a opinião dos entrevistados sobre se os professores dispensam um tratamento cordial e respeitoso aos alunos.

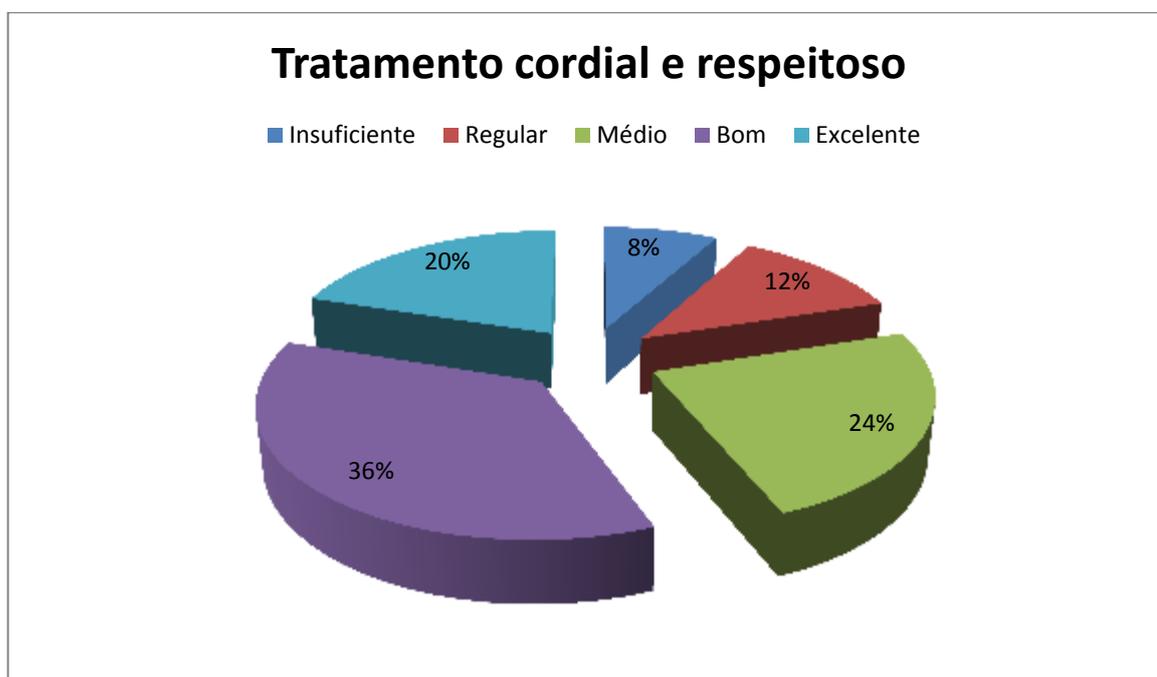


Gráfico 9: Quanto ao tratamento cordial e respeitoso dispensado pelos professores aos alunos.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme observa-se no gráfico 9, 36% dos entrevistados assinalam a opção bom para o tratamento cordial e respeitoso dos professores; 24% médio, 20% excelente, 12% regular e apenas 8% insuficiente. A partir destes resultados, é possível perceber que um tratamento respeitoso e afetuoso é imprescindível para a motivação dos alunos pelo conteúdo ministrado pelo professor. A motivação do aluno, vista como a disposição para aprender, acontece muitas vezes como uma resposta a um comportamento do professor que se mostra cortês nas relações e interessado pelo aluno. Quanto mais frequentes forem esse comportamentos mais consistentes e profundos serão os relacionamentos, promovendo uma aprendizagem significativa. Um clima de tensão constante é prejudicial aos alunos e também aos professores, que quando não conseguem estabelecer uma certa empatia com a turma não se sentem seguros e motivados à ministrarem suas aulas. Um professor que não é bem aceito pela turma, não consegue ser visto como um verdadeiro educador e não consegue que seus alunos se interessem e aprendam o conteúdo que ministra. Os resultados obtidos ampliam resultados já encontrados em outras pesquisas e amplamente discutidos na bibliografia correlata.

Abreu (2010) destaca que um bom professor não é visto pelos alunos como aquele que sabe bem os conteúdos, e soma na sua performance outros elementos importantes, mesmo que

de cunho mais racional e cognitivo. Contudo se apresentados desprovidos dos aspectos afetivos não garantem a aprendizagem dos conteúdos, desde que não determinam o envolvimento do aluno com os mesmos. A afetividade mostra-se essencial para que um professor seja considerado eficiente. O bom professor é aquele que consegue conjugar domínio do conteúdo, habilidades didáticas, capacidade de comunicação e capacidade de criar uma relação de respeito e afeto para ministrar suas aulas. É aquele que tem amor pelo que faz, pelo conteúdo que ministra e pelos seus alunos, e que sabe demonstrar isso a todo instante de sua atuação. Um comportamento afetuoso do professor influencia o apreço pelo objeto de conhecimento.

O gráfico 10 ilustra as opiniões acerca da elaboração das avaliações pelos professores e se estas são compatíveis com o conteúdo desenvolvido.



Gráfico 10: Elaboração das avaliações pelos professores compatíveis com o conteúdo desenvolvido.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Segundo o gráfico 10, 28% dos entrevistados assinalam que a elaboração das avaliações pelos professores são boas e compatíveis com o conteúdo desenvolvido; 24% acentuam o item médio, 20% insuficiente, 16% regular e 12% excelente.

O principal problema destacado por especialistas é a falta de conexão entre as provas e o dia a dia da sala de aula. As práticas pedagógicas estão mais diversificadas. Contudo, na hora de avaliar, os professores dão para o aluno uma folha com questões que não têm nenhuma relação com as atividades que ele está habituado a fazer, afirma Santos (2014).

O correto é tomar como base não apenas o conteúdo ensinado em sala mas também a forma como ele foi apresentado.

O gráfico 11 ilustra se, na opinião dos entrevistados, os professores promovem ações que ajudam na formação dos estudantes (atitude, normas e valores).

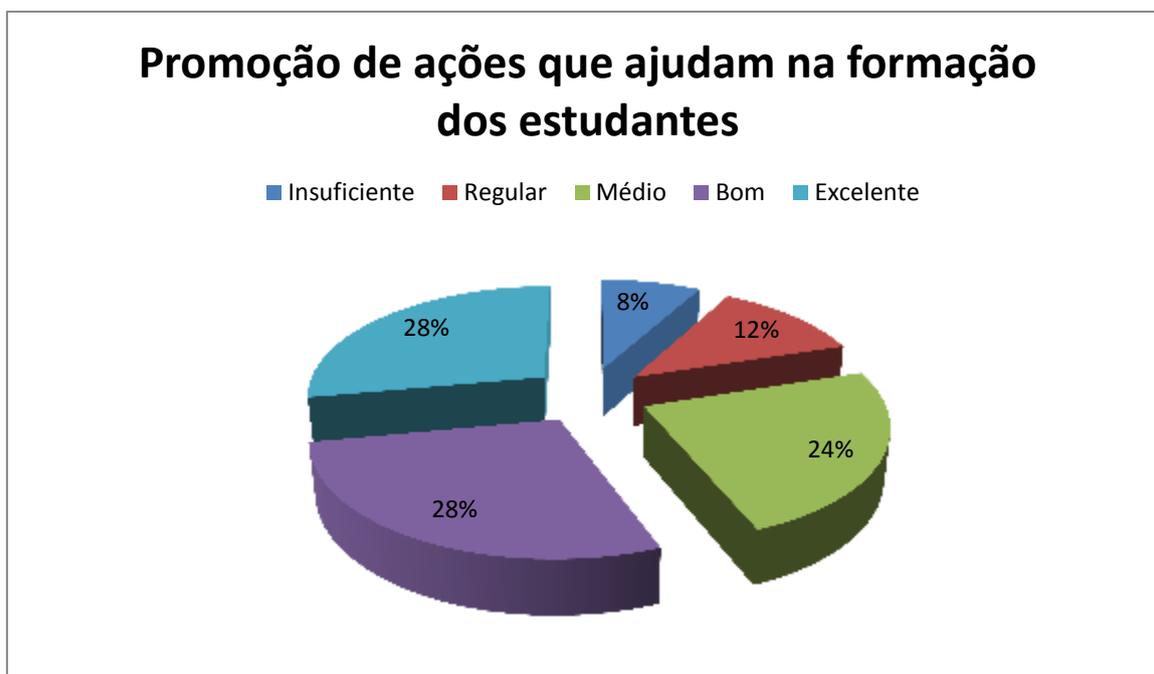


Gráfico 11: Promoção de ações pelos professores que ajudam na formação dos estudantes (atitude, normas e valores).

Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme o gráfico 11, 28% dos alunos entrevistados ressaltam que os professores promovem ações que ajudam na formação dos estudantes de maneira excelente; 28% pontuam que essas ações são promovidas de uma forma boa; 24% assinalaram médio; 12% regular e 8% insuficiente.

Vale ressaltar que a formação dos estudantes não ocorre somente nas instituições de educação e sim, em todas as esferas sociais que este se relaciona e vive, principalmente, em âmbito familiar.

Diante da sociedade atual, faz-se necessário uma metodologia de ensino que haja de maneira preventiva, na educação de valores éticos e morais, na formação consciente do indivíduo que reflete ética e moralmente diante de situações conflitantes, que exijam dele uma gama de princípios e valores que norteiem suas decisões.

É sabido que todo indivíduo, todo aluno, recebe inicialmente uma educação informal, e muitas vezes, esta é completada e continuada pela escola que assume o papel da educação

formal, com conceitos e saberes técnicos, científicos, históricos, matemáticos. Diante desta informação faz-se de total importância perceber-se a necessidade desta educação em ter a preocupação de inserir no seu currículo a educação de valores éticos e morais, de maneira interdisciplinar. Sempre suscitando discussões e reflexões, que de maneira livre e aberta levará o aluno a refletir o seu papel na sociedade e as contribuições que lhe serão exigidas como futuro executor ativo de sua cidadania.

O gráfico 12 está relacionado à assiduidade dos professores, na opinião dos alunos.

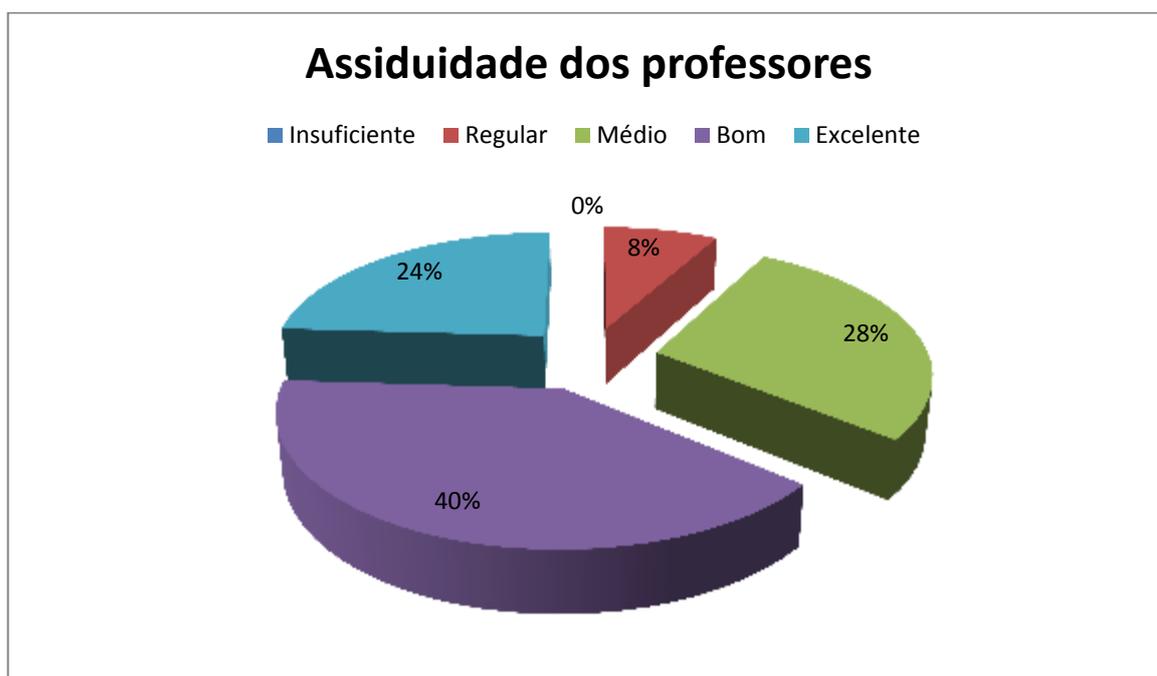


Gráfico 12: Quanto à assiduidade dos professores.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

De acordo com o gráfico 12, uma grande parte (40%) dos alunos entrevistados assinalaram a opção “bom” para a assiduidade dos professores; 28% médio; 24% excelente e apenas 8% regular. O item insuficiente não foi assinalado por nem um dos alunos.

Interessante mencionar que pontualidade e assiduidade são obrigações funcionais do funcionário decorrente do contrato de trabalho mantido com o empregador. São condições preliminares para o desempenho de quaisquer relações de emprego. Assim, não deveriam ser tratadas pela avaliação de desempenho, mas ser objeto da disciplina da gestão de pessoas.

4.5.2 Quanto à infraestrutura

A segunda seção do questionário aplicado trata, especificamente, da infraestrutura oferecida aos alunos. O gráfico 13 apresenta as respostas concernentes à salubridade das salas de aula.



Gráfico 13: Quanto à salubridade (iluminação, conforto térmico e acústico) das salas de aula.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Através do gráfico 13, pontua-se que 28% dos alunos entrevistados assinalaram a opção “bom” para a salubridade da sala de aula; 24% regular; 20% excelente; 16% médio e 12% insuficiente.

É necessário destacar que um ambiente de sala de aula necessita possuir total salubridade por ser um lugar onde se busca o aprendizado. Nesse sentido, o conforto passa a ser um quesito importante nesse processo. Levando em consideração o nosso clima equatorial e a umidade relativa do ar, as salas de aula precisam ter um mínimo de acolhimento para que os alunos possam concentrar-se sem afetar a segurança e a saúde dos mesmos.

Dentro desse contexto, o assento também é importante, visto que para se sentir bem, o aluno precisa estar sentado confortavelmente. Para tanto, questionou-se também os alunos sobre o conforto das cadeiras. As respostas estão descritas no gráfico abaixo:

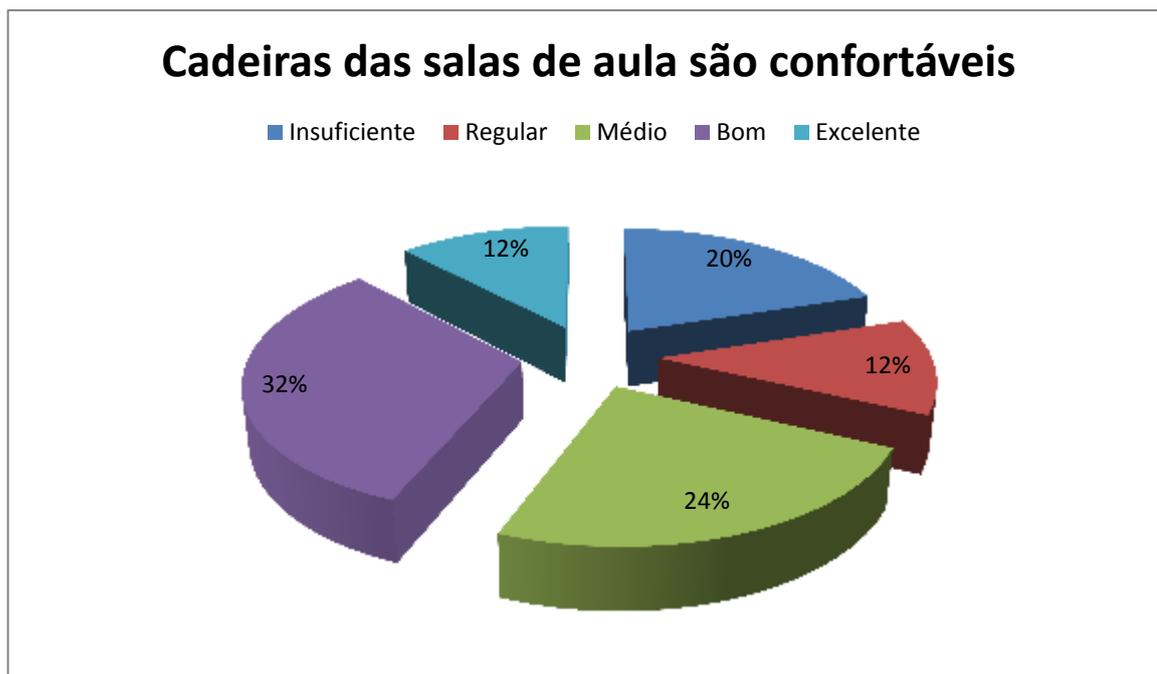


Gráfico 14: Quanto ao conforto das cadeiras das salas de aula.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Pelo gráfico 14, pode-se inferir que 32% assinalam que as cadeiras são boas em relação ao conforto; 24% possuem um conforto mediano; 20% insuficiente; 12% regular e 12% excelente. O que se pode observar a partir da pesquisa é que há uma grande lacuna de aplicações e adequações ergonômicas, que parecem não ser levadas em consideração quando se trata do assento escolar. Como a atividade escolar não é uma situação de trabalho, muitas vezes fica a mercê da "causalidade", ou seja, ainda não existe um critério que lhes atenda nos quesitos de saúde e segurança para a concepção do mobiliário escolar.

O mobiliário escolar, juntamente com outros fatores físicos, é notadamente um elemento da sala de aula que influi circunstancialmente no desempenho, segurança, conforto e em diversos comportamentos dos alunos. O mobiliário, em função dos requisitos da tarefa, determina a configuração postural dos usuários e define os esforços, dispêndios e constrangimentos - elementos essenciais para a adoção de comportamentos diversos - estabelecidos numa jornada de trabalho em sala de aula, além de manter vínculo restrito com a absorção do conhecimento (SASAKI, 2008).

Pois bem, continuando ainda nessa linha, o gráfico 15 evidencia as respostas dos alunos entrevistados concernentes às dependências físicas em geral e os aspectos de conservação e limpeza.

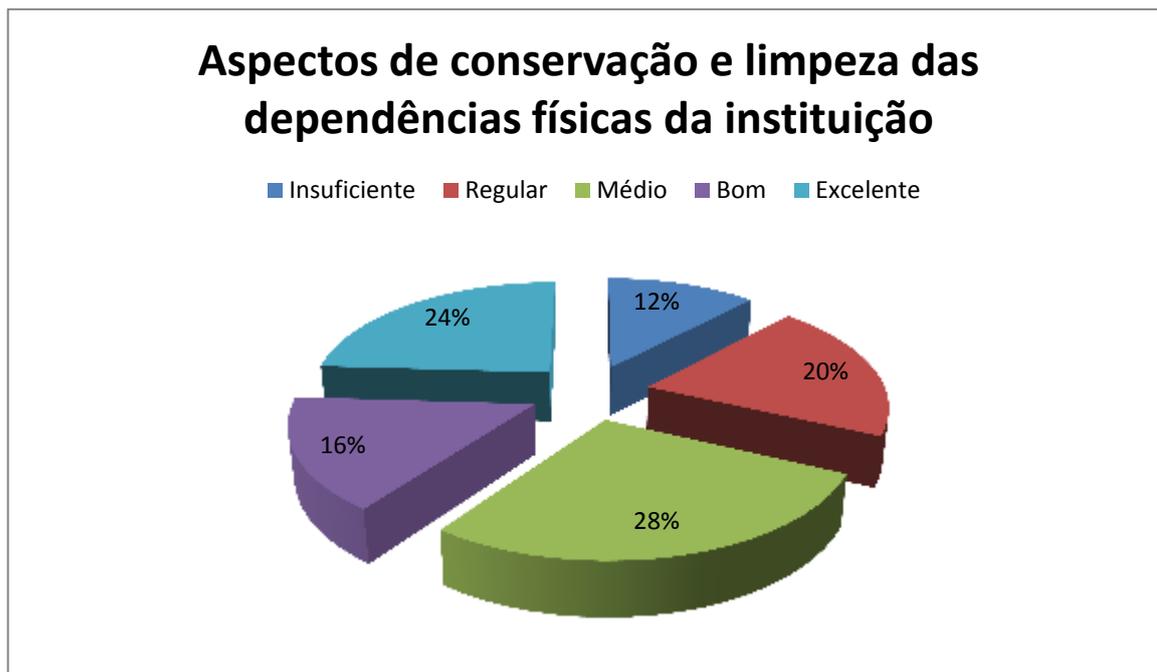


Gráfico 15: Quanto à conservação e limpeza das dependências da instituição.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

O gráfico 15 descreve, de forma clara, que 28% dos alunos pontuam que os aspectos de conservação e limpeza do âmbito físico da instituição é médio; 24% excelente; 20% regular; 16% bom; 12% insuficiente. Não se pode negar que a limpeza de uma instituição não depende apenas dos funcionários contratados para esse fim. Os próprios alunos também devem contribuir para manter o ambiente limpo e evitar a degradação dos utensílios utilizados, seja em sala de aula ou nas dependências da instituição.

No entanto, o que tem assistido é uma espécie de relaxamento da população, em geral, quando se trata do meio ambiente, o que é percebido nas respostas dos alunos. Se todos são responsáveis pela conservação e limpeza e, se cada um fizesse a sua parte, as respostas seriam um pouco diferente. Percebe-se que apenas 24% considera excelente a limpeza da instituição, o que revela ou uma falta de compromisso de todos ou ainda a consciência de que cada um precisa dar a sua contribuição.

No gráfico 16, visualizam-se as respostas acerca da compatibilidade dos equipamentos utilizados com as necessidades do curso.



Gráfico 16: Quanto à compatibilidade dos equipamentos utilizados para as necessidades dos cursos.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Neste gráfico, verifica-se que as opções insuficiente e regular não foram assinaladas e 44% dos alunos entrevistados pontuam excelente para os equipamentos utilizados que são compatíveis com as necessidades do curso; 36% assinalaram a opção bom e 20% médio.

Conforme ressaltado pelo gestor entrevistado da Samsung, “*os alunos tem acesso às ferramentas de desenvolvimento da Samsung e deverão propor soluções de conteúdos e serviços para os dispositivos da marca.* Uma das grandes características do OCEAN é que os profissionais orientam os alunos gratuitamente e abordam diferentes tópicos altamente requisitados, como o desenvolvimento de aplicativos para o Tizen – sistema operacional desenhado pela própria companhia para compor wearables devices, comosmartbands e smartwatches –, Android e uma abrangente introdução sobre jogos digitais. Portanto, é imperial que sejam disponibilizados equipamentos de última geração para que todos os objetivos do projeto sejam alcançados.

O gráfico 17 ilustra as respostas quanto aos equipamentos disponíveis e se estes são em quantidade adequada à demanda.

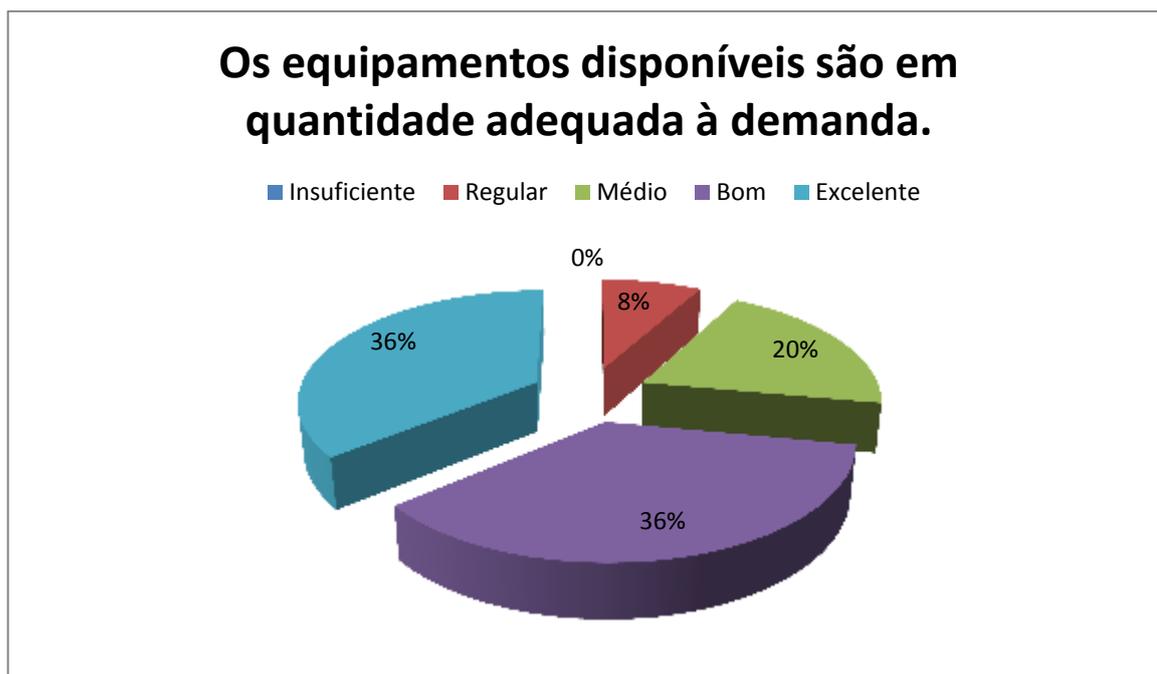


Gráfico 17: Quanto à disponibilidade e quantidade dos equipamentos.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Em relação à disponibilidade e quantidade de equipamentos para a demanda dos cursos, 36% dos alunos entrevistados dizem ser excelente; 36% boa; 20% médio e 8% regular.

Conforme destacado em entrevista “grande parte do investimento em Manaus está sendo em recursos humanos. Quanto mais profissionais qualificados, melhor para o desenvolvimento da região e, é claro, para a companhia. O know-how compartilhado com as comunidades da região amazônica é capaz de atrair talentos das mais diversas áreas e universidades — afinal, a Samsung traz cientistas e desenvolvedores de nível mundial para compartilhar conhecimento com os integrantes do OCEAN”. Desta forma, torna-se imprescindível que todos os alunos possuam equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

No gráfico 18, encontram-se as questões relacionadas à satisfação de condições de segurança no Campus (vias de acesso, salas de aula, laboratórios).

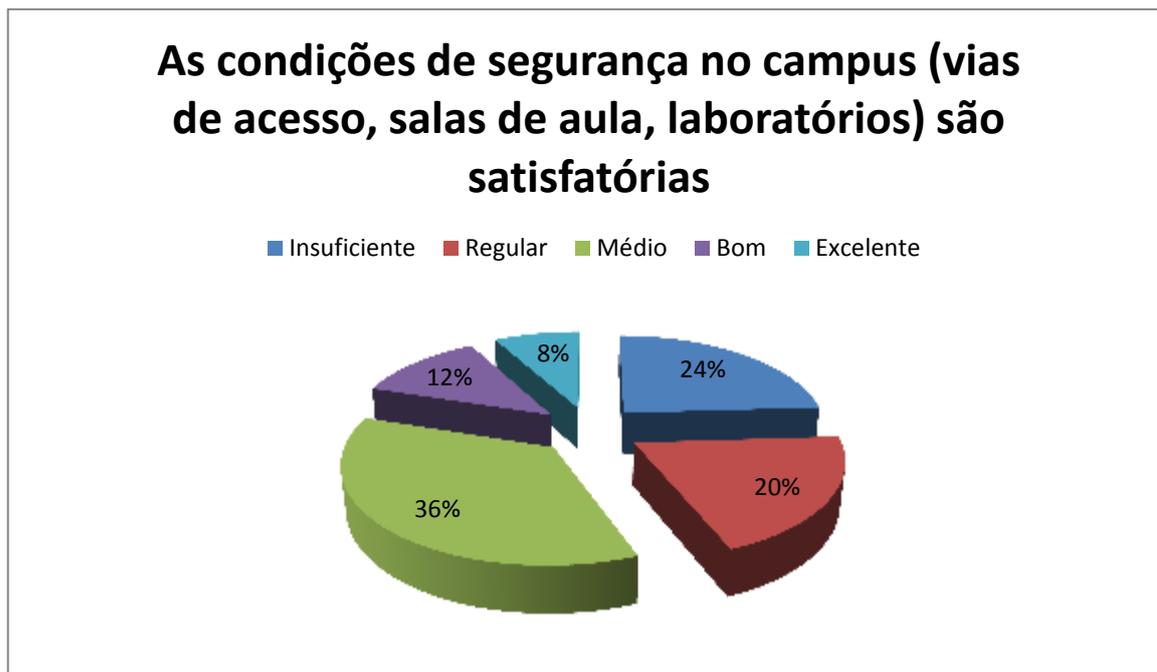


Gráfico 18: Quanto à satisfação das condições de segurança no campus.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme o gráfico, 18, 36% dos alunos entrevistados assinalaram a opção “bom” para as condições de segurança no Campus; 24% ressaltam ser insuficiente; 20% regular, 12% bom e apenas 8% excelente.

Vale frisar que o Campus possui seguranças nas áreas do estacionamento e de acesso, no entanto, este foi um dos itens mais frisados em conversa informal pelos alunos do Campus.

4.5.3 Quanto ao Programa Ocean Center

Um Programa do porte do Ocean Center é importantíssimo para a região Norte, uma vez que ele traz impactos econômicos, sociais e até de infraestrutura para o Estado do Amazonas. Desenvolver *software* em um Estado ainda carente de tecnologia é proporcionar um avanço sem precedentes na história da Ciência e da Inovação, dois pilares que ainda estão “florescendo” pelos recônditos do Brasil.

Sendo assim, um tópico desta pesquisa é destinado a analisar como o Programa é visto por aqueles que usufruem do mesmo. O gráfico 19 apresenta as respostas quanto à implantação do Programa Ocean Center ser importante para o desenvolvimento regional.

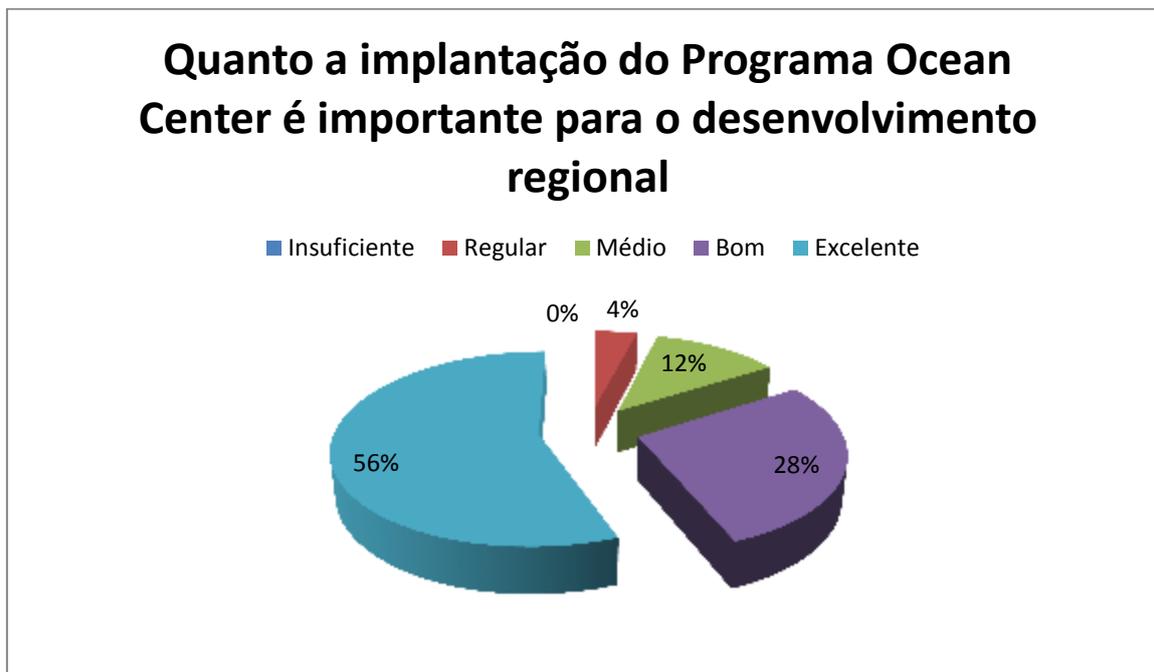


Gráfico 19: Quanto à importância para o desenvolvimento da região após a implantação do Programa Ocean Center.

Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Assinala-se, de acordo com o gráfico 19, que a grande maioria (56%) acredita que o programa é excelente para o desenvolvimento regional; 28% assinala bom, 12% médio e apenas 4% regular.

Em entrevista, o gestor da Samsung destacou que “o *OCEAN Center* é um centro de desenvolvimento de softwares e ferramentas, e não um escritório da Samsung. Temos a pretensão em complementar a universidade e não ser uma universidade. Incentivar os estudantes ao crescimento, especialmente para que eles possam criar promissoras startups, é um dos focos do *OCEAN*. Além da Samsung já contar com uma imensa fábrica na região, inaugurada em 1997, um dos motivos que fez a companhia optar por Manaus é a estrutura da Universidade do Estado do Amazonas, um núcleo com uma estrutura única para receber estudantes e desenvolvedores de aplicativos”.

O gráfico 20 ilustra as respostas quanto ao relacionamento com os colegas.

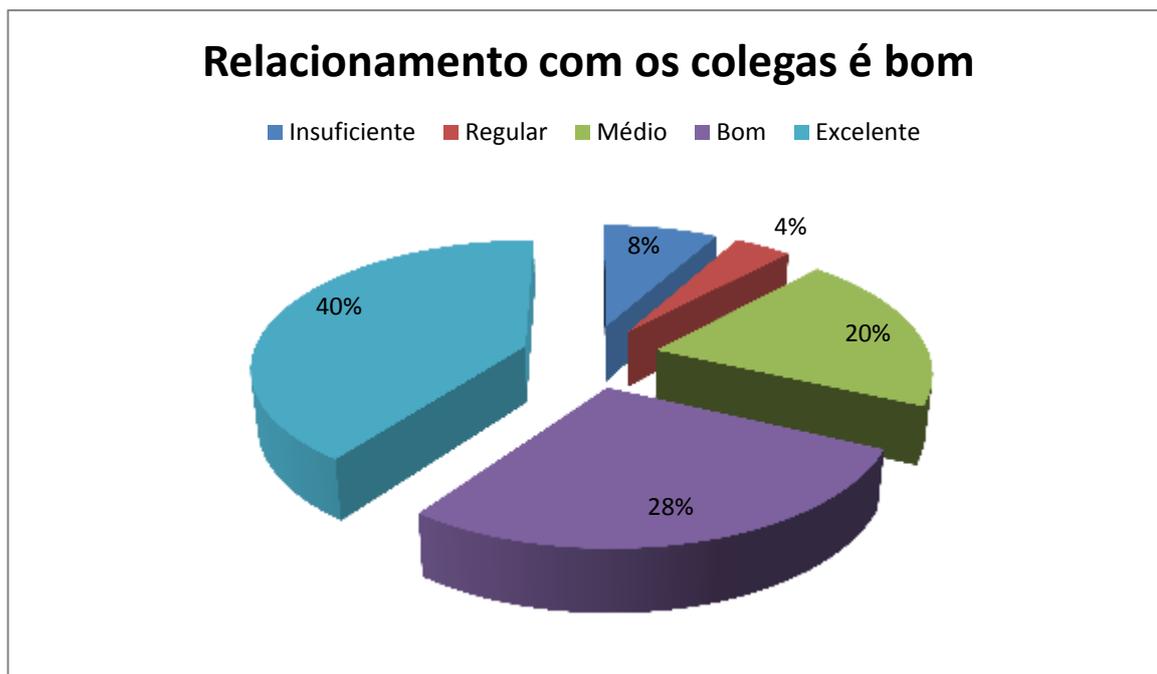


Gráfico 20: Quanto ao relacionamento com os colegas.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme o gráfico 20, 40% dos alunos entrevistados salientam que o relacionamento com os colegas é excelente; 28% que esse relacionamento é bom; 20% médio; 8% insuficiente e apenas 4% regular. Vale ressaltar que o homem é um ser social, logo precisa se relacionar adequadamente com os seus semelhantes, ele não vive isolado, seja em sociedade, seja dentro de uma instituição. Nas palavras de Chiavenatto (1993, p. 20):

O ser humano é um ser eminentemente social; ele não vive isolado, mas em contínua interação com os seus semelhantes. Nas interações humanas, ambas as partes envolvem-se mutuamente, uma influenciando a atitude que a outra irá tomar e vive-versa.

Sendo assim, não podemos perder de vista que uma instituição sem a participação das pessoas não tem utilidade, logo é preciso que elas estejam motivadas, relacionem-se de forma respeitosa e solidária para que o conhecimento flua e atenda as expectativas de todos os que estão envolvidos no processo.

O gráfico 21 ilustra se os alunos entrevistados pleiteiam fazer mais cursos pelo Programa Ocean Center.

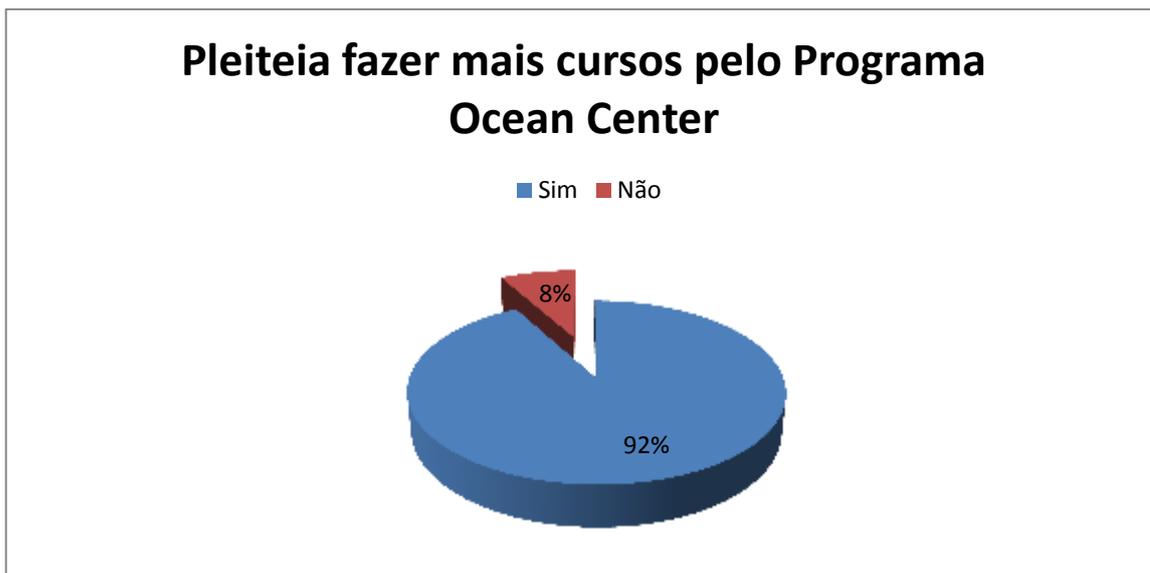


Gráfico 21: Quanto a pleitear fazer mais cursos.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

Conforme o gráfico 21, a grande maioria dos alunos entrevistados (92%) pleiteia fazer mais cursos pelo Programa e apenas 8% não pretendem. Ora, se uma instituição oferece uma boa qualidade nos cursos, não há por que não querer voltar para fazer novos. E isso é muito evidente nas respostas dos alunos, até porque como são cursos voltados para a tecnologia da informação, a busca pelo emprego se torna mais fácil.

O gráfico 22 apresenta os resultados concernentes à utilização dos canais institucionais para apresentação de suas demandas e sugestões.

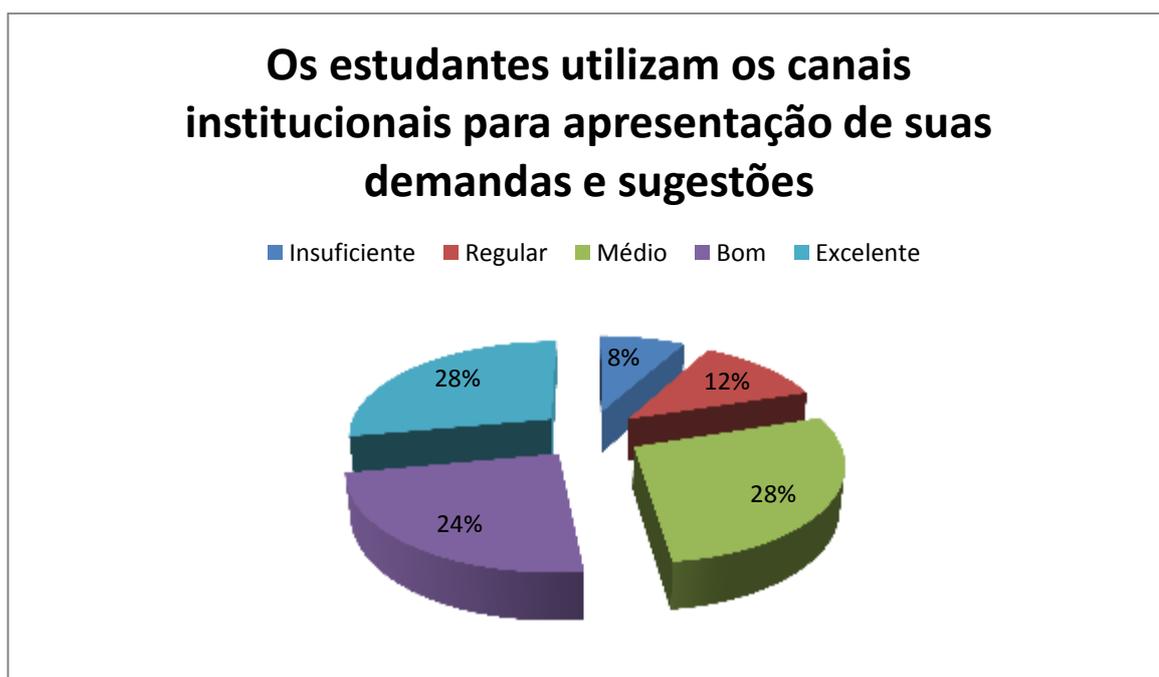


Gráfico 22: Quanto aos canais institucionais para as demandas e sugestões.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

O gráfico 22 reforça que 28% dos alunos entrevistados utilizam de forma mediana os canais institucionais para apresentação de demandas e sugestões; 28% utilizam de forma excelente; 24% assinalam a opção bom; 12% regular e 8% insuficiente. Relevante pontuar que os canais institucionais estreitam as relações com o corpo discente a fim de atender suas necessidades e sugestões sempre vislumbrando a satisfação e inter-relação.

O gráfico 23 ilustra se os entrevistados adquiriram aprendizado utilizável.

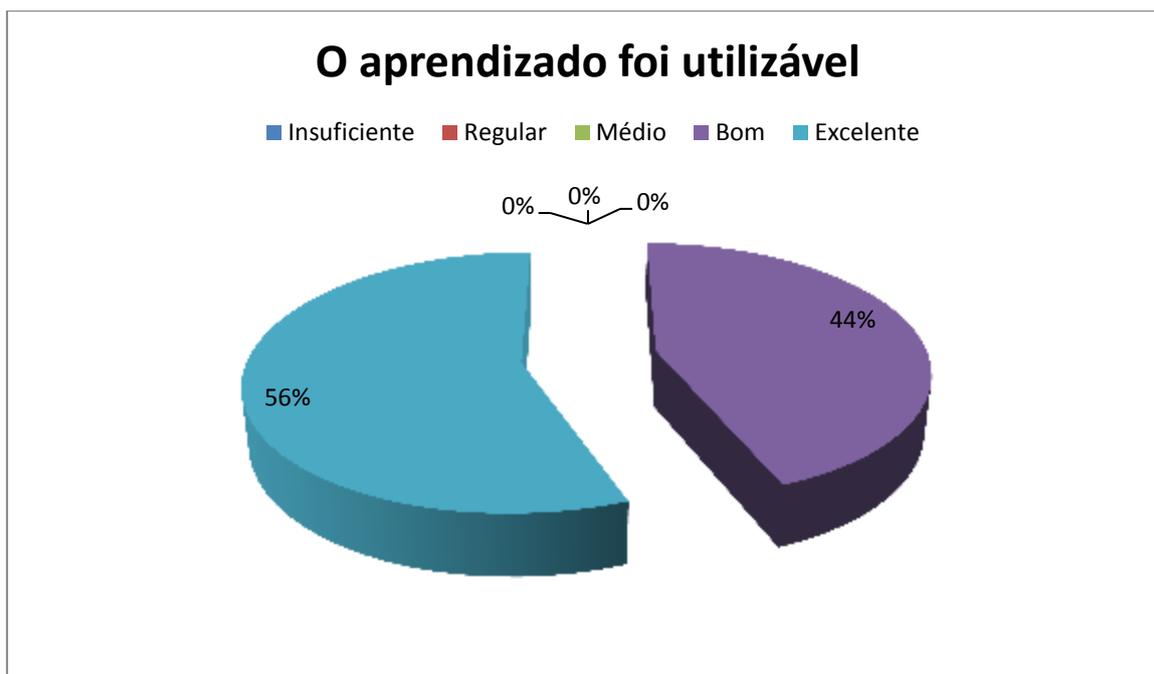


Gráfico 23: Quanto à utilização do aprendizado adquirido através do programa.
Fonte: Pesquisa de campo, 2015.

De acordo com o gráfico 23, para os alunos entrevistados, 56% acreditam que o aprendizado foi utilizável e assinalam a opção excelente e 44% a alternativa bom.

A belíssima estrutura moderna do local, inspirada na região amazônica e repleta de canoas e referências naturais, certamente deve ajudar no processo criativo dos alunos. Apesar dos cursos do OCEAN serem totalmente gratuitos, a grade curricular também é composta por modalidades intensivas. Nesse caso, os alunos passam por um processo rigoroso de seleção numa espécie de processo seletivo para constituir a talentosa equipe.

4.6 Resultado da pesquisa com os gestores da Samsung Ocean Center e Universidade do Estado do Amazonas

4.6.1 A Parceria Público-Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a Samsung Ocean Center

Há algo que chama atenção no que se refere à Parceria Público-Privada que é a falta de investigação acerca dos benefícios para o setor privado. Existe muita literatura dizendo como o Poder Público deve se comportar, o que deve fazer, mas pouco quando se aborda “o outro lado da moeda”.

Greve (2010) observa que a literatura está cheia de evidências sobre como os governos agem para promover as Parcerias Público-Privadas na educação - PPPEs, pouco se sabe a respeito do papel dos atores privados, incluindo organizações empresariais, no desenvolvimento dessas parcerias, e a maneira pelas quais contribuem, não apenas para a racionalização, industrialização, mas para a profissionalização deste modo de governar, de sorte a garantir a inversão dessa política que está cada vez mais difícil.

Os entrevistados, que não foram escolhidos previamente, pois optou-se por sujeitos que dispusessem de tempo e interesse em participar da pesquisa, são os gestores da Samsung (Sr. Eduardo Conejo, R&D Manager da Samsung Eletrônica da Amazônia) e do Coordenador da Samsung Ocean Center – Manaus (Professor Antenor Ferreira Filho) e elucidaram qual a principal razão para que fosse concretizada a Parceria Público-Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Samsung Ocean Center.

A necessidade de incrementar a economia do Estado por meio da criação de empresas de base tecnológica que só é possível num ambiente de inovação e empreendedorismo (Professor Antenor).

A busca é cada vez maior por profissionais bem preparados no mercado para executar de forma satisfatória todas as diversas atividades que envolvem o ciclo de desenvolvimento e manutenção de aplicativos, principalmente para sistemas móveis. Essa escassez de mão-de-obra qualificada vem impactar as grandes empresas como a Samsung, como também na criação e sobrevivência de novas empresas “start-ups” que poderiam integrar o ecossistema brasileiro, aumentando a oferta de aplicações móveis para o mercado regional e eventualmente mundial. A **SEDA** - Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA, vem continuamente buscando novas oportunidades para melhoria na oferta de seus produtos com alta qualidade para o mercado consumidor. Nesse sentido, uma estratégia global está em execução para expandir a oferta de novos conteúdos e serviços relevantes em seus canais. Devido a posição do Brasil como um dos países emergentes que mais cresce no mercado mundial, em combinação com a sua estratégia global sobre a expansão de sua oferta em conteúdo e serviços, a **SEDA** decidiu intensificar o foco de seus investimentos de P&D no Brasil (Sr. Eduardo Conejo).

Destaca-se que há um pequeno grupo de grandes e poderosas empresas de gestão global que também tem grande interesse nas PPPEs. Essas empresas fornecem conhecimentos sobre uma gama de aspectos relacionados à educação, à empresa e à política, desenvolvendo importante trabalho de pesquisa para os governos de gestão estratégica e de garantia de qualidade.

Pontuaram-se os principais impactos na sua instituição, decorrentes da implementação da PPP entre a UEA e a Samsung (Ocean Center), conforme segue abaixo:

A oportunidade de complementar a teoria obtida na academia com disciplinas focadas em tecnologia baseadas nessas teorias (Professor Antenor).

Há de se considerar ainda que as parcerias público-privadas também trazem benefícios às empresas contratadas (o que acaba por fomentar a economia), na medida em que, as instituições parceiras apresentam fluxo de riqueza estável pelo período do contrato; há garantias prestadas pelo ente contratante e, desde que previsto em contrato, há a possibilidade de recebimento da contraprestação após a entrega de cada etapa do projeto.

Os entrevistados destacaram como foi efetuado os termos da PPP entre a UEA e a Samsung (Ocean Center), de acordo com o descrito a seguir:

A PPP foi estabelecida entre UEA e Samsung como um termo aditivo ao já existe acordo de cooperação em pesquisa existente entre as entidades (Sr. Eduardo Conejo).

Os termos foram acertados em comum acordo, equilibrando os interesses do Estado do Amazonas, da UEA e da Samsung (Professor Antenor).

Conforme destacou Sundfeld (2005), os últimos anos têm sido marcados por um aumento da colaboração entre setor público e o privado para o desenvolvimento e operação de infraestruturas para um leque alargado de atividades econômicas. Assim os acordos das parcerias público-privadas (PPP) são guiados por limitações dos fundos públicos para cobrir os investimentos necessários, mas também dos esforços para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos.

As quatro principais regras para o setor privado num esquema de PPP de acordo com o que estabelece Andrade (2006) são: providenciar capital adicional; fornecer capacidades alternativas de gestão e implementação; acrescentar valor ao consumidor e ao público em geral e melhorar a identificação das necessidades e a otimização dos recursos.

Os entrevistados pontuaram como os investimentos estão sendo aplicados:

Os recursos financeiros do projeto são disponibilizados em parcelas com base na previsão de dispêndios de forma que seja garantido o cumprimento dos objetivos do projeto (Professor Antenor).

O “Samsung Ocean Center” será localizado fisicamente num espaço na Escola Superior de Tecnologia – EST/UEA, localizada na Avenida Darcy Vargas, n.1200, Bairro Parque Dez de Novembro. Para a operação diária do Centro, será constituída uma equipe de apoio multidisciplinar, e de um Comitê Executivo. Além da eventual contratação de suporte de profissionais externos sobre a demanda, para garantir a execução e os melhores resultados, conforme detalhado nos próximos capítulos desse documento. O OCEAN Center recebeu todo o investimento necessário para suportar as atividades de treinamento, capacitação, desenvolvimento de soluções móveis para um público simultâneo de até 50 alunos (Sr. Eduardo Conejo).

No sentido amplo, de acordo com Sundfeld (2005), nestes investimentos estão incluídas as parcerias com empresas que realizam compromissos de investimentos para se beneficiarem com os tributos, bem como, o uso privado de bem público, que pode ser gratuito ou não, para a realização de atividades de interesse à sociedade.

Os entrevistados descreveram quais foram os objetivos estabelecidos no Termo de Cooperação e se estes foram atingidos até a presente data:

Sim. Os resultados obtidos até a presente data superam as expectativas planejadas (Sr. Eduardo Conejo).

O objetivo do projeto é desenvolver e aprimorar competências no Estado do Amazonas, com foco no desenvolvimento de aplicativos e jogos para plataformas portáteis, móveis e distribuídas, através da realização de atividades e treinamentos para a formação de capital humano especializado. Sim, os objetivos estão sendo alcançados (Professor Antenor).

De acordo com o que preleciona Ribeiro e Prado (2007), o objetivo das parcerias é o de escolher o parceiro que melhor realize aquilo que o Estado anseie e não a de alcançar a proposta de menor preço. Além disso, nas parcerias, o parceiro privado tem responsabilidade quanto à gestão, e, para que realmente ocorra, precisa ter a liberdade de meios para realizá-la.

Em entrevista realizada, os entrevistados assinalaram se houve algum ajuste no planejamento inicial, considerando as condições encontradas:

O programa opera há apenas 1 ano em Manaus e portanto ainda não houve tempo suficiente de amostragem que impliquem em revisões e/ou alterações de planejamento (Sr. Eduardo Conejo).

Ainda não, mas é provável que haja ajustes, já que o projeto terá 5 (cinco) anos de duração (Professor Antenor).

Sobre isso, argumenta Guimarães (2008, p. 254):

O modelo pressupõe assim ajustes em que a receita tarifária com outras fontes de financiamento não se mostram suficientes a produzir um projeto autossustentável (concretamente-delineado), havendo daí a necessidade de complementar as receitas do concessionário a partir da participação (pela adição de recursos públicos) do Poder Público no seu financiamento. Há hipóteses em que um projeto de concessão, considerando-se todas as fontes de financiamentos viáveis (receita tarifária em patamar módico, receitas alternativas e acessórias) assim como prazos-limites a propiciar o retorno do investimento mais o lucro do concessionário, afigura-se economicamente inviável. Há insuficiência das fontes de financiamento do serviço público. A hipótese de adicionar contraprestação do Poder Público consiste assim num modo de viabilizar a execução de projetos nesta condição.

Os entrevistados emitem opinião sobre a principal vantagem na Parceria Público-Privada:

Aliar o ambiente acadêmico e a cadeia produtiva para benefício comum, adaptando a grade curricular com as necessidades do mundo do trabalho (Professor Antenor).

Este tipo de parceria permite a aproximação das empresas com meio acadêmico, o que fortalece a sua capacidade educacional, garantindo qualidade e alinhamento com as mais recentes linhas de pesquisas. Além de promover a constante troca de conhecimento, experiência e alinhamento estratégico entre as necessidades imediatas da indústria com a formação técnica/acadêmica de profissionais através das universidades públicas (Sr. Eduardo Conejo).

Ferreira (2006) destaca que um ponto central para de vantagem de uma PPP está na divisão de riscos entre o setor público e o parceiro privado. A construção e operação de uma rodovia, por exemplo, implica diversos riscos financeiros: a obra pode custar mais que o projetado (risco de construção), o volume de tráfego (e, portanto, a receita de pedágio) pode ser menor que o esperado (risco de demanda), a eleição de um novo governante pode colocar em risco o cumprimento do contrato (risco político), etc.

Os entrevistados pontuam o que pode ser melhorado na PPP:

A criação de uma padronização nacional para estabelecimento de PPP por tipo de iniciativa pode facilitar a análise e preparação da documentação necessária para a formalização dos projetos (Sr. Eduardo Conejo).

Acho que é prematuro, no meu caso, fazer um diagnóstico. Preciso de mais alguns anos para isso (Professor Antenor).

Guimarães (2008) preleciona que, tendo em vista a baixa disponibilidade orçamentária do setor público brasileiro e a grande carência de infraestrutura que vivemos, parece ser prioritário o aperfeiçoamento da legislação e das instituições (em especial das agências reguladoras) que viabilizem a expansão das PPPs em sentido amplo, sejam elas concessões simples, sejam concessões administrativas ou patrocinadas.

A seguir, os entrevistados destacam como acontece a gestão e o processo decisório.

O Samsung Ocean Center faz parte de um projeto maior, o Ocean, da Samsung, e como tal atua de forma alinhada com o Ocean de São Paulo. O Ocean de São Paulo dá suporte ao planejamento e técnico ao projeto e, além disso, temos também um Comitê Executivo que atua como fiscalizador (Professor Antenor).

Para a operação diária do Centro, será constituída uma equipe de apoio multidisciplinar, e de um Comitê Executivo (Sr. Eduardo Conejo).

Em uma instituição privada “as decisões são tomadas rapidamente num meio de grandes incertezas, em ambientes turbulentos, sob grande pressão e sem tempo para levantar informações”. (MORITZ, 2006, p. 128), esse aspecto não é muito visto no setor público que trabalha com orçamentos destinados a um determinado fim e não tem como objetivo primordial o lucro, mas sim o bem-estar da população, com a prestação de serviços públicos de qualidade.

CONCLUSÃO

Ao término deste trabalho, verifica-se que os objetivos propostos foram plenamente atingidos.

Conheceu-se os termos da PPP entre a UEA e a Samsung Ocean Center, através do acesso ao convênio celebrado entre ambas instituições, com interesse em promover entre si a cooperação técnica no fomento da tecnologia e no investimento da capacitação tecnológica, pesquisa e desenvolvimento.

Foi levantado o volume de investimento aplicado na PPP entre a UEA e Samsung Ocean Center, que em seis meses de funcionamento, referente ao ano de 2014, foram atendidas 3.145 pessoas, entre cursos de Turmas Abertas e Fechadas, bem como de eventos e palestras voltadas para o desenvolvimento de ecossistema de desenvolvedores de aplicativos e jogos. Já no ano de 2015, o Ocean alcançou 9.055 participantes, totalizando desde a sua fundação o atendimento a um público de 12.200 pessoas.

Identificou-se os benefícios resultantes da implementação da PPP entre UEA e Samsung Ocean Center assim como, a apresentação das principais variáveis no contexto de parceria privadas. Em 2014 foram ofertados 8 tipos de cursos de turmas abertas: Introdução aos Jogos Digitais, Introdução à Programação de Jogos Digitais, Introdução ao Android, Introdução ao Samsung SDK, Introdução ao Tizen, Introdução ao Unity, Introdução ao Game Design e Introdução ao Bone Animation. Em 2015 foram realizadas 3 Turmas Fechadas, sendo duas de Desenvolvimento de Aplicativos Móveis e uma de Jogos Digitais. O Ocean – Manaus foi indicado ao prêmio Jaraqui Graúdo e é finalista nas categorias “Ação Incentivadora ao Empreendedorismo” e “Melhor Espaço Colaborativo”. A premiação visa reconhecer iniciativas que contribuem para o crescimento da cultura de ecossistemas de Startups e incentivam o Empreendedorismo no Estado do Amazonas.

Nesse sentido, pode-se destacar que a criação da Lei das PPPs, efetivamente, é mais um passo no sentido da diminuição do papel do Estado e de sua retirada da economia do país. Trata-se de fenômeno mundial, de cunho neoliberal¹, na esteira da globalização, do qual, por ser instrumento novo e de longa duração, não se tem claro qual será o resultado final obtido, qual será a eficácia da lei.

1 É o fortalecimento da mercantilização dos serviços sociais, sob o argumento de que as políticas sociais causam distorções nas regras do livre funcionamento do mercado. Nessa perspectiva, as políticas sociais seriam causadoras de preguiça e/ou falta de iniciativa e a melhor forma de estimular o bom funcionamento da sociedade seria a mercantilização, isto é, as pessoas devem pagar pelos serviços para que estes sejam de fato “valorizados”.

No mais, vale dizer que o Programa Samsung Ocean é um programa global da empresa para capacitação e desenvolvimento de apps e jogos digitais. O Brasil é país foco da política de incentivo a desenvolvedores. No Brasil, foram escolhidas as cidades de São Paulo e Manaus, sendo esta escolhida por fazer parte de uma estratégia mais ampla para o mercado de jogos envolvendo Universidades locais, Samsung e o seu instituto de P&D instalado, o SIDIA.

Diante de todo o exposto no decorrer do trabalho, constata-se que a parceria público-privada entre a UEA e a Samsung Ocean Center é um sucesso, visto que em um ano já atendeu mais de 5 mil alunos, onde a maioria é encaminha ao mercado de trabalho com um diferencial competitivo, em virtude de todo o conteúdo repassado em sala de aula.

Recomenda-se que os estudos ora apresentados possam ter continuidade em uma tese de doutorado para ampliar o conhecimento no assunto proposto e que este possa servir de base para novos estudos, no entanto, salienta-se a necessidade de mais participantes na pesquisa de forma a comparar com outros estudos na intenção de verificar outras realidades, identificando pontos convergentes e divergentes das Parcerias Público-Privadas.

A relevância das parcerias público-privadas reside principalmente no fato de que, além de se configurarem como uma solução ao problema da escassez de recursos públicos para investimento em educação, elas têm atuado de forma a melhorar a qualidade e a eficiência destes serviços, causando grandes impactos institucionais.

Ademais, ditas parcerias apresentam outras vantagens para a Administração Pública, como a menor necessidade de pessoal e de investimentos diretos; compartilhamento de riscos entre a Administração e o setor privado; otimização da construção em termos de prazo e custo, devido à ausência de descontinuidades. Enfim, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Há de se considerar ainda que as parcerias público-privadas também trazem benefícios às empresas contratadas (o que acaba por fomentar a economia), na medida em que, as instituições parceiras apresentam fluxo de riqueza estável pelo período do contrato; há garantias prestadas pelo ente contratante e, desde que previsto em contrato, há a possibilidade de recebimento da contraprestação após a entrega de cada etapa do projeto.

Portanto, ressalta-se que a execução da PPP entre a UEA e a Samsung Ocean Center impactou institucionalmente estas organizações, pois não haveria razão de existir caso o contrato não apresentassem quaisquer benefícios para o parceiro privado, deste modo, visando garantir o sucesso da parceria, bem como assegurar o pagamento da contraprestação devida ao

parceiro privado, o art. 8º da lei 11.079/04 elencou algumas garantias aos prestadores de serviço das PPPs.

O primeiro benefício que percebemos é a vinculação das receitas dos entes e órgãos do Poder Público, porém apesar de bastante atrativo deve-se observadas as vedações expressas no inciso IV do artigo 167 da CRFB. Percebemos ainda a instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei e a contratação de seguro-garantia junto a companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público.

Existem também a garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público e as garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade.

Por fim, a lei ainda estabelece que todos os outros mecanismos por ela admitidos podem ser levados em consideração visando a satisfação do contrato pela parte do parceiro privado. Esses mecanismos é que irão de fato assegurar que a Administração Pública cumpra seu papel principal que é, como dito anteriormente, a contraprestação pecuniária ao Parceiro Privado.

Portanto, conclui-se que o contrato administrativo de parceria público-privada exerce importante papel no desenvolvimento econômico-social brasileiro. Isso porque, traz proveitos à Administração Pública, na medida em que é um instrumento eficaz na obtenção de recursos destinados a serviços públicos, além de estimular o desenvolvimento do setor privado, o que acaba por fortalecer a economia do país. Ademais, o cidadão brasileiro é beneficiado, com a melhora da qualidade e eficiência dos serviços a ele prestados. Desta forma, constata-se que a relevância da parceria público-privada justifica a necessidade de maior incentivo à elaboração desse tipo de contrato administrativo. Contudo, a implementação de novos modelos de parceria para o desenvolvimento de projetos no setor da educação é iniciada no Brasil como uma alternativa que permite a convergência dos interesses público e privado, a partir da definição de um contrato de longo prazo, como aposta para a melhora efetiva do ensino no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Samsung e Universidade do Estado do Amazonas é uma parceria público-privada que deu certo e que apresenta grandes e vantajosos frutos, não apenas para as instituições mas, sobretudo, aos estudantes que se inserem em um programa de alta qualidade. Uma das grandes características do OCEAN é que os profissionais orientam os alunos gratuitamente e abordam diferentes tópicos altamente requisitados.

Investir em treinamento para criar um ecossistema robusto de desenvolvedores de aplicativos e soluções: esta é a missão do projeto Samsung Ocean, um centro inaugurado em março de 2014 que oferece cursos, palestras e mentorias para incentivar startups e empreendedores. Na prática, isso tira os desenvolvedores da garagem e os coloca dentro de uma estrutura capaz de dar impulso às novas iniciativas.

A oportunidade é boa tanto para a Samsung como para a UEA: a UEA recebe orientação de uma gigante de tecnologia e se aproximam da realidade do mercado e, por sua vez, a Samsung expande as possibilidades de sua área de pesquisa e desenvolvimento e passa a contar com novos aplicativos e soluções para seu sistema. Além disso, cria-se um ecossistema que inclui estudantes, profissionais, governo e universidades.

Percebe-se que a intenção não é substituir a universidade, mas servir como complemento. Consegue-se oferecer algo avançado porque tem-se a oportunidade de aplicação de alguns conceitos.

Fica, então, a mensagem de que tanto o Estado quanto investidores privados, educadores, pesquisadores e a sociedade no geral, especialmente aqueles envolvidos no processo educacional, devem se dispor a estudar, debater e divulgar amplamente essas alternativas que já se mostraram viáveis em outros países, ou até criar novas figuras, adaptadas à realidade brasileira, para que um novo rumo seja tomado na área de educação superior, cumprindo-se o mandamento constitucional do oferecimento de educação de qualidade para todos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Maria C. **O professor universitário em aula**. São Paulo: MG Editores Associados, 2010.
- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas et al. **Estratégias municipais para a oferta da educação básica: análise de parcerias público-privadas no Estado de São Paulo – relatório de pesquisa**. Brasília: Fapesp, 2006.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**, 9 ed., São Paulo, Atlas, 2009.
- ANDRADE, Rogério Emílio de (org.). **Parcerias público-privadas**. São Paulo: MP, 2006.
- ANTUNES, Adelaide Maria de Souza; MANGUEIRA, Ana Carolina Silva. **A importância do observatório de atividades industriais vis-à-vis tendências em ciência, tecnologia e inovação**. Quím. Nova, São Paulo, 2005.
- ARAGÃO, J.A. **Parcerias Sociais para o Desenvolvimento Nacional**. EDUFRN, Natal. 2005.
- ARELARO, L. G. **FUNDEF: Uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação**. Anped, 2007.
- ARMOND-DE-MELO, Daniel Reis. **Relação Universidade-Empresa no Brasil: O Papel da Academia em Redes de Coinvenção**. Bahia. 2012. 204 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA. 2012. Disponível em Acesso em: 27 set. 2012.
- ARZA, C. E. Knowledge Innovation and learning: systems and policies in the north and in the south." In: J. E. Cassiolato, H. M. M. Lastres e M. L. Maciel (eds.). **Systems of Innovation and Development: evidence from Brazil**. 1. ed. Massachusetts: Edward Elgar, cap. 11, p. 291-310.
- BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. A Segurança Jurídica e as Alterações no Regime Jurídico do Servidor Público. ROCHA, Cármen Lúcia Antunes (Org.). **Constituição e Segurança Jurídica: Direito Adquirido, Ato Jurídico Perfeito e Coisa Julgada**. Estudos em Homenagem a José Paulo Sepúlveda Pertence. Belo Horizonte: Fórum, 2004.
- BAZZO, K. **Redes de cooperação das multinacionais brasileiras: um mapeamento a partir das patentes**. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ribeirão Preto, 2010.
- BALL, S.J. New philanthropy, new networks and new governance in education. **Political Studies, Surrey**, v. 56, n. 4, p. 747-765, 2008.
- BATISTON, Weliton Pedro; ZORZI SÁ, Marilde Beatriz; NEVES DA SILVA, Camila Fontes. **Aplicação de Oficina Orientada por Novas Tendências de Ensino para Curso Técnico em Química: Uma Parceria entre Universidade e Escola Pública**. Paraná, 2013.
- BELSITO, B.G.; VIANA, F.B. O limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida em contratos de parceria público-privada. **Revista do BNDES** 39, p. 123-160. Junho, 2013.

BEUREN, Ilse Maria. Trajetória da construção de um trabalho monográfico em contabilidade. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BIRD/BANCO MUNDIAL. *La Enseñanza Superior*. Las lecciones derivadas de la experiencia. Washington, D.C: BIRD/BANCO MUNDIAL, 1995. (Serie *El desarrollo en la práctica*).

BONAL, X. Plus ça change... The World Bank Global Education Policy and the Post-Washington Consensus. **International Studies in Sociology of Educational**, v. 12, n. 1, p. 3-21, 2002.

BONOMI, Carlos Augusto, MALVESSI, Oscar. **Project Finance no Brasil**: fundamentos e estudos de casos. Rio de Janeiro: Atlas, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. PINTO, Antonio Luiz de Toledo. WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos. CÉSPEDES, Livia. São Paulo: Saraiva 2005.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 7.709**, de 2007.

BRASIL. **Decreto nº 5.385** de 4 de março de 2005. Institui o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal - CGP e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 04 mar. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5385.htm Acesso em 17 mai. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.411** de 6 de abril de 2005. Autoriza a integralização de cotas no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP, mediante ações representativas de participações acionárias da União em sociedades de economia mista disponíveis para venda e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 07 abr. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br / ccivil _ 03/ _ Ato2004 - 2006/2005/Decreto/ D5411.htm>. Acesso em: 17 mai. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.977** de 1º de dezembro de 2006. Regulamenta o art. 3º, caput e § 1º, da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a aplicação, às parcerias público-privadas, do art. 21 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, a serem utilizados em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 04 dez. 2006. Disponível em : <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2004-2006/2006/Decreto/ D5977 .htm# art1>> Acesso em: 17 mai. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>. Acesso e:10 mai. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em 10 mai. 2015.

BRASIL. **Lei nº 8.987**, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 fev. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8987cons.htm#art15v> Acesso em: 10 mai. 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem.. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 set. 1996. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 10 mai. 2015.

BRISOLLA, S.; CORDER, S.; GOMES, E.; MELLO, D. **As relações universidade empresa-governo: um estudo sobre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 18, n. 61, p. 187-209, dec. 1997.

BRONZEADO, Antonio Luiz. O sistema de garantias das parcerias público-privadas (2007). Disponível em: www.administradores.com.br/...parcerias-publico-privadas/.../download/. Acesso em: 02 ago. 2015.

CAMARGO, José Márcio. PPP, eficiência e risco. **Folha de S. Paulo**, 03 nov. 2004.

CAMPOS, A. L. D. A review of the influence of long-term patterns in research and technological development (R & D) formalisation on university-industry links. **Revista Brasileira de Inovação**, 9(2), 379-409, 2010.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo** – Um comentário à Lei nº 9.307/96. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CARREIRA, Mariana Baleeiro Martins. **Parceria Público-Privada na Saúde no Brasil**. Estudo de caso do Hospital do Subúrbio de Salvador – Bahia, 2012.

CARVALHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 11 ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. **Parceria público-privada na gestão da universidade pública brasileira**. Cadernos de Educação 2009.

CHIZZOTTI, Marco Tavares. **Normas técnicas para o trabalho científico**.16.ed. Porto Alegre: Dáctilo Plus, 1995.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. São Paulo: Makron, 1993.

CINTRA, M. **MODELAGEM DE PPPs: Pré-requisitos fundamentais e suas implicações**. Cadernos, FGV Projetos. Ano 9, nº 23. Rio de Janeiro, 2014.

COHEN, W.; NELSON, R.; WALSH, J. **Links and impacts: the influence of public research on industrial R&D.** *Management Science*, v. 48, n. 1, p. 1-23, Jan. 2002.

COTA, Daniela Abritta. **A parceria público-privada na política urbana brasileira recente: reflexões a partir da análise das operações urbanas em Belo Horizonte.** Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: edição da autora, 2010.

DALLARI, Adilson Abreu. **Aspectos jurídicos da licitação.** Saraiva, 2002.

DAVILA, Tony; EPSTEIN, Marc J.; SHELTON, Robert. **As Regras da Inovação.** São Paulo: Ed. Artmed, 2007.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**, 22ª ed., São Paulo: Atlas, 2006.

EDELENBOS, J.; KLIJN, E. Project versus process management in public-private partnership: relation between management style and outcomes. **International Public Management Journal**, v. 12, n. 3, p. 310-331, 2009.

ENGLER, M. Lições aprendidas com a Linha 4 do Metrô de São Paulo. **Cadernos**, FGV Projetos. Ano 9, nº 23. Rio de Janeiro, 2014.

ETZKOWITZ, H. **Hélice Tríplice: universidade-indústria-governo: inovação em movimento.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

FATEC. **Faculdade de Tecnologia de São Paulo** (2014). Disponível em: <http://www.fatecsp.br/>. Acesso em: 20 abr. 2015.

FERNANDES, A. C; SOUZA, B.; SILVA, A.; SUZIGAN, W.; CHAVES, C.; ALBUQUERQUE, E. Academy–industry links in Brazil: evidence about channels and benefits for firms and researchers. **Science and Public Policy**, v. 37, n. 7, August 2010.

FERREIRA, Luiz Tarcísio Teixeira. Conformação Legal Federal das PPPs. In: _____. **Parcerias Público-Privadas: Aspectos Constitucionais.** Belo Horizonte: Fórum, 2006.

FIGUEIREDO, Marcelo. **Proibição administrativa.** São Paulo: Malheiros, 2000.

FILHO, Antonio Agostinho Da Silva. **Parceria Público/Privada Em Educação: Análise do Projeto Alfabetizar com Sucesso/Programa Circuito Campeão no Município de Surubim/Pe.** Recife, 2014.

FONSECA, Marcelo Moraes. A autonomia das Universidades e o direito de jubramento. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 12 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.46946&seo=1>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

FONTES, Jordana Batista. **As Parcerias Público-Privadas no Direito Estrangeiro e no Brasil: Instrumento de Concretização de Políticas Públicas e de Direitos Fundamentais**, 2011.

FRANCO, V. G. Parcerias público-privadas no Brasil: em busca de eficiência por meio da alocação de riscos. 2007. 146 f. **Dissertação** (Mestrado em Economia Política) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

FREEMAN, L. C. **The development of social network analysis: a study in the sociology of science**. Vancouver: Empirical Press, 2004.

GARNICA, L. A.; TORKOMIAN, A. L. V. Gestão de Tecnologia em Universidades: Uma Análise do Patenteamento e dos Fatores de Dificuldade e de Apoio à Transferência de Tecnologia no Estado de São Paulo. **Gestão & Produção**, v. 16, p. 624-638, 2009.

GARTENKRAUT, Michal. Inovações e estruturação dos contratos – aspectos institucionais e econômicos In JUSTEN, Mônica Spezia; TALAMINI, Eduardo (orgs): **Parcerias público-privadas: um enfoque multidisciplinar**. São Paulo: editora Revista dos tribunais, 2005.

GASPARINI, Diógenes. Visão geral das parcerias público-privadas. In PAVANI, Sérgio Augusto Zampol. ANDRADE, Rogério Emílio de (org.). **Parcerias público-privadas**. São Paulo: MP, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIAMBIAGI, Fábio & ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: teoria e prática** – Rio de Janeiro; Campus, 2008.

GRAMSI, Paulo. **História da Educação**. 2a ed. rev. São Paulo: Cortez, 1998.

GREVE, C. The global public-private partnership industry. In: HODGE, G.; GREVE, C.; BOARDMAN, A. (Org.). **International handbook on public-private partnerships**. Cheltenham: Edward Elgar, 2010.

GUIMARÃES, Fernando Vernalha, Parceria Público-Privada: Caracterização dos Tipos Legais e Aspectos Nucleares de seu Regime Jurídico. 2008. 598 f. **Tese** (Doutorado em Direito do Estado) Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

HARADA, Kiyoshi, *Inconstitucionalidade do Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas. Art. 8º da Lei nº 11.079/04*, Parecer publicado no **Boletim de Direito Administrativo**, São Paulo, Editora NDJ, nº 3, março. 2005

HATCHER, R. Privatization and sponsorship: the re-agenting of the school system in England. **Journal of Education Policy**, London, v. 21, n. 5, p. 599-619, 2006.

HEALD, O. Incomplete Contracts and Public Ownership Remarks and An Application to Public-Private Partnerships. **Economic Journal**, v. 119, p. 69-76, 2003.

HODGE, G. Delivering performance improvements through public private partnerships: defining and evaluating a phenomenon. In: INSTITUTE OF PUBLIC ADMINISTRATION (IPA). **International Conference on Administrative Development: towards excellence in public sector performance**. Riyadh, 2009.

KING, E. Foreword. In: PATRINOS, H.; BARRERA-OSORIO, F.; GUAQUETA, J. (Org.). **The role and impact of public private partnerships in education**. Washington, DC: World Bank, 2009.

KOPPENJAN, J.F.M. The Formation of Public-Private Partnerships: Lessons from Nine Transport Infrastructure Projects in The Netherlands. **Public Administration**. Volume 83, Issue 1, pages 135–157, March 2005.

KUPFER, David & HASENCLEVER, Lia. **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticos no Brasil**. – Rio de Janeiro: Campus, 2002.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2009.

LEYS, C. **Market driven politics**. New York: Verso, 2003.

LIBÂNEO, José C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994

MANCEBO, D; MAUÉS, O. Cabral; CHAVES, V. L. J. **Crise e Reforma do Estado e da Universidade Brasileira: implicações para o trabalho docente**. In Educar, Curitiba, n. 28, p. 37-53, 2006. Editora UFPR.

MANTEGA, Guido. PPPs um novo jeito de caminhar - governo discute as vantagens das parcerias público privadas na promoção do desenvolvimento do Brasil. **Revista Negócios Públicos**, ed.1, ago. 2004.

MARIOTTI, Humberto. **Organizações de Aprendizagem**. Editora Atlas, 2ª Edição, São Paulo/SP, 1999. Disponível em: <ICPG- Instituto Catarinense de Pós-Graduação – www.icpg.com.br> acesso em: 06 ago. 2015.

MCCORMICK, Roger. A experiência das parcerias público-privadas no Reino Unido. **Jus Navigandi**, Teresina, a.8, n.351, 23 jun. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5362>>. Acesso em: 07 mai. 2015.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 15. Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MEDICI, A. C. **Do Global ao Local: os desafios da saúde no limiar do século XXI**. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e Contrato Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELO, P.; CAMPOS, D.D. **PPPs in the Portuguese Health Sector**. EPPPL: European Public Private Partnership Law Review, v. 4, n. 3, p. 177-178, 2008

MELLO, Celso A Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 20. ed. revista e atual. até a EC 48/2005. São Paulo: Malheiros, 2006.

MELO, Isabella Bez. **Parceria público-privada no Brasil**. 2009.

MEYER- KRAMER, F., SCHMOCH, U. "Science-based technologies: university- industry interactions in four fields." **Research Policy**, v. 27, n. 8, p. 835-851, Dec, 2008.

MENDONÇA, Erastos Fortes. **A regra e o jogo: democracia e patrimonialismo na educação brasileira**. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2000.

MOLNAR, A. The commercial transformation of public education, **Journal of Education Policy**, London, v. 21, n. 5, p. 621-40, 2006.

MOREIRA, H. A Motivação e o Comprometimento do Professor na Perspectiva do Trabalhador Docente. **Série-Estudos** – Periódico do Mestrado em Educação da UCDB. n. 19, p. 209-232, 2005.

MORITZ, Gilberto de O. e Maurício F. Pereira. **Processo Decisório**. Florianópolis: SEAD/UFSC, 2006, Disponível em: <http://www.cead.ufv.br/noticias_ead/processo_decisrio.pdf> .Acesso em: 12 ago. 2015.

MOWERY, D. C.; SAMPAT, B. N. **Universities in national innovation systems**. In: FAGERBERG, J.; MOWERY, D. C.; NELSON, R. R. (Orgs.) *The Oxford handbook of innovation*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

MUKAI, Toshio. **Parcerias público-privadas**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

NASCIMENTO, Dinalva Melo do. **Metodologia do trabalho científico: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Fórum, 2008.

NASSIF, Luís. **Mitos sobre a Parceria Público-Privada**. Folha Dinheiro, 02/09/2004. Disponível em: <http://www.azevedosette.com.br/ppp/artigos/mitos_sobre_a_ppp.html> Acesso em: 03 ago. 2015.

NAVARRO, Roberto Marcos. **Contratos de Parceria Público-Privada (PPP): Uma Ferramenta das Políticas Públicas de Desenvolvimento de Infraestrutura no Brasil**, Canoinhas 2013.

NETO, Joaquim José de Carvalho. **As parcerias público- privadas: riscos e benefícios**. Via Jus 2009. Disponível em: http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos_recents em: 23 abr. 2015.

NEVES, Margarida de Souza. **A ordem é o progresso: o Brasil de 1870 a 1910**. 5. ed. São Paulo: Atual, 2005.

OCDE. **Preliminary version of OCDE social expenditure database**. Paris: OCDE, 2010.

OLIVEIRA, R. M.; VELHO, L.. **Patentes acadêmicas no Brasil: uma análise sobre as universidades públicas paulistas e seus inventores**. *Parcerias Estratégicas* (Brasília), v. 14, p. 173-200, 2009.

OLIVEIRA, Antonio Benedito Silva, **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade**, 1 ed. São Paulo. Saraiva, 2003.

OLIVEIRA, A. F. ; **Fronteiras da educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Editora PUC, Goiás, p. 93-99, 2008.

PAIS, P. S. Relações Universidade-Empresa: Contextos, Estratégias e Factores Críticos. 2007. 132 f. **Dissertação** (Mestrado em Políticas e Gestão do Ensino Superior) - Universidade de Aveiro, Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, Portugal, 2007.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Administração Pública: teoria e questões**. 2ª Ed. Rio de Janeiro, 2012.

PASIN, Jorge Antonio Bozoti; BORGES, Luiz Ferreira Xavier. A nova definição de parceria público-privada e sua aplicabilidade na gestão de infraestrutura pública. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v.10, n.20. p.173-196, dez. 2003.

PECI, A.; SOBRAL, F. **Parcerias Público-Privadas: Análise Comparativa da Experiência Inglesa e Brasileira**. In: Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração,30, 2006 Salvador: ANPAD, 2006.

PEIXINHO, Manoel Messias; CANEN, Doris. A Regulação da Internet Mediante a Utilização das Parcerias Público-Privadas. In: **Anais do XVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI**. p. 1048-1061. Brasília. 2008. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/brasil/08_852.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2015.

PERICU, Giusepe. **Crisis económica y crisis del Estado de Bienestar** (1992). <https://books.google.com.br/books?id=nwaoBQAAQBAJ&pg=PA454&lpg=PA454&dq=Refer%C3%A2ncias+Giuseppe+Pericu&source=bl&ots=EHchS1mzLS&sig=j--5UpCGZh59nTxfu-NLud2TMJ0&hl=pt-BR&sa=X&ved=0CDMQ6AEwA2oVChMI47DF4Y3HxwIVyEuQCh3H4AF5>. Acesso em: 30 jul. 2015.

PERONI, Vera. **Política educacional e papel do Estado: no Brasil dos anos 1990**. São Paulo: Xamã, 2003.

PESTANA, Marcio. **A Concorrência Pública na Parceria Público-Privada (PPP)**. São Paulo: Atlas, 2006.

PORTO, G. S. **A decisão empresarial de desenvolvimento tecnológico por meio da cooperação empresa – universidade**. 2000. 252 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

As parcerias público-privadas no direito brasileiro: Análise da Lei nº11.079/2004. Minas Gerais. 2011

PORTUGAL, M.; PRADO, L. N. **Comentários à lei de PPP – Parceria Público-Privada: fundamentos econômico-jurídicos**. São Paulo: Malheiros, 2007.

RABELO, Cesar Leandro de Almeida; VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; SOUZA, Horrana Grieg de Oliveira e. As parcerias público-privadas no direito brasileiro: Análise da Lei nº11.079/2004. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 89, jun 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9562&revista_caderno=4>. Acesso em: 02 ago. 2015.

RAPPEL, E. **Integração universidade -indústria: os “porques” e os “comos”**. Interação Universidade Empresa, Brasília: IBICT, 1999.

REDOSCHI, D.A. Parceria Público-Privada: desafios e oportunidades. **Cadernos, FGV Projetos**. Ano 9, nº 23. Rio de Janeiro, 2014.

RIZVI, F.; LINGARD, B. Globalization and the changing nature of the OECD's educational work. In: LAUDER, H. et al. (Org.). **Education, globalization and social change**. Oxford: Oxford University, 2006.

ROMERO, André Camerlingo. Os percalços da arbitragem no Brasil. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 393, 4 ago. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/5537>>. Acesso em: 13 ago. 2015.

ROSENBERG, N. "Scientific instrumentation and univeristy research.?" **Research Policy**, v. 21, p. 381-390, 2000.

ROSEVAL, Luís Paulo. O enfoque multidisciplinar das Parcerias público-privadas In JUSTEN, Mônica Spezia; TALAMINI, Eduardo (orgs): **Parcerias público-privadas: um enfoque multidisciplinar**. São Paulo: editora Revista dos tribunais, 2002.

SACCONI, Luiz Antonio. **Dicionário Essencial**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: 2001.

SALTMAN, K. **The gif of education: public education and venture philanthropy**. New York: Palgrave, 2010.

SANTOS, J. R. R.. Poupança, investimento e intermediação financeira: conceitos básicos. In: CASTRO, H. O. P. (Coord.). **Introdução ao mercado de capitais**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1999.

SANTOS, L. B. **O professor na hora da verdade: a prática docente no ensino superior**. São Paulo: Avercamp, 2014.

SASAKI, R. Carteira escolar: A dura luta pelo direito de sentar direito. **Nova Escola**, 20, 12-17, 2008.

SAVIANI, Demerval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2005.

SCHIMANK, U. The contribution of university research to the technological innovation of the German economy: societal auto-dynamic and political guidance. **Research Policy**, v. 17, p. 329-340, 1988.

SEGATTO-MENDES, A.P. **Teoria de agência aplicada à análise de relações entre os participantes dos processos de cooperação tecnológica universidade -empresa**. 2001. 145f. Tese (Doutorado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil.

SILVA FILHO, Antônio Agostinho da. **Parceria Público Privada em educação: Análise do Projeto Alfabetizar com sucesso**. Dissertação Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, CE. (2014) Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/12826/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Antonio%20Agostinho%20da%20Silva%20Filho.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 15 mai. 2015.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis, Oliveira, João Francisco de e Mancebo, Deise (Orgs). **Reforma universitária: dimensões e perspectivas**. Campinas: Editora Alínea, 2006.

SIMONINI, A.; CARIO, S. A. F. A interação universidade-empresa na região sul do Brasil: contribuição analítica para a construção do sistema nacional de inovação. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DA PRODUÇÃO, 17, 2010, Bauru. **Anais...** Bauru: UNESP, 2010.

STANFORD, J. D. **Moeda, bancos e atividade econômica**. São Paulo: Atlas, 2002.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Guia Jurídico das Parcerias Público-Privadas**. In: _____ (Coord.). **Parcerias Público-Privadas**. São Paulo: Malheiros, 2007.

SUNDFELD, C.A. **Parcerias Público-Privadas**. São Paulo: Malheiros, 2005.

SUNDFELD, C.A. O direito e as parcerias empresariais e contratuais entre Estado e particulares. **Cadernos**, FGV Projetos. Ano 9, nº 23. Rio de Janeiro, 2014.

UEA. **Universidade do Estado do Amazonas**. Disponível em: <<http://www2.uea.edu.br/noticia.php?notId=37362>>. Acesso em: 18 mai. 2015.

URIAS, E. M. P. - Franco Malerba e Nicholas S. Vonortas - Innovation networks in industries (resenha). **Revista Brasileira de Inovação** V.9 - N.1 – 2010.

UTFPR. **Universidade Federal Tecnológica do Paraná** (2014). Disponível em: <http://www.utfpr.edu.br/>. Acesso em: 20 abr. 2015.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**, São Paulo, 11 ed. Atlas, 2009.

VELLUTINI, Roberto. **Estruturas de project finance em projetos privados**. São Paulo: Campus, 2014.

VIOTTI, E. B. **Fundamentos e evolução dos indicadores de CT&I**. In: VIOTTI, E. B.; MACEDO, M. M. (orgs.). **Indicadores de ciência, tecnologia e inovação no Brasil**. Campinas: Unicamp, 2003. p. 41-87.

WEBSTER, A. J. **Bridging institutions:** the role of contract research organizations in technology transfer. *Science and Public Policy*, v. 21, n. 2, p. 89-97, 1994.

YIN, Roberto K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 2ª Ed. Porto Alegre. Editora: Bookmam. 2005.

<http://www.portalamazonia.com.br/educacao/ensino-medio/assinada-ordem-para-construcao-da-cidade-universitaria-da-uea/> em: 16/05/15

<http://www.pppbrasil.com.br> - acesso em 20/05/2015

Jornal do Comércio. <http://www.jcam.com.br> 18/03/15

APÊNDICES

Instruções Gerais (Leia atentamente): Atribua uma nota entre (I) INSUFICIENTE, (R)REGULAR, (M)MÉDIO, (B)BOM, (E) EXCELENTE quanto ao nível de concordância para cada uma das afirmativas abaixo. Caso não queira ou não possa opinar a respeito de determinado assunto, deixe o espaço correspondente à nota em branco.

I - QUANTO AOS PROFESSORES		NOTA
1.	Possuem domínio dos assuntos tratados.	
2.	Relacionam o conteúdo teórico apresentado com a prática.	
3.	Possuem habilidade em despertar o interesse dos estudantes pela disciplina.	
4.	Apresentam clareza na exposição dos temas abordados.	
5.	Demonstram satisfação em ensinar.	
6.	Têm interesse pelo aprendizado dos estudantes.	
7.	Possuem disposição ao diálogo, respeitando pontos de vista contrários.	
8.	Apresentam disposição para atender aos estudantes fora dos horários das aulas.	
9.	Dispensam aos estudantes tratamento cordial e respeitoso.	
10.	Elaboram avaliações compatíveis com o conteúdo desenvolvido.	
11.	Promovem ações que ajudam na formação dos estudantes (atitude, normas e valores).	
12.	São assíduos (não faltam às aulas).	

II - QUANTO À INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL		NOTA
13	As salas de aula são salubres (boa iluminação, conforto térmico e acústico).	
14	As cadeiras das salas de aula são confortáveis.	
15	As dependências em geral apresentam níveis adequados de limpeza e conservação.	
16	Os equipamentos utilizados são compatíveis com as necessidades do curso.	
17	Os equipamentos disponíveis são em quantidade adequada à demanda.	
18	As condições de segurança no campus (vias de acesso, salas de aula, laboratórios) são satisfatórias.	
IV - QUANTO AOS ESTUDANTES		NOTA
19	Quanto a implantação do Programa Ocean Center é importante para o desenvolvimento regional	
20	O relacionamento entre os colegas é bom.	
21	Pleiteia fazer mais cursos pelo Programa Ocean Center	
22.	Os estudantes utilizam os canais institucionais para apresentação de suas demandas e sugestões.	
23.	O aprendizado foi utilizável	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS
MESTRADO CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

NOME:

CARGO/ FUNÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

QUESTÕES

1 – Qual a principal razão para que fosse concretizada a Parceria Público Privada entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Samsung (Ocean Center)?

R:

2- Quais os principais impactos na sua instituição, decorrentes da implementação da PPP entre a UEA e a Samsung (Ocean Center)?

R:

3- Descreva como foi efetuado os termos da PPP entre a UEA e a Samsung (Ocean Center).

R:

4- Como os investimentos estão sendo aplicados?

R:

5-Quais os objetivos estabelecidos no Termo de cooperação? Foram atingidos até a presente data?

R:

6-Houve algum ajuste no planejamento inicial, considerando as condições encontradas? Quais foram?

R:

7- Na sua opinião qual a principal vantagem na Parceria Público Privada?

R:

8- O que pode ser melhorado na PPP?

R:

9 – Como acontece a gestão e o processo decisório?

R:

ANEXOS

ESTRUTURA FÍSICA DA SAMSUNG OCEAN CENTER



